



Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	2
Antônio Carlos.....	4
Arroio Trinta.....	5
Caçador.....	5
Campo Alegre.....	7
Campos Novos.....	8
Canoinhas.....	9
Capinzal.....	9
Chapadão do Lageado.....	10
Concórdia.....	11
Cordilheira Alta.....	38
Coronel Martins.....	42
Curitibanos.....	42
Ermo.....	43
Eral Velho.....	44
Forquilha.....	45
Fraiburgo.....	46
Garopaba.....	60
Gaspar.....	70
Governador Celso Ramos.....	71
Guaramirim.....	71
Herval do Oeste.....	71
Imbituba.....	72
Irineópolis.....	73
Itapoá.....	78
Joaçaba.....	84
José Boiteux.....	91
Lauro Muller.....	93
Luzerna.....	97
Massaranduba.....	97
Meleiro.....	98
Monte Carlo.....	105
Morro da Fumaça.....	107
Pinheiro Preto.....	109
Porto Belo.....	109
Porto União.....	110
PregoeiroCatanduvas.....	9
Rio do Sul.....	111
São Pedro de Alcântara.....	117
Schroeder.....	118
Timbó.....	126
Três Barras.....	127
Turvo.....	129
Vargeão.....	129
Videira.....	129

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Convênio N° 001/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 001/2011 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

CONVÊNIO N. 001/2011 de 03/01/2011

CONVENIENTE: Município de Joaçaba

CONVENIADO: Município de Água Doce

OBJETO: repasse pelo Município de Água Doce para o Município de Joaçaba, de recursos financeiros, destinados ao custeio de despesas de manutenção: alimentação, vestuário, cama, mesa, banho, produtos de higiene e limpeza, remédios, despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, materiais escolares, água, luz, telefone e, cursos de aperfeiçoamento para pessoal técnico do Abrigo Frei Bruno, de acordo com a Lei nº 1.956/2010, de 07/12/2010.

VALOR: 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente abrigado e para manutenção do abrigo, o Município de Água Doce repassará o valor equivalente a 1 (um) salário mínimo mensal.

VIGÊNCIA: 01/01/2011 à 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENIENTE o seu Prefeito Rafael Laske. Pelo CONVENIADO a sua Prefeita NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI.

Extrato de Convênio N° 002/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 002/2011 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

CONVÊNIO N. 002/2011 de 03/01/2011

CONVENIENTE: Município de Água Doce

CONVENIADO: Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS

OBJETO: prestação de serviços Educacionais, Fonoaudióloga e Linguagem de Sinais - Libras, na sede da instituição, aos estudantes do Município de Água Doce-SC e realização do "teste da orelhinha" aos recém nascidos no Município de Água Doce-SC.

VALOR: 12 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada

VIGÊNCIA: 03/01/2011 à 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENIENTE a sua Prefeita NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI e pelo CONVENIADO o seu Presidente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Convocação Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre referente aos meses de setembro a dezembro do exercício de 2010.

Data da Audiência: 24/02/2011

Início: 19hs 30min.

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de fevereiro de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1334 de 09 de Fevereiro de 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 10, da Lei Complementar 013, de 10 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 014, de 10 de Janeiro de 2005.

DECRETA;

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA MANFÉ, para exercer o Cargo de PROFESSORA - 20 horas de Educação Física; classificada em primeiro lugar no Processo Seletivo 05/2010, e homologado pelo Decreto nº 1319, de 31 de janeiro de 2011, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de Janeiro de 2005.

Artigo 2º - A contratação ora realizada, dar-se á por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2011.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 09 de fevereiro de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Contrato Administrativo Nº 010/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 010/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e DALMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 1.801,50 (Um mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Contrato Administrativo Nº 010/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

DALMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 011/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 011/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 13.775,35 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Contrato Administrativo Nº 011/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 012/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 012/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 5.951,20 (Cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 012/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

CENTERMEDI - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratado

Contrato Administrativo Nº 013/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 013/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 5.003,50 (Cinco mil três reais e cinquenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 013/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 014/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 014/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 3.114,45 (Três mil cento e catorze reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 014/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 015/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 015/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Mauro Marciano Garcia de Freitas - ME
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de

Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 7.813,60 (Sete mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 015/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Mauro Marciano Garcia de Freitas - ME
Contratado

Contrato Administrativo Nº 016/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 016/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 7.813,60 (Sete mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 016/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato Administrativo Nº 017/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 017/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 6.046,00 (Seis mil e quarenta e seis reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.
Base Legal Contrato Administrativo Nº 017/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Contrato Administrativo Nº 018/2011

Extrato de Contrato - FMS 2011. 018/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e KARINA AKAUANA BERNARDI ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 004/2011, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 002/2011, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA tem por objeto a aquisição, DE FORMA parcelada, segundo as necessidades da Administração, de Medicamento e Anticoncepcional Éticos ou Genéricos para utilização e distribuição nas Unidades Municipais de Saúde.

Valor Total R\$ 19.953,42 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Contrato Administrativo Nº 018/2011

Alto Bela Vista (SC), em 09 de fevereiro de 2011.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

KARINA AKAUANA BERNARDI ME

Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 119/2011

PORTARIA Nº 119/2011

Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 006/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, JOAO MARIA CHAVES NETO, para o cargo temporario de MOTORISTA, para atuar na Secretaria da Saude, a partir de 14 de Fevereiro de 2011 a 14 de Fevereiro de 2012, e/ou até a realização do concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de Fevereiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 11 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 120/2011

PORTARIA Nº 120/2011

Concede Insalubridade a servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor JOÃO MARIA CHAVES NETO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, da Secretaria da Saude, a partir de 14 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de Fevereiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 11 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 121/2011

PORTARIA Nº 121/2011

Exonera servidor ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, MAICON SOETHE VACCARIN, do cargo temporario de, PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - 20H, a contar de 04 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de Fevereiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 11 de Fevereiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Extrato Errata - Pregão Presencial Nº 016/2011

EXTRATO DE ERRATA

Pregão Presencial n.º 016/2011; Objeto: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Trator WALTRA 785 4x4, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos;

Alteração Edital nº 01:

Em atenção as empresas licitantes, vimos esclarecer e retificar os itens discriminado do objeto, anexo I do edital do Processo licitatório nº 016/2011, em razão de peças e serviços não previstos no orçamento anterior, para aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Trator VALTRA 785 4x4, qual seja, Edital de Licitação n.º 016/2011.

Assim sendo, diante das alterações procedidas e com base no §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, reabro o prazo da presente licitação, marcando a data para a sessão de julgamento para o próximo dia 28/02/2011, às 09:00 horas.

As demais disposições constantes no Edital supracitado permanecem inalterados.

Antônio Carlos, 11 de Fevereiro de 2011.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 060, de 07/02/2011.

PORTARIA Nº 060, de 07/02/2011.

Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, para desempenhar as Funções Chefe de Setor, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 1.102/2005, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o funcionário LINDOMAR ELIAS WILPERT, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível CE-07, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, Lei Complementar nº 1.102/2005, para responder pela Chefia da Equipe de Motoristas no Setor de Transportes e Obras.

Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Chefia da Equipe de Motoristas no Setor de Transportes e Obras (Chefe de Turma), fica concedida uma FUNÇÃO GRATIFICADA, NÍVEL FG-02, no valor de R\$ 314,35 (trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), prevista na forma do disposto no Anexo XIV da Lei Complementar nº 1.102/2005.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 07 de fevereiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Caçador

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 020, de 09 de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 020, de 09 de fevereiro de 2011.

Fixa tabela de preços para contratação de serviço de publicidade institucional, veiculada em jornais, revistas e mídia eletrônica no âmbito do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, inciso I da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar tabela de preços para contratação de serviço de publicidade institucional, para veiculação na forma impressa, através de jornais, revistas e mídia eletrônica no Município, em especial à publicidade de utilidade pública e à publicidade institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor cm/col colorido *1 R\$	Valor cm/col p&b *2 R\$
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	6,00	4,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador	9,00	6,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 3.000 exemplares dentro do Município de Caçador	12,00	9,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista no Município ou Revista na Região. Formato Magazine 20x26,5 cm	Uma Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	300,00	400,00
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC, com mais de 10.000 acessos diários.	800,00	
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC, com mais de 3.000 acessos diários	200,00	

1 Os valores fixados para os centímetros coluna tem por base a Tabela da Central de Comunicação no endereço eletrônico: www.centralcomunicacao.com.br.

2 Item.

Art. 2º A "Publicidade de Utilidade Pública" deverá ser utilizada para divulgação de campanhas de conscientização sobre a importância de participação da população nas ações do Poder Legislativo. Ex: sessões, debates e Audiências Públicas.

Art. 3º A "Publicidade de Institucional" poderá ser utilizada para Campanhas de resgate da imagem do Legislativo, levando ao conhecimento da população informações sobre ações, trâmite de projetos nas comissões, votações, programação de audiências públicas e datas comemorativas que visem o interesse da população do Município. Ex: cadernos especiais com publicidade de ações e resultados de audiências públicas em encarte nos jornais locais.

Art. 4º A "Publicidade de Institucional" poderá ser utilizada para Campanhas de resgate da imagem do Legislativo, levando ao conhecimento da população informações sobre ações, votações e ações voltadas à população e resgate de datas comemorativas pela Câmara Mirim. Ex: mensagens especiais, mensagens de conscientização que visem a solução de problemas locais em diversas áreas de atuação da Câmara Mirim.

Art. 5º A publicidade institucional, terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 6º A contratação deverá ser feita através de Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços acima citados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Resolução Nº 021, de 09 de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 021, de 09 de fevereiro de 2011.
Dispõe sobre normas e procedimentos para a utilização e condução de veículo oficial da Câmara Municipal de Caçador/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Resolução considera-se veículo automotor oficial, o de propriedade da Câmara Municipal, que será utilizado e destina-se exclusivamente ao uso no serviço público.

§ 1º O uso do veículo oficial a que se refere este artigo sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente, em especial a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, e nesta Resolução.

Art. 2º O uso de do veículo oficial será permitido a quem tenha:

I - habilitação específica, e portador da Carteira Nacional de Habilitação.

II - vereadores no exercício da função, em deslocamentos de interesse público, devidamente justificado o interesse do Poder Legislativo;

III - obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo;

IV - necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, da sede da Câmara Municipal, em razão do cargo ou função para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

V - ao servidor cujas às atribuições estejam previstas a condução de veículo oficial, ou que tenha sido designado ou delegada essa atribuição.

VI - ao servidor do Município de Caçador com a função específica de motorista, quando cedido temporariamente ou designado eventualmente para a utilização do veículo.

Art. 3º Na utilização do veículo oficial, o servidor será responsável pela sua conservação, utilização, manutenção, mediante a utilização de direção defensiva e rigoroso controle das saídas, devendo efetuar o relatório de controle da quilometragem na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica estabelecido que o veículo oficial deverá ser identificado com a logomarca do Poder Legislativo e com o adesivo com o dístico "a serviço do Poder Legislativo".

Art. 5º A Ficha de Controle de saída e retorno do veículo é parte integrante desta Resolução, na forma do Anexo I, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos usuários do veículo oficial, responsabilizando-se o usuário por todos os termos desta resolução através de assinatura do mesmo.

Art. 6º Fica expressamente vedado o uso de veículo oficial:

I - para outro fim que não aquele decorrente de serviço, do Poder Legislativo;

II - estacionar em garagem particular descaracterizando o uso em serviço;

III - transporte de família do servidor ou pessoa estranha ao serviço público;

IV - passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

V - servidor não autorizado.

Art. 7º Ao descumprimento de qualquer uma das normas aqui estabelecidas, será aplicada às penalidades previstas em lei, em especial no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º Todas as despesas mensais pela utilização dos veículos, ai compreendido, abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro, pedágio, etc. são suportadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, não implicando em nenhum custo para o usuário, salvo o previsto no parágrafo único da cláusula seguinte.

Art. 9º Em função das despesas mencionadas no art. 8º serão de responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, será feita a conferência periódica da quilometragem, bem como do estado de conservação dos veículos, cabendo ao usuário prestar conta de possíveis danos, avarias, consumo excessivo, etc.

Art. 10. Ao assinar a ficha de controle e utilização dos veículos oficiais comprometendo-se à:

I - zelar pela conservação do veículo;

II - comunicar diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR a necessidade de manutenção ou conserto de veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR;

III - prestar conta ou devolver o veículo por solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, por mera liberalidade ou troca do mesmo;

IV - comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo, etc;

V - comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;

VI - pagar as multas decorrentes de infração de trânsito;

VII - abastecer o veículo em posto com bandeira, considerando o combustível preferencialmente (álcool ou gasolina) segundo orientação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR para cada usuário.

Art. 11. Em caso de dano, quebra ou avaria do veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o SERVIDOR autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR a proceder o desconto do valor correspondente ao mesmo.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

ANEXO I FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Requisitante: _____

Local de Destino: _____

Data: _____

Autorizado por: _____

Horário da Saída: _____

Quilometragem da Saída: _____

Quilometragem da Chegada: _____

OBS: _____

Caçador/SC ____/____/____

Assinatura do Responsável Controle Assinatura do Requisitante

REQUISICÃO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

REQUISITANTE: _____

Data da utilização: _____

Local de Destino: _____

Objetivo: _____

Justificativa: _____

Caçador/SC ____/____/____

Assinatura

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata Julgamento Convite 17/2011

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 17/2011)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quatorze horas, em sessão pública, Joceli de Souza, Lucilaine Mokfa Schwarz e Maria Cristina Marciniak Munhoz, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 17/2011, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos para instalação de recalque e reservação de água para sistema de abastecimento no Conjunto Habitacional do Distrito de Fragosos, neste Município e manutenção de sistemas de distribuição (estoque). Empresas convidadas: Lea Loureiro - Hidrovalvulas, Lanal Com. de Materiais para Construção Ltda, Comércio e Industria Breithaupt S/A, Casas da Água Materiais para Const.e WS Comércio de Mat. para Const. Ltda. Retiraram o edital por solicitação: Vector Sistemas de Medição Ltda, Brazil Saneamento Básico Ltda, Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda, C.E. Macedo & Cia Ltda, Tigre S/A - Tubos e Conexões e Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda Me. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes: sendo Sr. Idolar Ev, representante da empresa Lea Loureiro - Hidrovalvulas. As demais empresas não se fizeram representar na sessão. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Lea Loureiro - Hidrovalvulas, C.E. Macedo & Cia Ltda, Vector Sistemas de Medição Ltda e Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda Me. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa proponente. A Comissão julgou-a devidamente HABILITADA. Conforme desistência de recurso por parte do proponente, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE. PARA O LOTE 01: A Comissão julgou a empresa Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda Me vencedora com o valor total de R\$ 633,96, sendo que a empresa Lea Loureiro - Hidrovalvulas apresentou proposta com o valor total de R\$ 998,00. As demais empresas não apresentaram proposta para este lote. LOTE 02: A Comissão julgou a empresa C.E. Macedo & Cia Ltda vencedora com o valor total de R\$ 3.299,00, sendo que a empresa Lea Loureiro - Hidrovalvulas apresentou proposta com o valor total de R\$ 4.268,00. As demais empresas não apresentaram proposta para este lote. LOTE 03:



A Comissão julgou a empresa Vector Sistemas de Medição Ltda vencedora com o valor total de R\$ 2.980,00, sendo que a empresa C.E. Macedo & Cia Ltda apresentou proposta com o valor total de R\$ 3.750,00 e a empresa Lea Loureiro - Hidrovalvulas apresentou proposta com o valor total de R\$ 4.100,00. A proposta da empresa Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda Me foi desclassificada neste lote, por apresentar a proposta em desacordo com o exigido no edital, onde o edital exige o item "com conexões" e a empresa apresentou a proposta "sem conexões". LOTE 04: A Comissão julgou a empresa Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Ltda vencedora com o valor total de R\$ 1.211,42, sendo que a empresa CE Macedo & Cia Ltda apresentou proposta com o valor total de R\$ 1.243,02 e a empresa Lea Loureiro - Hidrovalvulas apresentou proposta com o valor total de R\$ 1.725,80. Está aberto prazo recursal quanto o julgamento das propostas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Pregão Presencial Nº 5/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) Nº 5/2011

- Objeto: locação mensal de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo Kombi (sem motorista), ano/modelo não inferior a 2007, com capacidade para transportar 9 passageiros (sentados), com franquia mensal de 3.000km/mês (três mil quilômetros por mês), pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor MÁXIMO FIXADO Unitá- rio mensal R\$
01	12	meses	Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO, ano/modelo não inferior a 2007, com 9 lugares, com franquia mensal de 3.000 km	1.650,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (mensal), com fixação de valor máximo.

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 9h45min, do dia 24/02/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 24/02/2011, às 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00

- Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.03 - Manutenção das Atividades - Programa Saúde da Família; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 53 - Estratégia Saúde da Família - ESF; Projeto: 2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família - Materiais e Serviços (MES); Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0100 - Programa Saúde da Família - PSF (código reduzido: 39, valor reservado para o exercício 2011: R\$ 16.500,00. Para 2012, no caso de prorrogação de contrato,

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 5/2011 - FMS".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campos Novos

CÂMARA DE VEREADORES

Moção Nº 01/2011

MOÇÃO Nº 1/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares o que segue

MOÇÃO DE PESAR:

Consternados com o falecimento do Senhor

"JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA FILHO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.

Nos emanamos no sentimento e desejamos que Deus dê tranquilidade para sua família neste momento de dor e saudade.

Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Sala das Sessões, em 02/02/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES

Presidente da Mesa

JÃO VALDENIR DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ TADEU GUZATTI

1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES

2º Secretário

ADAVILSON TELLES

Vereador

CIRILO RUPP

Vereador

LEONILDO RECALCATTI

Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)

Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO

Vereador

Moção Nº 02/2011

MOÇÃO Nº 2/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos familiares o que segue

MOÇÃO DE PESAR:

Consternados com o falecimento da Senhora

"DARCI DE OLIVEIRA"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, manifestam os mais profundos sentimentos de pesar, transmitindo carinho e conforto aos familiares.

Nos emanamos no sentimento e desejamos que Deus dê tranquilidade para sua família neste momento de dor e saudade.

Homenagem Póstuma da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Sala das Sessões, em 02/02/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES

Presidente da Mesa

JOÃO VALDENIR DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ TADEU GUZATTI

1º Secretário

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES

2º Secretário

ADAVILSON TELLES

Vereador

CIRILO RUPP

Vereador

LEONILDO RECALCATTI

Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)

Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO

Vereador

Canoinhas**PREFEITURA MUNICIPAL****Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 03/2011**

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 03/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 03/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro,

fará realizar no dia 25/02/2011, às 10:05 horas, Pregão Presencial para aquisição de materiais de expediente e para confecção de artesanato, a serem utilizados na manutenção do programa e nas ações socioeducativas, do CREAS. Recebimento de propostas até as 10:00 hs. do dia 25/02/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal**PREFEITURA MUNICIPAL****Pregão Presencial Nº 028/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o 18º almoço anual da Associação Municipal das Mulheres Agricultoras de Capinzal, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 25/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 14 de fevereiro de 2011.

PAULO RONALDO WAMES

PregoeiroCatanduvras**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 1.741/10 de 30 de Dezembro de 2010**

DECRETO Nº 1.741/10 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

"ALTERA PARTE DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.691/10, DE 11 DE JUNHO DE 2010 QUE AUTORIZOU A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2010 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241, de 2009, em seu art. nº 10, inciso I e Lei Federal nº 4.320, de 1964, em seu art. nº 43, § 1º, inciso II e § 3º.

Considerando que parte da estimativa de excesso de arrecadação nas fontes de recursos relacionadas ao Fundeb não se concretizou no exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 1.691,

de 11 de junho de 2010, revogando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativo a suplementação autorizada por conta do provável excesso de arrecadação relacionada a recursos do Fundeb conforme item específico passando para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais):

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 271.766,61 (duzentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

[...]

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

[...]

1029 Construção e Ampliação de Creches

134 119 DESPESAS DE CAPITAL - Recursos FUNDEB R\$ 77.000,00

Art. 2º - Todos os demais artigos, parágrafos e itens do Decreto Municipal nº 1.691/10, de 11 de junho de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de Dezembro de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 140/2011 de 11.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 140/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ERNESTO FRANCISCO, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2011 de 11.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 141/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007 de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008 de 23.12.99 com redação da Lei Complementar 0011 de 30.04.2002,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar LUIZ CEZAR SEBOLD, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda na Condição de Agente Político, nomeado pela portaria nº 002/2009 de 02.01.2009, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2011 de 11.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 142/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ CEZAR SEBOLD, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 30% (trinta por cento), FG - 3, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 143/2011 de 11.02.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 143/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUIZ CEZAR SEBOLD, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Sanitário na Secretaria Municipal da Saúde, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo somente as verbas remuneratórias do seu cargo de origem, a partir

desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2011.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Adendo 001 ao Pregão Presencial Nº 2/2011 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2011 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de óleos e graxas para manutenção de veículos e máquinas da frota Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" deste Edital, teve o prazo para apresentação das propostas alterado, o prazo para protocolo dos envelopes nº 1 - PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, fica alterado para às 16:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2011. A abertura da licitação será no dia 28/02/2011 às 08h30min no mesmo local indicado no Edital.

Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 11 de fevereiro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Convocação para Sessão de Abertura de Proposta de Preços

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de reforma e ampliação do Grupo Escolar Municipal Nova Brasília, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitações torna público que na data de 11 de fevereiro de 2011, foi DEFERIDO o recurso administrativo interposto na fase de habilitação deste certame pela licitante KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. De conseqüência, ficam as licitantes, DECC CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JPV LTDA - EPP, convocadas a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, sita à Rua Leonel Mosele, 62,

1º andar, Centro, às 14h00min do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2011, para participar da sessão de abertura e julgamento de suas Propostas de Preços.

Concórdia, SC, 11 de fevereiro de 2011.
MARCELO DARLAN HERPICH
Presidente, em exercício

Extrato 1º TA Contrato Nº 348/2010 - PMC

Contrato Nº: 348/2010 1º TA 348/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DECC CONSTRUÇOES LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 27/2010
Objeto: Acréscimo de prazo de execução contratual.
Vigência: Início: 27/01/2011 Término: 18/02/2012

Extrato 1º TA Contrato Nº 351/2010 - PMC

Contrato Nº: 351/2010 1º TA 351/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: LUPA CONSTRUÇOES LTDA ME
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 26/2010
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE RIO BONITO - LINHA LARANJEIRAS
Vigência: Início: 28/01/2011 Término: 23/04/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 357/2010 - PMC

Contrato Nº: 357/2010 1º TA 357/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: M.W CONSTRUÇOES LTDA
Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 45/2010
Objeto: Adição do prazo de execução.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 01/03/2011

Extrato 1º TA Contrato Nº 54/2010 - PMC

Contrato Nº: 54/2010 1º TA 54/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 3/2010
Objeto: Reajuste do valor e prorrogação contratual.
Vigência: Início: 10/01/2011 Término: 21/01/2012
Valor R\$ 25.603,44(VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Extrato 1º TA Contrato Nº 55/2010 - PMC

Contrato Nº: 55/2010 1º TA 55/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: FRANCISCO DA SILVA SCUTA
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 4/2010
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Vigência: Início: 10/01/2011 Término: 01/02/2012
Valor R\$ 12.137,52(DOZE MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato 2º TA Contrato Nº 272/2010 - PMC

Contrato Nº: 272/2010 2º TA 272/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DRENATEC ENGENHARIA LTDA
Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia



nº 15/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.

Vigência: Início: 12/01/2011 Término: 05/03/2011

Extrato 2º TA Contrato Nº 331/2010 - PMC

Contrato Nº: 331/2010 2º TA 331/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 24/2010

Objeto: Acréscimo material, redução de mão-de-obra e prorrogação do prazo de execução.

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 03/03/2011

Extrato 3º TA Contrato Nº 243/2010 - PMC

Contrato Nº: 243/2010 3º TA 243/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EXATTA ENGENHARIA LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 14/2010

Objeto: Acréscimo do valor contratual e prorrogação prazo

Vigência: Início: 19/01/2011 Término: 21/02/2011

Valor R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Extrato 3º TA Contrato Nº 293/2010 - PMC

Contrato Nº: 293/2010 3º TA 293/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 36/2010

Objeto: Prorrogação do prazo de execução.

Vigência: Início: 07/01/2011 Término: 13/03/2011

Extrato 3º TA Contrato Nº 297/2010 - PMC

Contrato Nº: 297/2010 3º TA 297/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 21/2010

Objeto: REDUÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 23/02/2011

Extrato 4º TA Contrato Nº 215/2010 - PMC

Contrato Nº: 215/2010 4º TA 215/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: CONSTRUCORDIA CONSTRUÇOES LTDA

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 12/2010

Objeto: Prorrogação vigência e redução de valor.

Vigência: Início: 17/01/2011 Término: 01/02/2011

Valor R\$ 3.124,49(TRES MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Extrato 4º TA Contrato Nº 293/2010 - PMC

Contrato Nº: 293/2010 4º TA 293/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PLUMO CONSTRUTORA LTDA EPP

Licitação: Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 36/2010

Objeto: Aditivo de valor e prazo de execução.

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 13/03/2011

Valor R\$ 4.539,93(QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 19/2011 - PMC

Contrato Nº: 19/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: SETEP CONSTRUÇOES S.A

Licitação: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 28/2010

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0032.1009.344905198000000.01000000

Objeto: Obra de recapeamento asfáltico com CBUQ.

Vigência: Início: 04/01/2011 Término: 04/05/2011

Valor R\$ 454.647,70(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 20/2011 - PMC

Contrato Nº: 20/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: COOP. DE PROD. AGROIND. FAM. CONCORDIA.

Licitação: Contrato Direto

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios Agric. Famili

Vigência: Início: 12/01/2011 Término: 31/07/2011

Valor R\$ 109.724,32(CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 21/2011 - PMC

Contrato Nº: 21/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL

Licitação: Contrato Direto

Objeto: Fonecimento alimentos da agricultura familiar

Vigência: Início: 12/01/2011 Término: 31/07/2011

Valor R\$ 44.010,30(QUARENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 22/2011 - PMC

Contrato Nº: 22/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Objeto: Fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros para as unidades escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil

Vigência: Início: 13/01/2011 Término: 30/04/2011

Valor R\$ 131.177,36(CENTO E TRINTA E HUM MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 23/2011 - PMC

Contrato Nº: 23/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: IRMAOS BALBINOT LTDA ME

Licitação: Pregão Presencial nº 130/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000

Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000

Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.

Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011

Valor R\$ 61.318,70(SESENTA E HUM MIL E TREZENTOS E

DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 24/2011 - PMC

Contrato Nº: 24/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ODILA GRANDO ME
Licitação: Pregão Presencial nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 47.376,60(QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 25/2011 - PMC

Contrato Nº: 25/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA
Licitação: Pregão PRESENCIAL Nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 32.708,00(TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 26/2011 - PMC

Contrato Nº: 26/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: COOPERATIVA DE PROD. E CONSUMO CONCORDIA
Licitação: Pregão pRESENCIAL Nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 31.568,25(TRINTA E HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 27/2011 - PMC

Contrato Nº: 27/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Licitação: Pregão pRESENCIAL Nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 46.697,60(QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 28/2011 - PMC

Contrato Nº: 28/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SABOR CATARI-NENSE LTDA EPP
Licitação: Pregão pRESENCIAL Nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 4.975,50(QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 29/2011 - PMC

Contrato Nº: 29/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: INTEGRA COMERCIAL LTDA
Licitação: Pregão pRESENCIAL Nº 130/2010
Dotação: 06.002.000.0012.0306.0015.2014.333903007000000.01000000
Dotação: 06.004.000.0012.0365.0017.2019.333903007000000.01000000
Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CMEIs.
Vigência: Início: 14/01/2011 Término: 31/05/2011
Valor R\$ 5.616,00(CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 30/2011 - PMC

Contrato Nº: 30/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA
Licitação: Pregão Presencial nº 141/2010
Dotação: 07.001.000.0020.0602.0023.2024.333903040000000.01000000
Objeto: Aquisição de sêmens bovinos de diversas raças, nitrogênio, luvas plásticas e bainhas plásticas, durante o exercício de 2011.
Vigência: Início: 17/01/2011 Término: 17/01/2012
Valor R\$ 48.090,00(QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 31/2011 - PMC

Contrato Nº: 31/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: NITROSEMEN PRODUTOS AGROP. LTDA
Licitação: Pregão Presencial nº 141/2010
Dotação: 07.001.000.0020.0602.0023.2024.333903040000000.01000000
Objeto: Aquisição de sêmens bovinos de diversas raças, nitrogênio, luvas plásticas e bainhas plásticas, durante o exercício de 2011.
Vigência: Início: 17/01/2011 Término: 17/01/2012
Valor R\$ 9.656,00(NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 32/2011 - PMC

Contrato Nº: 32/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Contratada: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Licitação: Pregão Presencial nº141/2010

Dotação: 07.001.000.0020.0602.0023.2024.333903040000000.0
1000000

Objeto: aquisição de sêmens bovinos de diversas raças, nitrogênio, luvas plásticas e bainhas plásticas, durante o exercício de 2011.

Vigência: Início: 17/01/2011 Término: 17/01/2012

Valor R\$ 3.080,00(TRES MIL E OITENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 33/2011 - PMC

Contrato Nº: 33/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: MOACIR ROMANI - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 55.173,70(CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 34/2011 - PMC

Contrato Nº: 34/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES ATIGRETUR LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011.

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 41.881,50(QUARENTA E HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 35/2011 - PMC

Contrato Nº: 35/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0

1010000

Objeto: transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2011.

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 90.234,80(NOVENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 36/2011 - PMC

Contrato Nº: 36/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 78.472,05(SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 37/2011 - PMC

Contrato Nº: 37/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ODAIR CAGLIARI - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 25.253,00(VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)

Extrato Contrato Nº 38/2011 - PMC

Contrato Nº: 38/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES 29 DE JULHO LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino fundamental, durante o

ano letivo de 2011.

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 58.129,80(CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 39/2011 - PMC

Contrato Nº: 39/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 39.298,50(TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 40/2011 - PMC

Contrato Nº: 40/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ORTENCIA ANDOGNINI BALBINOT ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 86.239,62(OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 41/2011 - PMC

Contrato Nº: 41/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: ANA MARIA NESPOLO ZANETTI - ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 56.120,80(CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 42/2011 - PMC

Contrato Nº: 42/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 58.210,15(CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 43/2011 - PMC

Contrato Nº: 43/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: INVIOSAT SERVICOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 141.747,11(CENTO E QUARENTA E HUM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 44/2011 - PMC

Contrato Nº: 44/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: GRAMONEI TRANSPORTES LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.01010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 20.627,10(VINTE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 45/2011 - PMC

Contrato Nº: 45/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: BEATRIZTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000
Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000
Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 20.982,50(VINTE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 46/2011 - PMC

Contrato Nº: 46/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: PATY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 65.041,12(SESSENTA E CINCO MIL E QUARENTA E HUM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 47/2011 - PMC

Contrato Nº: 47/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES RIZZO & STEDILLE LTDA ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 10.977,75(DEZ MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 48/2011 - PMC

Contrato Nº: 48/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: GIOVANI LUIZ PASSINATTO ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0

1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 94.669,30(NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 49/2011 - PMC

Contrato Nº: 49/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EVANDRO SIEGA - ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 39.114,00(TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS)

Extrato Contrato Nº 50/2011 - PMC

Contrato Nº: 50/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: AUTO LAVACAO E POLIMENTO JHADY LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 88.248,00(OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 51/2011 - PMC

Contrato Nº: 51/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.0
1190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.0
1610000

Dotação: 06.005.000.0012.0367.0018.2020.333903926000000.0
1010000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 180.565,23(CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 52/2011 - PMC

Contrato Nº: 52/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: GIOVANI LUIZ PASSINATTO ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE DE ALUNOS
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 60.426,10(SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 53/2011 - PMC

Contrato Nº: 53/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: BEATRIZTUR TRANSPORTES LTDA - ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 31.059,55(TRINTA E HUM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 54/2011 - PMC

Contrato Nº: 54/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: ZOTTIS & HIRT LTDA - ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 48.867,90(QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 55/2011 - PMC

Contrato Nº: 55/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS CONCORDIANA LTDA ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 27.195,30(VINTE E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 56/2011 - PMC

Contrato Nº: 56/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: JOSE DELLABONA - ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 136.940,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECEN-TOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 57/2011 - PMC

Contrato Nº: 57/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: DARLAN CARLOS DALMAGRO & CIA LTDA - ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 36.660,00(TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SES-SENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 58/2011 - PMC

Contrato Nº: 58/2011
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
 Contratada: G. RAUBER - TRANSPORTES - ME
 Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000
 Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000
 Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR
 Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011
 Valor R\$ 14.678,00(QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E

OITO REAIS)

Extrato Contrato Nº 59/2011 - PMC

Contrato Nº: 59/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME

Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 154.957,45(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 60/2011 - PMC

Contrato Nº: 60/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: EVANDRO SIEGA - ME

Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 98.537,35(NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 61/2011 - PMC

Contrato Nº: 61/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: RAISA TURISMO LTDA ME

Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 59.340,00(CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 62/2011 - PMC

Contrato Nº: 62/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: FLAVIO ALBERTO ZAGO

Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 43.470,00(QUARENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

Extrato Contrato Nº 63/2011 - PMC

Contrato Nº: 63/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME

Licitação: Pregão Presencial nº 144/2010

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 06.002.000.0012.0361.0015.2016.333903926000000.01610000

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Vigência: Início: 21/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 107.185,24(CENTO E SETE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Extrato Contrato Nº 64/2011 - PMC

Contrato Nº: 64/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Contratada: SETEP CONSTRUÇOES LTDA

Licitação: Pregão Presencial nº 143/2010

Dotação: 08.001.000.0015.0451.0029.2029.333903051000000.01000000

Objeto: AQUISIÇÃO DE concreto asfáltico usinado à quente.

Vigência: Início: 26/01/2011 Término: 31/12/2011

Valor R\$ 219.700,00(DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 2.308**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.308, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a realização de reunião especial descentralizada em comemoração aos setenta anos da Comunidade de Planalto; dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de acordo com o disposto no art. 123, V, "d", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica autorizada a realização de reunião especial descentralizada em comemoração aos setenta anos da Comunidade de Planalto, no dia 26 de abril de 2011, a partir das dezenove horas e trinta minutos, tendo como local o Centro Comunitário de Planalto, localizado no Distrito de Planalto, Município de Concórdia.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Concórdia, 10 de fevereiro de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

Decreto Legislativo Nº 2.309

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera, a pedido, o servidor Darci Renosto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DARCI RENOSTO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de fevereiro de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

EVANDRO PEGORARO

Vice-Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

ARLAN GULIANI

2º Secretário

Anexo 13 - Balanço Financeiro**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**Betha Sistemas
Exercício de 2010

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Página: 1/1

Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	1.870.800,00	ORÇAMENTÁRIAS	1.870.800,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.870.800,00	Despesas	1.719.977,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.870.800,00	Despesas Correntes	1.624.245,04
		Pessoal e Encargos Sociais	1.207.089,27
		Outras Despesas Correntes	417.155,77
		Despesas de Capital	44.989,55
		Investimentos	44.989,55
		Despesas Intra-Orçamentárias	50.742,41
		Pessoal e Encargos Sociais	50.742,41
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	150.823,00
		Transferências Financeiras Concedidas	150.823,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	179.975,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	298.607,09
Depósitos	177.475,09	Depósitos	177.475,09
Consignações	173.945,09	Consignações	173.945,09
Depósitos de Diversas Origens	3.530,00	Depósitos de Diversas Origens	3.530,00
Restos a Pagar	2.500,00	Restos a Pagar	121.132,00
Obrigações a Pagar	2.500,00	Obrigações a Pagar	121.132,00
Restos a Pagar Não Processados	2.500,00	Restos a Pagar Não Processados	121.132,00
SOMA	2.050.775,09	SOMA	2.169.407,09
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	121.132,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.500,00
Bancos Conta Movimento	121.132,00	Bancos Conta Movimento	2.500,00
TOTAL	2.171.907,09	TOTAL	2.171.907,09

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente_____
DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Betha Sistemas
 Exercício 2010

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	2.500,00	FINANCEIRO	2.500,00
DISPONÍVEL	2.500,00	RESTOS A PAGAR	2.500,00
Bancos Conta Movimento	2.500,00	Obrigações a Pagar	2.500,00
PERMANENTE	548.206,43		
IMOBILIZADO	548.206,43		
Bens Móveis	548.206,43		
ATIVO REAL	550.706,43	PASSIVO REAL	2.500,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	548.206,43
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	548.206,43
COMPENSADO	2.500,00	COMPENSADO	2.500,00
Execução da Programação Financeira	2.500,00	Execução da Programação Financeira	2.500,00
TOTAL	553.206,43	TOTAL	553.206,43

CONCORDIA, 31/12/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**Betha Sistemas
Exercício de 2010

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.870.800,00	Despesas	1.719.977,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.870.800,00	Despesas Correntes	1.624.245,04
		Pessoal e Encargos Sociais	1.207.089,27
		Outras despesas correntes	417.155,77
		Despesas de Capital	44.989,55
		Investimentos	44.989,55
		Despesas Intra-Orçamentárias	50.742,41
		Pessoal e Encargos Sociais	50.742,41
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	150.823,00
		Transferências Financeiras Concedidas	150.823,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	44.989,55		
Aquisições de Bens	44.989,55		
Bens Imóveis	11.250,00		
Bens Móveis	33.739,55		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	570.366,88	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	570.366,88
Interferências Ativas	570.366,88	Interferências Passivas	570.366,88
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	121.132,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	67.150,00
Incorporações de Ativos	121.132,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	67.150,00
Incorporação de Títulos e Valores	121.132,00	Baixa de Bens Imóveis	67.150,00
Total das Variações Ativas	2.607.288,43	Total das Variações Passivas	2.508.316,88
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
TOTAL GERAL	2.607.288,43	Superávit Verificado	98.971,55
		TOTAL GERAL	2.607.288,43

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente_____
DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício 2010

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	173.945,09	173.945,09	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	177.475,09	177.475,09	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados	121.132,00	2.500,00	121.132,00	2.500,00
SUBTOTAL	121.132,00	2.500,00	121.132,00	2.500,00
TOTAL GERAL	121.132,00	179.975,09	298.607,09	2.500,00

CONCORDIA, 31/12/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

SANTA CATARINA**Comparativo da Despesa Autorizada Com a Realizada - Anexo 11**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2010

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
0101.01 Legislativa	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
0101.01.031 Ação Legislativa	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
01.01.01.031.0001 Ação Legislativa - Camara Municipal de Vereadores	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	1.336.000,00	0,00	1.336.000,00	1.207.089,27	128.910,73
3.1.91.00.00.00.00.00.0000 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	58.200,00	0,00	58.200,00	50.742,41	7.457,59
3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.000,00	0,00	15.000,00	10.840,00	4.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	406.600,00	0,00	406.600,00	406.315,77	284,23
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	44.989,55	10.010,45
Total por Entidade:	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00
Total Geral:	1.870.800,00	0,00	1.870.800,00	1.719.977,00	150.823,00

CONCORDIA, 31/12/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Comparativo da Receita Orçada com A Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2010

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	1.870.800,00	1.870.800,00	0,00
RECEBIDAS CÂMARA	0,00	1.870.800,00	1.870.800,00	0,00
Totais:	0,00	1.870.800,00	1.870.800,00	0,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO

Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Contador CRC SC 022.843/O-5

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2010

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08

Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.719.977,00		1.719.977,00
01.031	Ação Legislativa	1.719.977,00		1.719.977,00
01.031.0001	Ação Legislativa - Camara Municipal de Vereadores	1.719.977,00		1.719.977,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	1.719.977,00		1.719.977,00
	Total:	1.719.977,00		1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.719.977,00					
	Total da Entidade:		1.719.977,00					
	Total :		1.719.977,00					

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
--------	--------	---------	---------------------	--------------------	--------------------	-------	----------	----------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
--------	--------	---------	---------	-----------------------	-----------	-----------	------------	------------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	--------	---------	-------------------------	-------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

CÓDIGO	ÓRGÃOS	FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
--------	--------	---------	---------	-------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

1 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.719.977,00

Total da Entidade:

1.719.977,00

Total :

1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO

Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Contador CRC SC 022.843/O-5

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1**SANTA CATARINA**

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2010

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.624.245,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.207.089,27
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.155,77
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	50.742,41
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.742,41
DEFICIT	1.674.987,45		
TOTAL	1.674.987,45	TOTAL	1.674.987,45
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.674.987,45
		DESPESAS DE CAPITAL	44.989,55
		INVESTIMENTOS	44.989,55
DEFICIT	1.719.977,00		
TOTAL	1.719.977,00	TOTAL	1.719.977,00

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.674.987,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	44.989,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.870.800,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	150.823,00
	0,00		0,00
TOTAL	1.870.800,00	TOTAL	1.870.800,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

SANTA CATARINA

Betha Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Exercício de 2010

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031	Ação Legislativa			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031.0001	Ação Legislativa - Camara Municipal de Vereadores			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			1.719.977,00	1.719.977,00
		Total:	0,00	0,00	1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2010

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Direta

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.674.987,45
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.257.831,68
31900000000000	Aplicacoes Diretas		1.207.089,27	
31910000000000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		50.742,41	
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.155,77
33500000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.840,00	
33900000000000	Aplicacoes Diretas		406.315,77	
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			44.989,55
44000000000000	INVESTIMENTOS			44.989,55
44900000000000	Aplicacoes Diretas		44.989,55	
			Total da Unidade:	1.719.977,00
			Total do Órgão:	1.719.977,00
			Total da Entidade:	1.719.977,00
			TOTAL GERAL:	1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Movimentação	Documento	Data	Adiciona	Subtrai
Movimentação	Documento	Data	Adiciona	Subtrai

Saldo Inicial da Dotação:



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2010

SANTA CATARINA**CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031	Ação Legislativa			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031.0001	Ação Legislativa - Camara Municipal de Vereadores			1.719.977,00	1.719.977,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas			1.719.977,00	1.719.977,00
	Total:			1.719.977,00	1.719.977,00
	Total da Entidade:			1.719.977,00	1.719.977,00
	TOTAL GERAL:			1.719.977,00	1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

 ALAOR ANTONIO CAMILLO
 Presidente

 DELAIR M. S. DALLEGRAVE
 Contador CRC SC 022.843/O-5

Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2010

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

NADA À DECLARAR

Total: 0,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAIOR ANTONIO CAMILLO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2010

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.674.987,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.257.831,68
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.207.089,27	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		50.742,41	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			417.155,77
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.840,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		406.315,77	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.989,55
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			44.989,55
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		44.989,55	
			Total:	1.719.977,00

CONCORDIA, 31/12/2010

ALAOR ANTONIO CAMILLO

Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE

Contador CRC SC 022.843/O-5



Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 079/2011

PORTARIA N.079 de 10 de fevereiro de 2011.
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito de Cordilheira Alta - SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.70, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fundamento no Parecer da Consultoria Jurídica, e ainda com respaldo na Denúncia n.001/2011, e especialmente no que determina o artigo 117 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear e constituir Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades relatadas pelo cidadão Jalmir Antonio Vilani, na denuncia n.001/2011, por ter o Servidor Everson Vivian, supostamente praticado as infrações aos artigos 91, I, IV c/c art.92, I, XIII combinado com art.106, VI todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Para isso nomeia-se para compor a comissão sindicante os Servidores fulano, ciclano e Beltrano, devendo todos ser efetivos no serviço público e com escolaridade superior ao do Servidor Investigado.

Art.3º Não poderá fazer parte desta comissão servidor que possuir qualquer grau de parentesco com o Investigado, ou com o Denunciante sob pena de substituição do mesmo.

Art.4º Ao Departamento de Pessoal fica desde já cientificado para juntar aos autos da referida sindicância , cópia da ficha cadastral funcional do Servidor Everson Vivian.

Art.5º A Presidência da Comissão será exercida pelo Servidor Fulano de tal, que determinará um dos demais membros para secretariar os trabalhos, desde a digitação de atas e depoimentos, até a notificação de terceiros a vir perante essa comissão caso necessário.

Art.6º Todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela comissão serão registrados em Ata digitalizada assinada pelos seus membros e pessoas ouvidas pela comissão.

Art.7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório detalhado dos trabalhos, a qual fica desde já autorizada o livre acesso aos departamentos desta prefeitura caso necessário a realização de diligências, devendo apenas comunicar previamente a autoridade responsável pelo referido setor.

Art.8º Aos componentes da Comissão determino ao Departamento Pessoal que acrescente sobre a remuneração básica de cada um o percentual de 20% (vinte por cento), a título de Gratificação pelo desempenho de suas atividades inerente aos trabalhos da sindicância.

Parágrafo único: Ficam dispensado do controle de ponto os membros da comissão quando em desempenho das atividades da sindicância, podendo ausentar-se de seus locais de trabalho sempre com comunicação formal ao Presidente da Comissão devendo informar a ele as justificativas de diligencias externas.

Art.9º O local de trabalho da Sindicância será o átrio da sala de reuniões junto a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta-SC.

Art.9º Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cordilheira Alta-SC, registrada e publicada esta

Portaria em data de 10 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Portaria 080/2011

PORTARIA Nº 080/2011

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. SILVANA MAGIONI FAVERO, ocupante do cargo de Técnica de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, que serão gozadas no período de 14/02/2011 a 15/03/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 11 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

VALDINEI GARBOZZA Ciente em: ____/____/2011.

Portaria 081/2011

PORTARIA Nº 081/2011

"DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora municipal Sra. KELY CRISTINA RANZAN, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, para realizar as inscrições do Processo Seletivo Nº001/2011, conforme Edital Nº 001/2011.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Licitação TP 01/2011 PRC 09/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, nos termos da Lei, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA sob nº 01/2011, do tipo menor preço global, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND JUNTO AO CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL MEDIAÇÃO, de acordo com especificações constantes no edital.

Secretaria Requisitante: Secretaria de Educação.

O recebimento dos envelopes será até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 10 de fevereiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento Recursos Federais 08/02/2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Data do Recebimento: 08/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	765,22
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	765,22
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	765,22
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	459,13
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	306,09

Notificação de Recebimento Recursos Federais 09/02/2011

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Data do Recebimento: 09/02/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	577,60
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	577,60
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	577,60
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	346,56
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	231,04

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 008/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 002/2011, até às 10:00 horas do dia de 25 de fevereiro de 2011, e farão abertura das mesmas às 10:30 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a locação de equipamentos e respectiva contratação de serviços de parque de diversões a ser instalado nas proximidades da Praça Pública Municipal Oto May, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2011, quando da realização da IV FEXPOCEL 2011, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 11 de fevereiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento Nº 001

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede administrativa localizada na Av. Frei Rogério, 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº83.754.044/0001-34, representada neste ato pelo Secretário deste órgão público, o Sr. LUIZ CESAR ABRAHÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço de arbitragem de jogos nas modalidades: Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão (FUTSAL) e Voleibol.

1 – DO OBJETO

Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão (FUTSAL) e Voleibol, conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitibanos e homologadas pela resolução SMELC 01/2011, conforme segue:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO 1ª, 2ª, 3ª DIVISÃO e SUB 16 ANOS		
DESCRIÇÃO	Vagas	Valor
ÁRBITRO	40	R\$136,50

ÁRBITRO AUXILIAR	R\$ 78,00
ÁRBITRO RESERVA	R\$ 30,50

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL		
DESCRIÇÃO	Vagas	Valor
ÁRBITRO	30	R\$ 43,00
ÁRBITRO RESERVA		R\$ 25,00

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO		
DESCRIÇÃO	Vagas	Valor
ÁRBITRO	10	R\$ 43,00
ÁRBITRO RESERVA		R\$ 25,00

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL		
DESCRIÇÃO	Vagas	Valor
ÁRBITRO	10	R\$ 43,00
ÁRBITRO RESERVA		R\$ 13,00

I – Os valores prescritos na tabela acima corresponde ao pagamento de atuação em uma partida;
II – Os Árbitros deverão exercer as três funções caso a comissão de arbitragem julgar necessário;

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – uma foto 3x4;
- II - cópia Identidade;
- III – cópia CPF;
- IV – Comprovante de endereço;
- V – cópia do título de eleitor;
- VI – PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Municipal
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Estadual
- IX – Certidão Negativa de Débitos Federal
- XI – Certidão Negativa de Débitos do INSS
- XII - Alvará Municipal;
- XIII - Telefone;
- XIV - Currículo
- XV - Apresentar declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado como árbitro ou auxiliar em jogos de Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão (FUTSAL) e Voleibol.

3 – DO CREDENCIAMENTO

I – A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão de arbitragem, que será nomeada através de uma resolução do Secretário da SMELC, contendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membro.

II – O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com o maior tempo de experiência em arbitragens comprovadas no curso, currículo ou declaração das entidades dos eventos que tenha participado.

III - É de inteira responsabilidade destes a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados pela SMELC

IV - O credenciamento será realizado nas dependências da SMELC, entre 13h00 e 19h00, dentro do período hábil para cada competição.

V - O período para credenciamento inicia-se na data da publicação deste edital, com termino previsto para 31 de dezembro de 2011.

VI – Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que



apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba e homologados na resolução nº 0001/2011.

VII – A divulgação das escalas serão feitas com prazo mínimo de 24 horas, antes de cada partida.

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela SMELC;

II – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba escolherá entre os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos das modalidades referidas sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.

5 – DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento;

II – O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço;

III – O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à alimentação, transporte e outros;

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I – Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

II – Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários;

III - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;

IV – Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba, localizada na Av. Frei Rogério, 466 ou na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações e Contratações.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, (SC), 09 de Fevereiro de 2011.
LUIZ CESAR ABRAHÃO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

MINUTA DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMELC, com sede administrativa, na Av. Frei Rogério Nº446, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pelo Secretário deste órgão público, Sr. LUIZ CESAR ABRAHÃO, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [...], na cidade de [...], doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade [...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços do presente contrato serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários a serem determinados pela SMELC, onde o contratado compromete-se a estar in loco com 30 (Trinta) minutos de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento as determinações do regulamento de cada evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até o final do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitiba, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, ____ de _____ de 2011

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Curitiba
LUIZ CESAR ABRAHÃO
Secretário SMELC

Contratado

Testemunhas

Assessora Jurídica

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato nº 10/2011

CONTRATO nº 10/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Sombrio.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa da alimentação nas escolas da rede municipal do ensino infantil, fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PRAZO: 07/02/2011 à 31/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.540,50

Data da assinatura: 07/02/2011.



Contrato nº 11/2011

CONTRATO nº 11/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Elvino Elder Simionato Me

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para os alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino durante o exercício de 2011.

PRAZO: 07/02/2011 à 31/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.127,70

Data da assinatura:07/02/2011.

Contrato nº 12/2011

CONTRATO nº 12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva & Cia Ltda Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa da alimentação nas escolas da rede municipal do ensino infantil, fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PRAZO: 07/02/2011 à 31/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.171,00

Data da assinatura:07/02/2011.

Contrato nº 13/2011

CONTRATO nº 13/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva & Cia Ltda Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

PRAZO: 08/02/2011 à 31/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.629,80

Data da assinatura:08/02/2011.

Contrato nº 14/2011

CONTRATO nº 14/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Araranguá Assessoria e Medicina do Trabalho Clínica Médica Ltda Me

OBJETO: Serviços na área da medicina, especialização do trabalho, realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, assessoria e consultoria em segurança do trabalho.

PRAZO: 09/02/2011 à 31/12/2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,00

Data da assinatura:09/02/2011.

Erval Velho**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Dispensa 002/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 010/2011

Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Contratado: Geraldino Girardi

Valor do Contrato: R\$ 1.223,40 (Um mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Extrato de Dispensa 003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 011/2011

Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Contratado: Julio Antonio Marquez

Valor do Contrato: 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais)

Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Extrato de Dispensa 004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 012/2011

Edital de Dispensa de Licitação nº 004/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Contratado: Benjamim Tilha

Valor do Contrato: R\$ 1.817,40 (Um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de PREGÃO 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 013/2011

Edital de Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e

horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 24 /02/2011.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de PREGÃO 006/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 014/2011

Edital de Pregão Presencial nº 006/2011



Objeto: Aquisição de material de construção para pequenos reparos. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 24 /02/2011.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 24/PMF/2011.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de FORQUILHINHA/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de fevereiro de 2011 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 10 de fevereiro de 2011.

VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato do Contrato PMF Nº. 25/2011

EXTRATO DO CONTRATO PMF Nº. 25/2011

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MARCOS LTDA.

OBJETO - aquisição de passagens de ônibus do sistema de transporte coletivo urbano do município de Forquilha, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal e estadual (convênio), do ensino fundamental e ensino médio do município de Forquilha/SC.

VALOR - O valor global estimado para atender o ano letivo de 2011 é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA - até 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (67), (68), (69), (70).

DATA DA ASSINATURA - 07 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 2

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	17	PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO		4	0	3	1	0	NÃO	3/1/1985
2	6	ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS		2	0	2	0	1	NÃO	4/3/1977

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 3

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
 TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Professor - Filosofia ou** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Filosofia ou Teologia**

Crítérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES		4	0	4	0	1	NÃO	22/9/1980

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 5

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
 TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Professor - História** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **5** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - História**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	2	GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES		4	0	4	0	1	NÃO	22/9/1980
2	11	EDNA WALTRICK DE SOUZA			0	0	0	1	NÃO	12/6/1982
3	7	CAMILA POBENGA DOS SANTOS			0	0	0	1	NÃO	20/6/1989

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 6



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Professor - Artes** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **6** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Artes**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	8	DELAIR DA COSTA		7	0	5	0	0	NÃO	19/5/1970
2	9	ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA		5	0	5	0	2	NÃO	18/7/1973
3	1	MÁRCIA FERREIRA LOSS		3	0	3	0	2	NÃO	27/5/1976
4	16	LUANA APARECIDA CAREGNATO REINHOLD		2	0	2	0	0	NÃO	18/11/1987
5	4	CINTIANA APARECIDA RODRIGUES REINHOLD		1	0	1	0	1	NÃO	31/1/1983
6	10	MIRIAN CARLA CRUZ		1	0	1	0	0	NÃO	16/3/1989

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 7

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
 TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Professor - Filosofia ou** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Filosofia ou Teologia**

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	18	LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA		1	0	1	0	0	NÃO	30/9/1984

Anexo Decreto Nº 0065/2011 - Código 8

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
 TEMPORÁRIO - ACT Nº 0002 DE 27 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Professor - Língua Ingl** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **8** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Língua Inglesa**

Crítérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	14	ANDREIA FERREIRA DE DEUS		5	0	5	0	0	NÃO	14/8/1988
2	12	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI		5	0	5	0	0	NÃO	15/5/1990
3	13	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA		4	0	0	4	0	NÃO	15/7/1987
4	5	CAROLINA APARECIDA MENEGHINI		1	0	1	0	1	NÃO	27/3/1976

Decreto Nº 0064/2011

DECRETO Nº 0064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, nos dias 07 e 08 de março de 2011, (segunda e terça-feira) em razão do carnaval.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, Sc, 11 de Fevereiro 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0065/2011

DECRETO Nº 0065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002
DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0002, de 27 de janeiro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, Sc, 11 de Fevereiro De 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0671/2011

PORTARIA N.º 0671 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de DULCELENE DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 020.409.479-81, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, por 40 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0672/2011

PORTARIA N.º 0672 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELIZABETE SILVEIRA DIAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 040.524.199-28, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, por 20 horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0673/2011

PORTARIA N.º 0673 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELI TOMCHAK GIANELLO PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.123.809-74, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0674/2011

PORTARIA N.º 0674 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NICÉLI GOMES SCOLARO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 304.895.209-87, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0675/2011

PORTARIA N.º 0675 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 899.341.349-15, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0676/2011

PORTARIA N.º 0676 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA MORAES, brasileira, solteira, inscrita

no CPF sob o n.º 032.005.119-66, no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0677/2011

PORTARIA Nº 0677, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLÁVIO ARNEKI KAEFER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 004.722.979-96, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 14 de fevereiro de 2011;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0678/2011

PORTARIA Nº 0678, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza servidor a dirigir veículos do Município

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, RENAN HERMES POLESE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.321.309-76, a dirigir os veículos pertencentes ao patrimônio municipal, devendo ser respeitado a categoria de habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0679/2011

PORTARIA N.º 0679 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0309/2011

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0309 de 26 de janeiro de 2011 que nomeou a servidora MAVES GISLAINE SCHLEDER CEZAR BORSZCZ, no cargo de provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, alterando a carga horária para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, fixada em Lei.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0309 de 26 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0680/2011

PORTARIA Nº 0680, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 068, de 13 de dezembro de 2005; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110/10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal, NILCE PINZ, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 596.472.809-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, nomeada através da Portaria nº 0588 de 01 de fevereiro de 2011, para exercer a função de ORDENADORA DE DESPESAS da administração direta do Município de Fraiburgo, da Secretaria Municipal de Saúde, com data de início em 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0681/2011

PORTARIA Nº 0681, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em especial o disposto da Lei 1.292/98 e Lei Complementar nº 0110/10;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, MOACIR GABRIEL DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 387.172.719-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, através da portaria nº 0444, de 28 de janeiro de 2011, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESAS da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, com data de início em 01 de fevereiro de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0682/2011

PORTARIA Nº 0682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SALIMARA CLAIR MOLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 811.782.719-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 4, para exercer as funções de responsável pelo lançamento e transmissão de dados dos programas do Ministério da Saúde e pela elaboração e atualização de dados nos instrumentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.466 de 19 de abril de 2010.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0683/2011

PORTARIA N.º 0683 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora Ana Cléia Bridi, que assumiu a Biblioteca do CEM São Sebastião;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0684/2011

PORTARIA N.º 0684 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EDUARDO ESTEVÃO DE BARROS FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 259.103.533-49, na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0685/2011

PORTARIA N.º 0685 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE INÊS TENCONI BORGES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 425.767.179-34, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0686/2011

PORTARIA N.º 0686 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANE ELOY DE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 987.835.059-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0687/2011

PORTARIA N.º 0687 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera Servidor Público Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o contrato de ELI DE FÁTIMA GREFF DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.401.959-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0688/2011

PORTARIA N.º 0688 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANA PAULA CORDEIRO,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 061.946.419-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA, por 32 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0689/2011

PORTARIA N.º 0689 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora Dulce Aparecida Rigo, que assumiu a turma desmembrada do Pré II do CEM Antônio Porto Burda;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.646.889-08, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0690/2011

PORTARIA N.º 0690 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;

Considerando o atendimento ao Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Fraiburgo e o Ministério do Desenvolvimento Social no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em que uma das obrigações do Município é selecionar, capacitar e contratar monitores que trabalharão com crianças e adolescentes na Jornada Ampliada;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZETE FÁTIMA GAIÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.615.889-31, na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0691/2011

PORTARIA N.º 0691 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0692/2011

PORTARIA N.º 0692 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VITALINA RODRIGUES DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 551.952.889-68, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 06 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0693/2011

PORTARIA N.º 0693 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Retifica e Ratifica a Portaria nº. 2.794/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 2.794 de 29 de dezembro de 2010 que nomeou o servidor FABIANO MARTINELLO, no cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, alterando a carga horária para 20 horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 2.794 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0694/2011

PORTARIA Nº 0694, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0241/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SALETE MARINEZ FATTORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 612.859.869-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0695/2011

PORTARIA Nº 0695, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0228/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VERA LÚCIA MOZZER DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 558.297.089-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0696/2011

PORTARIA Nº 0696, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0233/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIZABETE CANONICA RISSARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 933.518.019-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0697/2011

PORTARIA Nº 0697, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e

em conformidade com a comunicação interna n.º 0238/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVETE APARECIDA GALON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.291.409-70, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0698/2011

PORTARIA Nº 0698, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0239/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 39 (trinta e nove) horas semanais a carga horária da servidora ANA CARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.844.989-72 em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0699/2011

PORTARIA Nº 0699, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0240/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 29 (vinte e nove) para 35 (trinta e cinco) horas semanais a carga horária da servidora ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 043.077.039-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0700/2011

PORTARIA Nº 0700, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0226/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do servidor MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, contratado por prazo determinado na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0701/2011

PORTARIA Nº 0701, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0234/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSENILDA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.419.969-53, contratada por prazo determinado na função de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0702/2011

PORTARIA Nº 0702, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0237/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 15 (quinze) para 31 (trinta e uma) horas

semanais a carga horária da servidora MÔNICA MACZEWSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.500.679-17, contratada por prazo determinado na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0703/2011

PORTARIA N.º 0703 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora Suely Terezinha Vockes, que se encontra em Auxílio Doença.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCENI MELLO CAREGNATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.714.579.04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0704/2011

PORTARIA N.º 0704 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 001 de 11 de janeiro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.029.58, na função de PROFESSOR - ARTES, com carga horária de 38 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0705/2011

PORTARIA N.º 0705 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MICHELI TOMCHAK GIANELO PRATES, que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NELI TEREZINHA DE ASSIS DISKA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 458.564.199.87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2011 até 07 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de fevereiro de 2011.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0003/2011-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reforma das torres de iluminação do Estádio Macieirão localizado neste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 02/03/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185.

Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2011.
MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Superintendente

Aviso do Pregão Presencial Nº 0004/2011-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos atletas das escolinhas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME do Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 01/03/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 11 de fevereiro de 2011.
MOACIR GABRIEL DA CRUZ
Superintendente

Aviso do Pregão Presencial Nº 0015/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de mudas de flores de época e grama em leiva. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 24/02/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 11 de fevereiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Termo, nos moldes do artigo 133 da Lei Complementar n. 0109/2010, o Prefeito Municipal de Fraiburgo, considerando o encerramento do prazo da licença concedida pela portaria 0193/2009, CONVOCA a servidora pública municipal, TELMA MARIA BEZERRA DE PAULA BATISTA, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor Grupo Ocupacional Magistério, matriculada sob nº 465 e nº 7760, ambos com carga horária semanal de 20h, para retorno ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias. Fica ciente que o não comparecimento do(a) servidor(a) no prazo estabelecido configura abandono de emprego, sujeitando-se a pena de Demissão, nos termos da lei.

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Termo, nos moldes do artigo 133 da Lei Complementar n. 0109/2010, o Prefeito Municipal de Fraiburgo, considerando que a servidora em questão tomou posse no dia 06/01/2011 (seis de janeiro de dois mil e onze) e que a partir do dia 07/01/2011 (sete de janeiro de dois mil e onze) não mais compareceu ao trabalho, CONVOCA a servidora pública municipal

ELISANGELA TEODORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor- Educação Infantil, matriculada sob nº 8100, com carga horária semanal de 20h, para retorno ao trabalho no prazo de até 10 (dez) dias.

Fica ciente que o não comparecimento do(a) servidor(a) no prazo estabelecido configura abandono de emprego, sujeitando-se a pena de Demissão, nos termos da lei.

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 016/2011

DECRETO Nº. 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E O CONTROLE SOBRE O USO DA FROTA DE VEÍCULOS E DOS EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS CONDUTORES E OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA, RECURSO E COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO INCIDENTES SOBRE OS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Este Decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Garopaba, através da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, cujo objetivo será padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a aquisição, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos oficiais e equipamentos pesados.

Art. 2º. O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

§1º. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, cujo não atendimento imediato poderá causar risco ou prejuízo ao Município ou a contribuintes.

§2º. Na programação do atendimento às solicitações deverão ser formatados roteiros em função dos locais de destino, de forma a otimizar o uso da frota mediante compartilhamento, evitando sempre que possível, o deslocamento concomitante de mais de um veículo para um mesmo local, dentro ou fora do Município.

§3º. É da responsabilidade dos Órgãos que detiverem a posse dos veículos a observância de todas as regras relacionadas à sua utilização, estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. Os registros correspondentes às movimentações de veículos, deverão ser examinados semanalmente por funcionário a ser designado pelo Secretário de Infra-Estrutura, com confrontação com as respectivas solicitações e autorizações de retirada.

Parágrafo único. O funcionário responsável pela análise deverá assinar as folhas de registro, como evidência do exame efetuado, e de imediato, comunicar ao Secretário de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas sobre qualquer irregularidade constatada, a quem



compete tomar as devidas providências.

Art. 4º. As chefias imediatas que autorizarem indevidamente o servidor a utilizar veículo oficial estarão sujeitas às sanções disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO II

Da Utilização de Veículos e Equipamentos Pesados, da Programação de Gastos, e das Aquisições.

Art. 5º. A utilização dos veículos oficiais restringe-se, à jurisdição do órgão ou entidade a que pertence ou sob cuja responsabilidade se encontra, salvo prévia e expressa autorização escrita do Chefe do Executivo, no interesse da administração e em caráter excepcional.

Art. 6º. Os veículos só podem ser utilizados nos dias úteis, nos horários de expediente e, após este, devem ser recolhidos às garagens ou áreas de estacionamento dos órgãos a que pertencem.

§1º. Para circular fora do horário normal ou em dias não úteis, o veículo deve ter autorização especial do dirigente do órgão, contendo, pelo menos:

- a) identificação completa do veículo;
- b) identificação completa do condutor;
- c) período e horário de circulação extraordinária;
- d) finalidade do deslocamento e justificativa da ação;
- e) data e assinatura do dirigente do órgão.

§2º. São dispensados de autorização especial para circulação fora do horário de expediente as Ambulâncias, o veículo do Conselho Tutelar e os veículos de fiscalização, devidamente identificados como tal.

Art. 7º. É vetada a utilização do veículo oficial:

- I - Fora do perímetro municipal, exceto com autorização de viagem expedida pelo Órgão correspondente;
- II - Por pessoas estranhas ao serviço;
- III - Em passeio, excursão ou trabalho de interesse particular.

Art. 8º. A aquisição de veículos oficiais, no âmbito desta Prefeitura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada pela Secretária de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, com vistas às especificações técnicas de acordo com cada necessidade. A solicitação deverá ser entregue em tempo hábil para ser incluída na programação de aquisição de veículos para os próximos exercícios.

§1º. A programação deverá ser baseada na demanda de serviços, consideradas as ações definidas nos programas constantes do Plano Plurianual e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com apresentação de justificativas e detalhes suficientes para permitir a avaliação da necessidade de novas aquisições.

§2º. É da responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas a análise das demandas de utilização de veículos e equipamentos pesados, apresentadas pelos diversos Órgãos, e a definição sobre novas aquisições, que serão encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações, para fins de programação das licitações.

Art. 9º. A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste prematuro e manutenção onerosa ou do obsolescimento decorrente dos avanços tecnológicos, bem como em razão de se promover a padronização com vistas à minimização dos custos de manutenção.

§1º. A autorização para aquisição de veículos fica condicionada às justificativas da necessidade em face da demanda dos serviços, da dotação orçamentária correspondente, do custo, do tipo e da característica do veículo a ser adquirido.

§2º. No pedido de autorização deverá constar a discriminação do veículo a ser substituído, informações sobre os serviços que se

presta, data de aquisição e estado de conservação.

§3º. Os veículos que forem considerados inservíveis deverão ter um laudo técnico da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

§4º. No caso de veículos leiloados, a Divisão de Patrimônio deverá encaminhar uma cópia da documentação de transferência do veículo a Secretaria de Infra-Estrutura.

Art. 10. Cabe a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas a elaboração das programações de aquisição de combustível, peças, pneus, etc, assim como, das contratações de serviços de manutenção preventivas, corretivas e específicas, com encaminhamento das requisições ao Setor de Compras e Licitações.

Art. 11. Cabe a todas às Secretarias, encaminhar a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, as solicitações e informações relativas às programações mencionadas no artigo anterior, referentes aos veículos mantidos sob sua guarda.

Art. 12. As requisições para compras de novos veículos e de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc, assim como, de contratação de serviços de lavagem, conservação, lataria e manutenções preventivas ou específicas, serão emitidas pelas correspondentes Secretarias e acompanhadas pela Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

Art. 13. Havendo imperiosa necessidade em firmar contratos de locação ou comodato de veículos para atendimento desta Prefeitura, estes deverão ser encaminhados a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, para análise e acompanhamento, ficando sob a responsabilidade desta Secretaria a fiscalização dos referidos contratos.

Art. 14. É de responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas providenciar o encaminhamento do pagamento do RENAVAL e Licenciamento dos veículos oficiais.

Art. 15. As cópias dos documentos dos veículos oficiais ficarão arquivadas na Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, bem como as chaves reserva dos veículos, podendo ser retiradas com a devida autorização desta em caso de necessidade, devendo ser devolvidas imediatamente após o uso.

CAPÍTULO III

Do Registro e do Cadastramento

Art. 16. Os diversos órgãos da Administração Municipal devem, logo após a aquisição definitiva do veículo, providenciar, imediatamente, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, junto ao DETRAN o respectivo registro, além do seguinte:
§1º. Diligenciar, até o mês de março de cada ano, a emissão das apólices de seguro obrigatório para cada veículo que integrar a frota.

Gerenciamento e Controle da Frota

Art. 17. Cabe a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas o cadastramento, em sistema informatizado, de todos os veículos e equipamentos pesados abrangidos por este Decreto, no qual deverá constar o tipo e marca do veículo, ano de fabricação, características, tipo de combustível e capacidade do tanque, critérios que servirão para o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 18. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I, e pelo responsável pelo setor no Registro de Movimentação do Veículo, conforme Anexo III.

Parágrafo único. O Diário de Bordo (Anexo I), após preenchido, deverá ser arquivado no Órgão detentor do veículo e o Registro

de Movimentação do Veículo (Anexo III) deverá ser encaminhado a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas para arquivamento.

Art. 19. É de responsabilidade do condutor dirigir respeitando as normas de trânsito, manter o veículo em perfeitas condições de limpeza, com verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus, abastecimento, bem como os itens que possam influenciar na segurança do veículo, além da obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível.

Art. 20. Todos os serviços de reparo, manutenção e conservação serão vistoriados pela Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, através de Mecânico devidamente designado.

Art. 21. O condutor deverá comunicar ao Órgão detentor do veículo, por meio da Ficha de Comunicação de Defeitos (anexo II) quaisquer falhas ou defeitos verificados, visando providenciar em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto do veículo, com supervisão e orientação do Mecânico devidamente designado.

§1º. De posse do Anexo II, devidamente preenchido pelo condutor do veículo, o responsável pelo Órgão ao qual o veículo é lotado, o encaminhará, juntamente com o veículo, ao Mecânico devidamente designado, a fim de que este vistorie e analise a falha ou defeito apontado.

§2º. Vistoriado o veículo pelo Mecânico devidamente designado, o veículo, no que couber:

I - Quando não necessitar de troca de peças, sendo possível ser reparado pelo mecânico, será reparado em até 24 horas. Caso não seja possível o reparo pelo mecânico, deverá este solicitar orçamento dos serviços junto a oficina contratada, encaminhando este orçamento devidamente ratificado a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas para empenhamento e autorização da despesa, liberando o veículo em até 48 horas após a autorização.

II - Necessitando de troca de peças, e sendo possível o reparo pelo Mecânico, este deverá solicitar orçamento das peças junto a oficina contratada, encaminhando este orçamento, devidamente ratificado a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas para empenhamento e autorização da despesa, liberando o veículo em até 48 horas após a autorização.

III - Necessitando de troca de peças, e não sendo possível seu reparo pelo mecânico, este encaminhará o veículo a oficina contratada, a fim de se levantar o custo dos reparos necessários. Levantados os custos, estes deverão ser ratificados pelo Mecânico e encaminhados a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas para empenhamento e autorização da despesa.

Art. 22. Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada por meio da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

§1º. Quando o veículo se encontrar em viagem ou em locais distantes da Sede Municipal e, havendo a necessidade imperiosa da realização de manutenções, qualquer contratação de serviço e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá ser, obrigatoriamente autorizado pela Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, ainda que por telefone.

§2º. Para obter o ressarcimento da despesa efetuada nos termos do item acima, o condutor do veículo deverá apresentar a Nota Fiscal de serviços e/ou de peças, emitidas em nome da Prefeitura Municipal, contendo o número do CNPJ, a placa e quilometragem rodada à Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, que após certificação do gasto a enviará à Secretaria de Fazenda para as devidas providências.

§3º. Procedimento idêntico deverá ser adotado para o ressarcimento das despesas com abastecimentos efetuados durante o deslocamento.

Art. 23. Os serviços de manutenção, executados internamente ou através de oficinas contratadas, ficam condicionados à expedição, por parte da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, de requisição com especificação dos detalhes necessários à correta realização dos serviços.

Art. 24. As notas fiscais dos serviços de manutenção prestados por terceiros deverão especificar os dados do veículo (placa e quilometragem) e os serviços efetuados, com o quantitativo de horas de mão-de-obra. Igualmente, deverão ser fornecidas notas fiscais das peças e acessórios aplicados.

Art. 25. Os documentos fiscais deverão ser fornecidos a cada serviço executado, independentemente do valor cobrado.

Art. 26. Cabe a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas o gerenciamento dos contratos de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, assim como, de serviços de manutenção de veículos (cobrados por hora de trabalho), com o controle sobre os quantitativos fornecidos em relação ao total, e encaminhamento, em tempo oportuno, de eventuais solicitações de termo aditivo, e/ou de novas licitações, de forma a assegurar a continuidade no fornecimento ou dos serviços.

§1º. As autorizações de abastecimento e utilização de lubrificantes nos veículos serão emitidas pelos Órgãos detentores dos veículos, desde que as correspondentes despesas estejam previamente empenhadas.

§2º. A solicitação de empenhamento será feita pelo Órgão ao qual o veículo está lotado, sendo acompanhada pela Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

Art. 27. É da responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas o controle dos gastos com o uso da frota de veículos e dos equipamentos pesados, inclusive daqueles que ficarem de posse de outras Órgãos, cabendo-lhe manter registros individualizados, em sistema informatizado sobre: consumo de combustível - quilometragem percorrida - consertos efetuados - peças e acessórios empregados - troca de pneus e de baterias, etc.

Art. 28. O sistema deverá gerar relatórios que permitam a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas o controle e monitoramento dos gastos mensais com abastecimento, assim como os gastos com manutenção, que possibilitem identificar a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo de manutenção de cada veículo.

Art. 29. É da responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas a análise sistemática dos relatórios e o encaminhamento de providências relativas às manutenções que se fizerem necessárias e à solução das demais situações apontadas, inclusive quando as médias de consumo de combustíveis, peças, etc., caso apresentem-se fora dos padrões estabelecidos.

CAPÍTULO IV

Da Política Disciplinar para os Motoristas / Condutores de Veículos

Art. 30. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado junto a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

Art. 31. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº. 9.503, de 23/09/97.

Art. 32. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais em qualquer atividade particular.

Art. 33. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso

preestabelecido no Registro de Movimentação do Veículo (anexo III), sendo proibido o desvio para qualquer outro.

Art. 34. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o boletim de ocorrências e comunicar a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas sobre o sinistro.

§1º. Será instaurada, se for o caso, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário, sem envolvimento de terceiros, com o fim de apurar responsabilidades.

§2º. Nos eventos em que houver envolvimento de terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Municipal em ação regressiva proposta, depois de transitado em julgado a decisão em última instância, que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

§3º. É da responsabilidade da Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas acionar, de imediato, a companhia seguradora, quando houver e, quando aplicável, adotar as providências voltadas a ressarcimento através do "seguro obrigatório" sobre veículos.

Art. 35. Fica expressamente proibido aos motoristas ou condutores dos veículos oficiais:

- I - Usar sandálias e qualquer outro vestuário impróprio para o exercício de suas funções;
- II - Fumar dentro do veículo;
- III - Atender telefone celular com o veículo em trânsito;
- IV - Conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores públicos, exceto se expressamente autorizado;
- V - Trocar peças do veículo, sem autorização;
- VI - Transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização;
- VII - Utilizar-se do veículo para atender a interesses particulares ou de outros servidores.

CAPÍTULO V

Das Multas de Trânsito dos Veículos do Município

Art. 36. Todas as notificações de autuação dos veículos abrangidos por este Decreto deverão ser endereçadas a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, que encaminhará à Secretaria responsável, para identificação do condutor e devidos procedimentos.

Art. 37. A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos abrangidos por este Decreto, caberá:

- I - Ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer quando estiver sozinho;
- II - Ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem;
- III - À administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de qualquer outra penalidade.

Art. 38. Fica a Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas responsável pela indicação do condutor do veículo autuado, dentro do prazo legal estabelecido pelas normas de trânsito.

Art. 39. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de lotação do veículo a posterior cobrança da multa do condutor infrator.

Art. 40. A Secretaria de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar as notificações à Secretaria do condutor, para que este, querendo, apresente as

defesas cabíveis.

Art. 41. O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado, mediante instrumento legal cabível.

§1º. O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

I - O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa constante da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal;

II - Caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

§2º. A chefia imediata do servidor que causou a infração deverá encaminhar a Diretoria de Recursos Humanos, memorando contendo o valor que será descontado em folha de pagamento do servidor com a anuência do mesmo.

Art. 42. Os procedimentos citados nos arts. 37 e 38, serão conduzidos pela Secretária de Infra-Estrutura / Divisão de Frotas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 43. Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos deste Decreto.

Art. 44. Integram o presente Decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Diário de Bordo;
- II - Anexo II - Ficha de Comunicação de Defeitos;
- III - Anexo III - Registro de Movimentação do Veículo.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 038, de 28/04/2006.

Garopaba, 07 de Fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 14/02/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO I □ DIÁRIO DE BORDO

DIÁRIO DE BORDO

PLACA DO VEÍCULO:					SECRETARIA:		
SAÍDA					CHEGADA		
DATA	HORA	KM INICIAL	ABASTECIMENTO EM LITROS	KM ABASTECIMENTO	HORA	KM FINAL	HORA EXTRA
DESTINO:			MOTIVO:		VISTO MOTORISTA:		
NOME DO MOTORISTA:					AUTORIZADOR:		
UNIDADE SOLICITANTE / NOME DO SOLICITANTE:							
DATA	HORA	KM INICIAL	ABASTECIMENTO EM LITROS	KM ABASTECIMENTO	HORA	KM FINAL	HORA EXTRA
DESTINO:			MOTIVO:		VISTO MOTORISTA:		
NOME DO MOTORISTA:					AUTORIZADOR:		
UNIDADE SOLICITANTE / NOME DO SOLICITANTE:							
DATA	HORA	KM INICIAL	ABASTECIMENTO EM LITROS	KM ABASTECIMENTO	HORA	KM FINAL	HORA EXTRA
DESTINO:			MOTIVO:		VISTO MOTORISTA:		
NOME DO MOTORISTA:					AUTORIZADOR:		
UNIDADE SOLICITANTE / NOME DO SOLICITANTE:							
DECLARO QUE AO RECEBER O VEÍCULO, CONFERI OS NÍVEIS DE (FLUÍDOS, CARTER E RADIADOR) BEM COMO PRESSÃO PNEUMÁTICA							
Observações:							

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO II - FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS
(FRENTE)

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS		
PLACA	DATA DE EMISSÃO	HODÔMETRO / HORÍMETRO
NOME DO MOTORISTA		
OBSERVAÇÕES		
DEFEITOS CONSTATADOS		
<p>SUSPENSÃO - 0100</p> <input type="checkbox"/> Muito baixa - batendo <input type="checkbox"/> Mola quebrada <input type="checkbox"/> Dura / Muito macia <input type="checkbox"/> Tensores com folga <input type="checkbox"/> Enclinando <p>DIREÇÃO - 0200</p> <input type="checkbox"/> Desalinhada <input type="checkbox"/> Com folga <input type="checkbox"/> Trepidando <input type="checkbox"/> Dura <input type="checkbox"/> Puxando para o lado <input type="checkbox"/> Completar nível de óleo <p>FREIOS - 0300</p> <input type="checkbox"/> Chiando <input type="checkbox"/> Puxando <input type="checkbox"/> Com vazamento de ar <input type="checkbox"/> Trepidando <input type="checkbox"/> Prendendo <input type="checkbox"/> Sem pressão <input type="checkbox"/> Pedal alto <input type="checkbox"/> Freio de mão não segura <input type="checkbox"/> Freio de mão solto <input type="checkbox"/> Freio de mão duro <p>RODAS - 0400</p> <input type="checkbox"/> Barulho anormal <input type="checkbox"/> Desalinhada / Torta / Amassada <input type="checkbox"/> Pneu gasto <input type="checkbox"/> Pneu cortado/furado <p>TRANSMISSÃO - 0500</p> <input type="checkbox"/> Barulho anormal <input type="checkbox"/> Dando tranco <input type="checkbox"/> Vazando Óleo <p>EMBREAGEM - 0600</p> <input type="checkbox"/> Embreagem patinando <input type="checkbox"/> Embreagem trepidando <input type="checkbox"/> Embreagem alta <input type="checkbox"/> Embreagem baixa <input type="checkbox"/> Cabo da embreagem quebrado <input type="checkbox"/> Vazando óleo <input type="checkbox"/> _____	<p>CAIXA DE MUDANÇAS - 0700</p> <input type="checkbox"/> Difícil de engatar marchas <input type="checkbox"/> Escapando marcha <input type="checkbox"/> Ruído na marcha / Travando na marcha <input type="checkbox"/> Barulho no câmbio <input type="checkbox"/> Com vazamento de ar <p>SISTEMA ELÉTRICO - 0800</p> <input type="checkbox"/> Suporte de fixação da bateria solto <input type="checkbox"/> Bateria fraca <input type="checkbox"/> Vazando solução da bateria <input type="checkbox"/> Terminais cabo da bat. danif. <input type="checkbox"/> Motor de partida / Alternador não carrega <input type="checkbox"/> Motor de partida desliz. / patinando <input type="checkbox"/> Marcador de temperatura danificado <input type="checkbox"/> Manômetro de ar danificado <input type="checkbox"/> Ventilação forçada danificada <input type="checkbox"/> Buzina fraca ou não funciona <input type="checkbox"/> Luzes do painel com defeito <input type="checkbox"/> Luzes cortesia / ré / pisca alerta queimada <input type="checkbox"/> Farol queimado / desregulado <input type="checkbox"/> Velocímetro com defeito <input type="checkbox"/> Luzes seta / freio / placa queimada <input type="checkbox"/> Computador de bordo com alarmes <p>MOTOR - 0900</p> <input type="checkbox"/> Morrendo / afogando <input type="checkbox"/> Falhando / Grilando / Difícil de pegar <input type="checkbox"/> Superaquecendo / Mangueiras furadas <input type="checkbox"/> Sem força <input type="checkbox"/> Turbo vazando <input type="checkbox"/> Marcha lenta irregular <input type="checkbox"/> Consumo excessivo de combustível <input type="checkbox"/> Freio motor não acionando <input type="checkbox"/> Vazando óleo / Vazando água <input type="checkbox"/> Top break falhando <input type="checkbox"/> Consumindo óleo <p>ARREFECIMENTO - 1000</p> <input type="checkbox"/> Radiador / Colméia vazando <input type="checkbox"/> Tampa do radiador não veda <input type="checkbox"/> Ventoinha não funciona <input type="checkbox"/> Correias chiando / grilando / gastas <input type="checkbox"/> Bomba d'água com defeito <input type="checkbox"/> Intercooler vazando <input type="checkbox"/> Fluido do radiador faltando <input type="checkbox"/> Hélice magnética com defeito	<p>ALIMENTAÇÃO - 1100</p> <input type="checkbox"/> Reservatório de comb. vazando <input type="checkbox"/> Cabo do acelerador enroscando <input type="checkbox"/> Bomba / bóia de combustível vazando <input type="checkbox"/> Reserv. de combustível sem tampa <input type="checkbox"/> Marcador de combustível danificado <input type="checkbox"/> Chave de ignição / partida com defeito <p>CARROCERIA - 1200</p> <input type="checkbox"/> Portas mal ajust. / fazendo barulho <input type="checkbox"/> Portas difícil de abrir / fechar <input type="checkbox"/> Vidros fazendo barulho / emperrando <input type="checkbox"/> Escapamento quebrado / furado <input type="checkbox"/> Escapamento solto <input type="checkbox"/> Fumaça penetrando na cabine <input type="checkbox"/> Banco rasgado <input type="checkbox"/> Para-choque / para-lama amassado <input type="checkbox"/> Porta / capô amassado <input type="checkbox"/> Longarinas da carroceria trincadas <input type="checkbox"/> Longarinas do chassi trincadas <input type="checkbox"/> Assoalho avariado <input type="checkbox"/> Teto / tapete rasgado <input type="checkbox"/> Máquina do vidro com defeito <input type="checkbox"/> Canaletas / persianas soltas / danificadas <input type="checkbox"/> Lavador do pára-brisa danificado <p>LAVAGEM / LUBRIFICAÇÃO - 1300</p> <input type="checkbox"/> Lavagem simples <input type="checkbox"/> Lavagem completa / interna <input type="checkbox"/> Completar óleo do motor <input type="checkbox"/> Completar óleo do câmbio <input type="checkbox"/> Trocar óleo do motor <input type="checkbox"/> Trocar óleo câmbio <p>ACESSÓRIOS - 1400</p> <input type="checkbox"/> Rádio não funciona <input type="checkbox"/> Antena danificada <input type="checkbox"/> Ar condicionado com defeito <input type="checkbox"/> Cinto de segurança com defeito <input type="checkbox"/> Extintor descarregado / faltando <input type="checkbox"/> Macaco com defeito / faltando <input type="checkbox"/> Triângulo com defeito / faltando <input type="checkbox"/> Chave de roda danificada / faltando <input type="checkbox"/> Documento do veículo vencido <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ANEXO III □ REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO

SECRETARIA							
PLACA	HORA SAÍDA	KM INICIAL	HORA CHEGADA	KM FINAL	DESTINO	CONDUTOR	ASSINATURA DO CONDUTOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FROTAS DA UNIDADE				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR		NOME DO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA							

Praça Gov. Ivo Silveira, 296 - Centro - Garopaba/SC - CEP 88.495-000 Fone (048) 3254-8100
e-mail garopaba@garopaba.sc.gov.br www.garopaba.sc.gov.br CGC 82.836.057/0001-90

Errata Nº01 Ao PR005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

ERRATA Nº. 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011

No edital de Pregão Presencial 005/2011 publicado no endereço eletrônico www.garopaba.sc.gov.br em 07/02/2011, que tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos para uso da Secretaria de Educação nas unidades de ensino municipais e kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em específico no anexo I que trata das especificações dos produtos foram promovidas as correções necessárias, passando a especificação dos materiais a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 01 - KIT ESCOLAR						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	11025	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO	Un	1800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
6	492	Borracha branca nº 40 - Cx c/ 40 un	Cx	120	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
7	12826	Caderneta escolar pequena	Un	1800	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00
8	12819	Caderno 48 folhas	Un	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
9	12820	Caderno 60 folhas	Un	8000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
10	12827	Caderno de desenho, tamanho A4 - 40 folhas	Un	1800	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00
13	3790	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	37	R\$ 34,25	R\$ 1.267,25
14	3791	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, SEXTAVADA, COM TUBO DE TINTA RETIRÁVEL PELA EXTREMIDADE INFERIOR, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	37	R\$ 34,25	R\$ 1.267,25
20	15378	Cola em bastão 20g atóxica	Un	3600	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
30	12825	Giz de cera, tamanho pequeno - Caixa com 12 unidades	Cx	1800	R\$ 1,25	R\$ 2.250,00
39	9303	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	Cx	1800	R\$ 7,84	R\$ 14.112,00
40	11026	LÁPIS PRETO Nº 2 CX 144	Cx	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
66	3873	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	Un	1800	R\$ 0,47	R\$ 846,00
70	1715	Tesoura escolar s/ ponta - emb c/ 20 un	Emb	120	R\$ 41,10	R\$ 4.932,00
TOTAL					R\$	58.327,50
LOTE 02 - MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	9298	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ	Un	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00

3	1721	Argila branca - pct 1kg	Pct	600	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
4	3786	Tesoura escolar s/ ponta - emb c/ 20 un	Emb	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
5	1720	Barbante rolo c/ 185m tipo cru 85% algodão 15% outras fibras	Un	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
11	15382	CADERNO GRANDE C/ 90 FOLHAS TIPO UNIVERSITÁRIO	Un	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
12	15405	Caderno pequeno com 60 folhas	Un	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
15	13481	12 cores, hidrográfica, tampa plástica antiasfixiante	Emb	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
16	9263	CANUDOS DE REFRIGERANTES PCT C/ 500	Pct	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
17	13482	CARTOLINA 180G COLORIDO CX 100	Cx	200	R\$ 45,65	R\$ 9.130,00
18	12869	COLA BRANCA DO TIPO CASCOREZ 500G EXTRA ADESIVO PVA. IDEAL P/ MONTAGEM DE MÓVEIS	Un	600	R\$ 12,77	R\$ 7.662,00
19	6900	COLA COLORIDA 23g CX C/4	Cx	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
21	13483	COLA GLITER 23G CX C/ 06	Cx	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
22	6904	COLA QUENTE REFIL FINO	Un	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
23	6903	COLA QUENTE REFIL GROSSO	Un	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
24	15363	Criative Paper c/ 24folhas	Un	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
25	11024	EVA FOLHA GRANDE 4,50 X 6,00 MM	Un	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
26	1765	Fita adesiva parda 25mm x 50m	Rolo	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
27	15366	Fita adesiva parda de 45mmx50m	Un	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
28	15365	Fita adesiva transparente tipo durex fino pc.20, 12mm x 40m p/ trabalhos escolares e afins. Filme de bopp e adesivo acrílico à base de água	Un	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
29	15364	Fita adesiva transparente tipo durex largo pc.20, 45mm x 40m. Filme de bopp e adesivo acrílico à base de água	Un	1000	R\$ 51,50	R\$ 51.500,00
33	1722	Gizão de cera - emb c/ 12 un	Emb	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
31	10908	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 55 UN	Cx	600	R\$ 1,37	R\$ 822,00
32	10909	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 55 UN	Cx	400	R\$ 2,26	R\$ 904,00
34	15367	Gliter 3g cx. c/ 12un sortido	Un	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
35	10899	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FOLHAS	Un	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
36	3784	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5000 UN)	Cx	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40
37	13485	GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)	Un	2000	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00

38	13487	LAPIS AQUARELAVÉL CX C/ 12 UNID	Cx	600	R\$ 29,24	R\$ 17.544,00
41	13488	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNID	Cx	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
42	1713	Massa de modelar c/ 6 un - cx c/ 90g	Cx	2000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
43	12870	PALITO DE MADEIRA (TIPO PICOLE)	Pct	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
44	15376	Palito de madeira (tipo churrasco) pc. c/50	Pct	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
45	8073	PAPEL CARMUÇA - cores diversas	Un	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
46	3782	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (EMBALAGEM COM 20 UNIDADES)	Emb	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
47	1714	Papel cartaz c/ 20	Pct	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
48	13492	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 M	Rolo	25	R\$ 40,50	R\$ 1.012,50
49	8108	Papel crepon - cores diversas	Un	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
50	3788	PAPEL KRAFT 1,20 M X 40 KG	Rolo	5	R\$ 274,60	R\$ 1.373,00
51	393	PAPEL KRAFT 60 CM X 12 KG	Rolo	5	R\$ 88,60	R\$ 443,00
52	13490	PAPEL OFICIO COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA) A4 210x297mm PACOTE 100 FOLHAS 75g/m²	Pct	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
53	12871	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO (PCT C/ 10)	Pct	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
54	13491	PASTA DE PAPEL TIPO ENVELOPE TAMANHO A4	Un	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
55	13506	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNIDADES	Cx	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
56	15369	Pincel atômico 1.100 cx. c/ 12(vermelho, verde, preto, azul)	Cx	250	R\$ 44,08	R\$ 11.020,00
57	15370	Pincel nº 06	Un	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
58	15371	Pincel nº 08	Un	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
59	15372	Pincel nº 10	Un	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
60	15373	Pincel nº 12	Un	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
61	15374	Pincel nº 14	Un	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
62	15375	Pincel nº 16	Un	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
63	6922	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	Un	40	R\$ 17,62	R\$ 704,80
64	6905	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	Un	40	R\$ 12,04	R\$ 481,60
65	15368	QUADRO BRANCO COM MOLDURA 1500MMX1200MM	Un	10	R\$ 241,30	R\$ 2.413,00
67	15404	Regua plastica 30 cm;	Un	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
68	15377	Régua plástica c/ 50cm	Un	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00

69	4315	Tela de projeção em plástico vinil com enrolamento automático por mola, alojamento em perfil sextavado de alumínio extrusado e sustentação por tripé, medindo 200 x 200 cm.	Un	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
71	11002	TNT NAS CORES VARIADAS	Rolo	30	R\$ 83,40	R\$ 2.502,00
TOTAL						R\$ 188.484,80

As alterações promovidas nas especificações dos itens fizeram-se necessárias para melhor identificação do material pretendido pela administração, e por alterarem de forma substancial a formulação das propostas de preço ficam definidas as seguintes datas:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:
 - * das 13h30min do dia 24/02/2011, as 14h25min do dia 24/02/2011;
- Local recebimento dos envelopes:
 - * Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Garopaba
- Limite para impugnação ao edital:
 - * 18h30min do dia 21/02/2011
- Início da Sessão Pública do pregão:
 - * 14h30min do dia 24/01/2011.
- Limite Recebimento das amostras:
 - * 18h30min do dia 17/02/2011
- Limite substituição das amostras reprovadas:
 - * 18h30min do dia 22/02/2011

Garopaba, 10 de fevereiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011

CONSIDERANDO, que foi encaminhada convocação por correspondência registrada, sem que houvesse resposta,

O Prefeito Municipal de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente Edital:

a. REGINALDO COSTA - 002352 - Agente Administrativo;

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 10 de Fevereiro de 2011
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 14/02/2011

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.198 de 08 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº 4.198 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovados para os cargos, carga horária e lotação abaixo especificados, conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Giana Mara Seniski Silva	Bibliotecária	40	2º	Secretaria de Educação
Michelle Vitória	Psicóloga	30	13º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.199 de 08 de Fevereiro de 2011.

DECRETO Nº. 4.199 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA NAIR MARIA MARCARINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a pedido, a partir de 07 de fevereiro, a carga horária da servidora NAIR MARIA MARCARINI, Professora de Língua Portuguesa DOC IV - 5, lotada com 25 horas semanais na EEB Zenaide S. Costa, reduzindo para 15 horas semanais na mesma Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Convite Nº 22/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 22/2011

O OBJETO é a recuperação do piso da quadra poliesportiva do Ginásio Bela Vista. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 14h do dia 23/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/

SC. A ABERTURA do certame será dia 23/02/2011 às 14h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 11 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 20/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 20/2011

O OBJETO é a confecção de móveis sob medida. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 28/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 28/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 10 de fevereiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 1/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 4/2011, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/02/2011, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 4/2011 e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver ou paralelepípedos em pedra, incluindo despesas de deslocamento de materiais e ferramentas, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico e ANEXO VI - Proposta de Preços, do Edital Pregão Presencial nº 4/2011. A licitante registrada para os serviços cotados é a seguinte:

WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd regis- trada	VI. unit. registrado	VI. total regis- trado
1	M ² Conserto de Calçamento em Lajotas Sextavadas de Concreto, Pavens e Paralelepípedos em Pedra	25.000	R\$ 13,60	R\$ 340.000,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 340.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados

conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. O prazo de início de execução é de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Serviço da Secretaria de Transportes e Obras, no local da obra em que se fizer necessário, indicado na solicitação, dentro do território do Município de Gaspar. O prazo de conclusão e entrega é de até 4 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de conclusão/entrega será fixo e improrrogável, salvo por motivo justificado, comunicado pela contratada, por escrito, à secretaria responsável, antes do vencimento do prazo. Autorizado e oficializado por escrito pela Secretaria responsável, o prazo será prorrogado, dentro dos limites permitidos pela lei 8.666/93.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Decreto nº 3.589/2009

SAMAE

Aviso de Adiamento do Convite Nº 5/2011 - SAMAE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Convite nº. 5/2011

OBJETO: Instalação, locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo de gestão comercial para o Departamento de Faturamento do SAMAE.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do certame supramencionado, o qual tem por objeto a instalação, locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo de gestão comercial para o Departamento de Faturamento do SAMAE, que devido a retificações no Edital e no Anexo II - Projeto Básico, a data anteriormente publicada foi ADIADA, redesignando-se o dia 23/02/2011, até 08:45h para o recebimento dos envelopes e às 09:00 do mesmo dia para a abertura do certame no mesmo local indicado inicialmente. Poder-se-á retirar o Aditivo junto ao Departamento. de Compras no SAMAE - Gaspar.

Gaspar (SC), em 14 de fevereiro de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do termo aditivo Nº. 001/2011 ao contrato Nº. 119/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 119/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria para execução de serviços constantes da revisão das declarações de dados informativos necessários a apuração do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, revisão das declarações dos contribuintes no referido tributo, inclusive os possíveis omissos e demais serviços pertinentes,

tais como recursos administrativos, para o exercício de 2011 - ano base 2010 - índice de participação a ser aplicado em 2012. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de dezembro de 2011, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2011.
MANOEL MARCELO DA CUNHA.
Prefeito Municipal em exercício

Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Termo Aditivo

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 06/2010

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.85 /2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Ladiane Ltda.
Objeto: Prorroga-se por mais 60 (sessenta dias) o prazo de vigência do contrato original.
Data de Assinatura: 30/12/2010.
Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Jeremias de Borba.

Guaramirim-SC, 10 de janeiro de 2011.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 212/2011

PORTARIA Nº 212/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELI SONETE ENGRAÇIA DE OLIVEIRA (Matr. 3320), a partir de 10 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1 - Referência "A", 40 horas semanais, junto à Prefeitura Municipal, classificada em 36º lugar, aprovada pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 10 de fevereiro de 2011.
 ADAIR JOSÉ CERON
 Prefeito em Exercício

Portaria Nº 216/2011

PORTARIA Nº 216/2011

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Servidor RODRIGO BECHI CANUTO (Matr. 3212), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Material e Patrimônio, Nível/Referência - DAS-2, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d'Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 11 de Fevereiro de 2011.
 ADAIR JOSÉ CERON
 Prefeito em Exercício

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria PMI Nº 012.2011

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 012, de 07 de fevereiro de 2011.
 Dispõe sobre a designação de Técnico Responsável pela Fiscalização da Obra da Unidade de Saúde da Penhinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, e;

Considerando o teor do Processo PMI nº 16204/2010;
 Considerando que o Município de Imbituba é associado a AMUREL;
 Considerando ainda, a designação de Responsável Técnico pela AMUREL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar João Roberto Smania Cataneo, Engenheiro Civil, CREA/SC: 10721-1, como Técnico Responsável pela Fiscalização da Obra da Unidade de Saúde Penhinha, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 013.2011

PORTARIA PMI N.º 013, de 08 de fevereiro de 2011.
 Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAISON CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, Empresário, Cédula de Identidade n.º 1/R 1.579.963/SSP/SC, CPF n.º 591.549.269-04, para exercer o cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Imbituba, 08 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 07/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 SEDESTH
 PROCESSO Nº 07/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo para manutenção do Programa Peti. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2011.
 MILENE RIBEIRO
 Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 SEDESTH
 PROCESSO Nº 08/2011
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender os pacientes acamados e crianças portadoras de necessidades especiais, ambos pertencentes a família economicamente carentes. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 09/2011 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEDESTH
PROCESSO Nº 09/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 17:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N º 037/2011

PORTARIA N º 037/2011
DISPENSA SERVIDOR À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - Dispensar à pedido, na data de 01/02/2011, ALEXANDRE MAIA RODRIGUES, do cargo de Médico Clínico Geral (PSF), para o qual foi designado, através da Portaria n º 304/2010, de 01/10/2010.

Art 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 030/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de fevereiro de 2011.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Ata Julgamento Processo Licitatorio Nº 02/2011 - PM

PRESENTES À SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011, LEILÃO Nº 01/2011, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 004/2011, SR. JOSÉ FELIX MARTINS - PRESIDENTE; SR. MAURICIO JURASZEK - SECRETÁRIO, SR. LUCIO FLAVIO LIMA, SRA. MARCIA MARIA KERSCHER, SRA. GILSEN MERSCHNER NEPPEL, SRA. ALINE BARBARA LOPES, MEMBROS, SR. MAURILIO LEME PEREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 013.842.609-00, SR. JORGE CLAUDIO MAZZUIN CERUTTI, PORTADOR DO CPF Nº 601.083.200-49. O EXTRATO DO PRESENTE CERTAME FOI PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, NA EDIÇÃO DO DIA 13/01/2011, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA EDIÇÃO DO DIA 13/01/2011; JORNAL A NOTICIA - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NA EDIÇÃO DO DIA 13/01/2011; MURAL PÚBLICO - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (LEI Nº 1.018/2001, DE 11/04/2001), A PARTIR DO DIA 12/01/2011, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - WWW.IRINEOPOLIS.SC.GOV.BR, A PARTIR DO DIA 12/01/2011, DOM/SC - WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA EDIÇÃO DO DIA 13/01/2011, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 21 DA LEI 8666/93, CONSOLIDADA, PARA DAR AMPLO CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ATRAVÉS DE SEUS MEMBROS PRESENTES REALIZOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES PRESENTES, E CONSTATOU QUE OS MESMOS APRESENTARAM TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA FASE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 3 DO EDITAL, SENDO CONSIDERADOS HABILITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. OS PROPONENTES PARTICIPANTES APRESENTARAM TERMO DE RENÚNCIA, EXPRESSANDO QUE NÃO PRETENDEM RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RENUNCIANDO ASSIM, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, E CONCORDANDO, EM CONSEQUÊNCIA, COM O CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PASSANDO-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DOS PROPONENTES HABILITADOS.

PRESENTES À SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011, LEILÃO Nº 01/2011, OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 004/2011, SR. JOSÉ FELIX MARTINS - PRESIDENTE; SR. MAURICIO JURASZEK - SECRETÁRIO, SR. LUCIO FLAVIO LIMA, SRA. MARCIA MARIA KERSCHER, SRA. GILSEN MERSCHNER NEPPEL, SRA. ALINE BARBARA LOPES - MEMBROS, SR. MAURILIO LEME PEREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 013.842.609-00, SR. JORGE CLAUDIO MAZZUIN CERUTTI, PORTADOR DO CPF Nº 601.083.200-49. O PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DOS SEGUINTE ÍTENS/LOTE COM O VALOR MÍNIMO ADMITIDO POR ÍTEM - LANCE MÍNIMO: ITEM/LOTE 01 - 01 AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET MODELO IMP/GM CORSA WEGON GLS WD, PLACAS MBO-0247, 4 PORTAS, 092 CV, COR PRATA, CHASSI: 8AGSJ35NO1R110577, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO N º 680), LANCE MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); ITEM/LOTE 02 - 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO Nº 4594); 01 IMPRESSORA HP 695 JATO DE TINTA. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO Nº 2986), LANCE MÍNIMO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); ITEM/LOTE 03 - 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, COM PISTÃO E CHASSI,



ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618, LANCE MÍNIMO R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS); ITEM/LOTE 04 - 01 SCANNER VIVI PRO II. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO N º 3030); 01 NO BREAK ENERMAX BIV/115V AUTOM. 1 BAT. SEL. 600 VA. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO N º 4456); 01 VIDEO CASSETE SEMP (CADASTRO DO PATRIMÔNIO N º 4904), LANCE MÍNIMO R\$ 10,00 (DEZ REAIS); ITEM/LOTE 05 - FORNO PARA ASSAR COM VISOR Nº 2 A GAS E LENHA. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO Nº 3009), LANCE MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); ITEM/LOTE 06 - CADEIRA GIRATORIA DIGIT. "\S\" 2015 PRT. (CADASTRO DO PATRIMÔNIO Nº 4126), LANCE MÍNIMO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS). O PROPONENTE SR. JORGE CLAUDIO MAZUIN CERUTTI, APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM/LOTE 03 - 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, COM PISTÃO E CHASSI, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618, NO VALOR DE 6.000,00(SEIS MIL REAIS);, E O PROPONENTE SR. MAURILIO LEME PEREIRA APRESENTOU PROPOSTA PARA O ITEM/LOTE 03 - 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, COM PISTÃO E CHASSI, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618, NO VALOR DE R\$ 6.010,00, (SEIS MIL E DEZ REAIS). PARA OS ITENS/ LOTES NºS 1, 2, 4, 5, 6, NÃO HOVERAM LANCES/PROPOSTAS. APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGOU, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR LANÇE POR ÍTEM (LOTE); CONSIDERANDO QUE OS VALORES PROPOSTOS FORAM MAIORES QUE OS LANÇES MÍNIMOS FIXADOS NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO VENCEDOR: ITEM/LOTE 03 - 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, COM PISTÃO E CHASSI, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618, O SENHOR MAURILIO LEME PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 6.010,00 (SEIS MIL E DEZ REAIS), APRESENTANDO-SE VANTAJOSOS PARA A MUNICIPALIDADE, ENCAMINHANDO O RESULTADO PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WANDERLEI LEZAN - Prefeito Municipal.

Homologação Processo Licitatorio Nº 05/2011-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas conforme abaixo discriminado:

Kerber Pré Moldados Ltda

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	40 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Kerber	133,00	5.320,00

Valor Total R\$ 5.320,00

Lamolarci Lajes Pré Moldadas Ltda

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 0,20 cm, comprimento de 0,50 cm e encaixe macho e fêmea	Lamolarci	10,00	500,00

02	300 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 0,20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea	Lamolarci	10,39	3.177,00
03	300 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	12,93	3,879,00
04	400 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	18,13	7.252,00
05	150 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	64,74	9.711,00
06	150 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	108,50	16.275,00
08	30 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	288,00	8,640,00

Valor Total R\$ 49.374,00

Irineópolis (SC), 10 de fevereiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato Nº 21/2011-PM

CONTRATO nº 021/2011

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Kerber Pré Moldados Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Kerber Pré Moldados Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.938.670/0001-30, com sede a rua Marechal Deodoro, 8000, Bairro Vice King, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Saulo Marcel dos Santos, portador do CPF nº 820.472.009-20, RG nº 2.812.898 II SC,, a seguir denominada Contratada, acordão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 05/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	40 unidades	Tube de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Kerber	133,00	5.320,00

2.2. Os produtos devem atender às exigências da ABNT que constam da Norma 8890/2007.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:  Secretaria da Infra-estrutura - Projeto Atividade: 2018 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) - Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas; Projeto Atividade: 2016 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (88) - Manutenção de Serviços Urbanos - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos tubos de concreto entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Arno Denk - Secretário Municipal da Infra-Estrutura e Senhora Aline Barbara Lopes - Diretora do Departamento de Urbanismo e Obras e Robson Roberto Binder - Almoxarife.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2011, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2011, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 01/2011, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pêlos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais

efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2011. Município de Irineópolis

WANDERLEI LEZAN

Contratante

Kerber Pre Moldados Ltda

Saulo Marcel dos Santos

Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSÉ FELIX MARTINS

CPF: 006.895.909-54

Nome: JESSICA LUANA NICOLUZZI

CPF: 088.201.929-50

Contrato Nº 22/2011-PM

CONTRATO nº 022/2011

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Lamolarci Lajes Pré Moldadas Ltda.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Lamolarci Lajes Pré Moldadas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.313.896/0001-19, com sede a Avenida da Luz, nº 266, Bairro Jardim Brand, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Norma Edite Hauffe Batschauer, portadora do CPF nº 028.998.349-59, RG nº 10R-289.245-SSI-SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 05/2011, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	50 unidades	Tubo de concreto poroso com diâmetro nominal interno de 0,20 cm, comprimento de 0,50 cm e encaixe macho e fêmea	Lamolarci	10,00	500,00
02	300 unidades	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 0,20 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho e fêmea	Lamolarci	10,39	3.177,00

03	300 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	12,93	3,879,00
04	400 unidades	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	18,13	7.252,00
05	150 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	64,74	9.711,00
06	150 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	108,50	16.275,00
08	30 unidades	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Lamolarci	288,00	8,640,00

2.2. Os produtos devem atender às exigências da ABNT que constam da Norma 8890/2007.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 49.374,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

ü Secretaria da Infra-estrutura - Projeto Atividade: 2018 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) - Manutenção do Transporte Rodoviário – Aplicações Diretas; Projeto Atividade: 2016 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (88) - Manutenção de Serviços Urbanos – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso

II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos tubos de concreto entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, através dos Senhores Arno Denk – Secretário Municipal da Infra-Estrutura e Senhora Aline Barbara Lopes – Diretora do Departamento de Urbanismo e Obras e Robson Roberto Binder – Almoxarife.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2011, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2011, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 01/2011, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 10 de fevereiro de 2011.

Município de Irineópolis	Lamolarci Lajes Pré Moldadas Ltda
WANDERLEI LEZAN	NORMA EDITE HAUFFE BATS-CHAUER
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Nome: José Felix Martins	Nome: Jessica Luana Nicoluzzi
CPF: 006.895.909-54	CPF: 088.201.929-50

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 001/2011

PORTARIA Nº 001/2011

Data: 10 de fevereiro de 2011.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDREA ELIZABETH CHOMA, Secretária de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso XV, da LM nº 074/2006, aprova o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Itapoá, cujo inteiro teor é constituído por anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de fevereiro de 2011.

ANDREA ELIZABETH CHOMA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

ANEXO 01 da Portaria nº 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE ITAPOÁ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno trata da organização e funcionamento do Conselho da Cidade de Itapoá - CONCIDADE-Itapoá.

§ 1º - Na sua atuação o CONCIDADE-Itapoá respeitará a autonomia constitucional dos Poderes Legislativo e Executivo, e dos Conselhos Municipais em suas respectivas áreas de atuação, bem como as diretrizes da Política Municipal estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS DO CONCIDADE-ITAPOÁ**

Art. 2º As competências do CONCIDADE-Itapoá, são as constantes no art. 2º da Lei Complementar 074 de 12 de maio de 2006:

I - propor diretrizes, normas, instrumentos e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Municipal das Cidades;

II - acompanhar e avaliar a implantação da política de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de saneamento ambiental, de trânsito, transporte e mobilidade urbana, habitação e planejamento territorial e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor mecanismo para integração da política de desenvolvimento urbano com as políticas socioeconômicas e ambientais do Governo Estadual;

IV - promover a cooperação entre os municípios limítrofes e a sociedade civil na formulação e execução da política de desenvolvimento urbano;

V - promover a integração dos temas, ações e debates da Conferência Municipal das Cidades com as demais conferências de âmbito regional e estadual;

VI - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre a criação e ou alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

VII - verificar a aplicação da lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e metropolitano;

VIII - propor a criação de instrumento institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;

IX - promover a integração da política urbana com as políticas socioeconômicas e ambientais do governo estadual;

X - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da área de habitação popular e desenvolvimento urbano;

XI - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XII - convocar e organizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal das Cidades;

XIII - propor a realização de estudos, pesquisas e debates, seminários ou cursos afetos a política municipal de desenvolvimento Municipal;

XIV - incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano na esfera municipal e regional, indicando as diretrizes e critérios para sua composição;

XV - elaborar e aprovar o seu regimento interno e formas de funcionamento de suas instâncias e das câmaras setoriais, em até sessenta dias após a posse de seus membros;

XVI - evitar a descontinuidade do processo de planejamento e gestão urbanos e a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município através da gestão democrática;

XVII. implementar a adequação do Plano Diretor, na forma da Constituição Federal e legislação infraconstitucional vigente, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

Art. 3º - São também atividades e atribuições do CONCIDADE-Itapoá:

I - promover a capacitação dos representantes das entidades que constituem o CONCIDADE-Itapoá, através de acordos de cooperação técnica com os órgãos de desenvolvimento urbano, econômico-cultural e socioambiental;

II - elaborar, atualizar e aprovar procedimentos e rotinas para cumprir este Regimento;

III - promover audiências públicas quando se tratar de matéria de interesse relevante, a critério do Plenário do CONCIDADE-Itapoá;

IV - estabelecer em conjunto com os diversos setores municipais os seus Índices de Sustentabilidade, e as respectivas ações para atendimento dos mesmos;

CAPITULO III**DA ESTRUTURA, ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO****SEÇÃO I - DA ESTRUTURA**

Art. 4º - A estrutura do CONCIDADE-Itapoá é estabelecida pela Lei Complementar 074 de 2006, assim composta:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Câmaras Setoriais.

Subseção I - Plenário

Art. 5º - O Plenário do CONCIDADE-Itapoá é órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e propositiva.

§ 1º A periodicidade das suas reuniões do CONCIDADE-Itapoá, em caráter ordinário, será mensal, sendo previamente agendadas anualmente, e dirigidas pelo Presidente.

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias do Plenário do CONCIDADE-Itapoá será feita por determinação expressa de seu Presidente, e as reuniões extraordinárias serão convocadas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência pelo Presidente ou por um terço de seus conselheiros em exercício.

§ 3º As reuniões do Plenário do CONCIDADE-Itapoá serão abertas ao público, sem direito a voz, e o quórum mínimo é de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros titulares.

§ 4º As deliberações serão feitas através de voto no Plenário do CONCIDADE- Itapoá e forma aberta e com 50% (cinquenta por

cento) mais 1(um) dos conselheiros titulares.

§5º - A duração das reuniões do Plenário do CONCIDADE-Itapoá deverá ser de 60 minutos com acréscimo de 15 minutos, se aprovado pela maioria dos conselheiros titulares presentes.

§6º - Os conselheiros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes nas reuniões do Plenário e das Câmaras Setoriais desde que apresentem declaração dos motivos que justifiquem a respectiva ausência.

Art. 6º - Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário do CONCIDADE- Itapoá poderão ser apresentados por qualquer conselheiro e serão na forma de:

I - proposta de RESOLUÇÃO, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Plenário do CONCIDADE- Itapoá;

II - proposta de RECOMENDAÇÃO, quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Plenário do CONCIDADE Itapoá;

III - proposta de PARECER sobre matérias de desenvolvimento urbano e rural submetidas à sua apreciação, bem como sobre Projetos de Lei ou de atos administrativos.

IV - As propostas de Resoluções, de Recomendações e de Pareceres serão encaminhadas à Secretaria Executiva, que proporá à Presidência a ordem de sua inclusão na pauta de reunião ordinária ou extraordinária.

V - As Resoluções, Recomendações e Pareceres serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva, ordená-las, indexá-las e fazer a correção ortográfica e gramatical.

VI - No caso de Pareceres, o prazo máximo para a sua emissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando justificado.

VII - A aprovação dos assuntos deliberados dar-se-á por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros titulares presentes na reunião, respeitando o quorum mínimo.

Subseção II - Presidência

Art. 7º - O Plenário do CONCIDADE-Itapoá será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento do Município.

Art. 8º - São atribuições do Presidente do CONCIDADE-Itapoá:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;

IV- firmar as atas das reuniões e homologar as decisões, resoluções, recomendações e pareceres aprovados pelo plenário do CONCIDADE-Itapoá;

V - representar o Conselho da Cidade ou delegar sua representação;

VI- constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;

VII- constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do

CONCIDADE-Itapoá, Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;

VIII- autorizar a execução de atividades fora do Município, após deliberação do Plenário;

IX - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;

X - propor ao CONCIDADE-Itapoá as revisões do Regimento Interno, quando julgadas necessárias.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do CONCIDADE-Itapoá o voto de qualidade nas votações do Plenário do Conselho da Cidade.

Art. 9º - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo de um servidor da Secretaria de Planejamento, indicado previamente pelo respectivo Secretário Municipal.

Subseção III - Secretaria Executiva

Art. 10 - A Secretaria Executiva é a estrutura de apoio administrativo do CONCIDADE-Itapoá.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da Secretaria de Planejamento do Município de Itapoá.

Art. 11 - A Secretaria Executiva, vincula-se diretamente à Presidência do CONCIDADE- Itapoá e é exercida por servidor público por ele designado, a quem são atribuídas as seguintes competências:

I - organizar a ordem do dia, com anuência do Presidente do CONCIDADE-Itapoá;

II - assessorar administrativamente a Presidência do CONCIDADE-Itapoá;

III - receber dos membros do CONCIDADE-Itapoá as sugestões de pauta de reunião;

IV - convocar as reuniões do CONCIDADE-Itapoá, por determinação da presidência ou da Coordenação das Câmaras Setoriais e secretariar seus trabalhos;

V - elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos referentes aos assuntos tratados nas reuniões para os membros do Conselho;

VI- organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do CONCIDADE-Itapoá;

VII - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do CONCIDADE- Itapoá;

Art. 12 - São também competências da Secretaria Executiva do CONCIDADE-Itapoá :

I - preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do CONCIDADE-Itapoá, enviar convite aos apresentadores dos temas previamente aprovados, bem como informes, atas e outros materiais aos conselheiros, e tomar outras providências;

II - dar publicidade às decisões, resoluções, editais de convocação e demais atividades do Plenário do CONCIDADE-Itapoá;

III - apoiar as atividades das Câmaras Setoriais e grupos de trabalho porventura em funcionamento, interagindo com os

coordenadores e coordenando os atos de gestão administrativa;

IV - elaborar, no primeiro trimestre de cada ano, relatório anual das atividades do CONCIDADE-Itapoá desenvolvidas no ano anterior.

V - obter dados e informações dos diversos setores da Prefeitura de Itapoá para monitoramento dos seus Índices de Sustentabilidade;

VI - dar publicidade aos Índices de Sustentabilidade.

Art. 13 - Os documentos enviados ao CONCIDADE-Itapoá serão recebidos e registrados pela Secretaria Executiva.

Art. 14 - A Secretaria Executiva deverá se fazer representar em todas as reuniões do CONCIDADE-Itapoá e das Câmaras Setoriais.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento poderá indicar outros nomes para suprir eventualmente a ausência da Secretaria Executiva nas reuniões.

Art. 15 - A Secretaria de Planejamento dotará a Secretaria Executiva de Assessoria Técnica Permanente como apoio administrativo do CONCIDADE-Itapoá.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica Permanente será prestada pela Secretaria de Planejamento, da Secretaria da Meio Ambiente, Turismo e Cultura e pela Procuradoria do Município.

Subseção IV - Câmaras Setoriais

Art.16 - As Câmaras Setoriais são:

I - Câmara Setorial da Promoção Sócio-Econômica;

II - Câmara Setorial da Qualificação Ambiental;

III - Câmara Setorial Acessibilidade, Mobilidade e Integração Regional;

IV - Câmara Setorial da Produção Físico-Territorial da Cidade.

Art. 17 - As Câmaras Setoriais serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação do CONCIDADE-Itapoá.

§1º - Os membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos em discussão no Plenário do CONCIDADE-Itapoá.

§ 2º - O CONCIDADE-Itapoá poderá indicar outros conselheiros para participarem dos trabalhos a serem efetuados pelas Câmaras Setoriais quando o assunto a ser tratado é de interesse da representação setorial ou territorial, na condição de auxiliares.

§3º - As Câmaras Setoriais tem por objetivo precípuo assessorar o Plenário do CONCIDADE-Itapoá nas suas decisões.

Art. 18 - Cada Câmara Setorial terá um Coordenador escolhido dentre os seus membros, eleito na primeira reunião ordinária.

§1º - O coordenador eleito terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

§ 2º - Caso ocorra vacância do cargo de coordenador será realizada nova eleição para escolha de seu substituto.

Art. 19 - As reuniões das Câmaras Setoriais somente poderão ser promovidas com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, e serão abertas ao público, com direito a voz.

§ 1º - A aprovação dos assuntos deliberados dar-se-á por 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares presentes na reunião.

§ 2º - Caberá ao Coordenador da Câmara Setorial o voto de qualidade.

§ 3º - A duração das reuniões das Câmaras Setoriais do CONCIDADE-Itapoá deverá ser de 60 minutos com acréscimo de 15 minutos, se aprovado por 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 20 - As Câmaras Setoriais serão assim compostas:

I - Câmara Setorial da Promoção Sócio-Econômica:

- a) um conselheiro do Poder Executivo;
- b) um representante do Poder Legislativo;
- c) um conselheiro da representação setorial;
- c) dois conselheiros da representação territorial;

II - Câmara Setorial da Qualificação Ambiental:

- a - um conselheiro do Poder Legislativo;
- b) um conselheiro da representação setorial;
- c) um conselheiro da representação territorial;

III - Câmara Setorial Acessibilidade, Mobilidade e Integração Regional:

- a) um conselheiro do Poder Executivo;
- b) um conselheiro da representação setorial;
- c) um conselheiro da representação territorial;

IV - Câmara Setorial da Produção Físico-Territorial da Cidade

- a) um conselheiro do Poder Legislativo;
- b) um conselheiro da representação setorial;
- c) um conselheiro da representação territorial;

Art. 21 - As Câmaras Setoriais deverão se reunir quando o Plenário do CONCIDADE-Itapoá julgar necessário a sua convocação.

§1º - Quando da convocação de qualquer uma das Câmaras Setoriais pelo Plenário do CONCIDADE-Itapoá, os assuntos a serem tratados deverão conter subsídios e quesitos a serem apreciados pela Câmara indicada.

§2º - A Câmara Setorial convocada poderá contar com apoio de outros conselheiros que não pertençam a demais Câmaras para desempenharem as funções de auxiliares nos assuntos a serem tratados, mas sem direito a voto.

§3º - A Câmara Setorial deverá ser convocada com a antecedência de no mínimo cinco dias úteis para a respectiva reunião.

SEÇÃO II - ELEIÇÃO

Art. 22 - A eleição dos membros do CONCIDADE-Itapoá será

realizada em Conferência Municipal da Cidade, especialmente convocada para este fim quando do término dos mandatos de seus conselheiros.

§1º Os conselheiros eleitos para o CONCIDADE-Itapoá terão seus suplentes ligados obrigatoriamente à mesma entidade, órgão ou região territorial dos seus respectivos titulares.

§2º Os representantes, titulares e suplentes, indicados para participarem da eleição dos conselheiros do CONCIDADE-Itapoá deverão ser eleitos em Assembléia específica das associações ou entidades de cada segmento ou território e comprovada por ata pertinente.

SEÇÃO III - COMPOSIÇÃO

Art. 23 - O CONCIDADE-Itapoá tem a composição obedecendo a proporcionalidade de 40%(quarenta por cento) do Poder Público e 60%(sessenta por cento) de setor da sociedade civil organizada, assim composta:

I.Representação do Poder Público:

- a) três representantes do Poder Executivo;
- b) três representantes do Poder Legislativo indicados pela Mesa Diretora.

II.Representação setorial:

- a) um representante de entidade do movimento social e popular;
- b) um representante de entidade empresariais, profissionais ou acadêmicas;
- c) um representante de entidade de trabalhadores;
- d) um representante de organizações não-governamentais.

III. Representação territorial:

- a) RU 1 - um representante da região compreendida entre a foz do Rio Sai Mirim e a rua 560;
- b) RU 2 - um representante da região compreendida entre as ruas 560 e 1.000;
- c) RU 3 - um representante da região compreendida entre as ruas 1.000 e 2.430;
- d) RU 4 - um representante da região compreendida entre as ruas 2.430 e a ponte do Rio Jaguaruna;
- e) RR 1 - um representante da região compreendida pela Zona Rural do Município.

SEÇÃO IV - MANDATO

Art. 24 - O mandato dos conselheiros do CONCIDADE-Itapoá será de quatro anos, vedado a sua recondução, sendo que a sua função não será remunerada.

Art. 25 - Perderá o mandato o conselheiro que atender as seguintes situações:

- I - desvinculação da entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) intercaladas, sem justificativa, a qual deverá ser apresentada por escrito até a próxima reunião do plenário do CONCIDADE- Itapoá ou da

Câmara Setorial a qual pertence;

III- apresentar renúncia à Secretaria Executiva do CONCIDADE-Itapoá, que será lida na próxima reunião da Câmara Setorial a qual pertence;

IV- manter comportamento incompatível com o decoro e com a responsabilidade de função, mediante processo administrativo em que será assegurada a ampla defesa;

Art. 26 - Os membros representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 27 - Os membros representantes do Poder Legislativo serão substituídos pela respectiva mesa diretora.

Art. 28 - Não poderão integrar o CONCIDADE-Itapoá, como membros da sociedade civil, pessoas que estiverem no exercício efetivo de cargo público ou em cargo de comissão no Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 29 - Quanto aos representantes da sociedade civil, na ocorrência de renúncia ou vacância do cargo, tanto pelo conselheiro titular do CONCIDADE-Itapoá da Câmara Setorial, será convocado o suplente direto; na falta deste será solicitado ao segmento social ou territorial ao qual cabe a vaga nova indicação de titular e suplente.

§1º O processo de indicação do novo representante ocorrerá através de edital pelo CONCIDADE- Itapoá, publicado em jornal em circulação no Município.

§2º O mandato do novo conselheiro corresponderá ao período em curso.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30- Caso a matéria a ser discutida pelo CONCIDADE - Itapoá tenha origem na Câmara de Vereadores ou que tenha sido remetida para a sanção do Prefeito, a análise das mesmas pelo Conselho e Câmaras Setoriais deverá respeitar os prazos estabelecidos em lei ou em procedimento administrativo.

Art. 31 - É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do CONCIDADE-Itapoá, sem a prévia anuência do Plenário e das Câmaras Setoriais.

Art. 32 - A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do CONCIDADE-Itapoá ou participação em diligências autorizadas por este.

Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte, locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens, não serão considerados como remuneração, cabendo a Secretaria de Planejamento assumir o ônus.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo CONCIDADE-Itapoá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 74/2006.

Art. 34 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3(dois terços) dos membros do CONCIDADE-Itapoá, mediante convocação prévia para essa finalidade.

Ata do Pregão Presencial Nº 7/ 2011, Processo 11/2011 Material Escolar Para Elaboração de Kits

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/ 2011, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000011/2011 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 10/02/2011, a partir das 14:30 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelas Portarias nº, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000007/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA PRÉ ESCOLA AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL., com critério de julgamento de menor preço. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
TEKA CARIMBOS LTDA - ME	73.379.158/0001-98
SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	82.629.072/0001-67
BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP	01.150.822/0001-11
ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	10.541.301/0001-86
LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA	12.047.135/0001-91
GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP	02.278.531/0001-76

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A empresa Papelaria COPIATIC LTDA, CNPJ/MF: 01.795.373/0001-69 foi desclassificada ao pregão por protocolar envelopes fora do prazo. E as empresas Comercial Cronus Ltda, CNPJ/MF: 11.975.632/0001-97, e a empresa: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA, CNPJ/MF: 02.720.401/0001-41, foram desclassificadas por não apresentarem os documentos obrigatórios a licitação na fase de credenciamento Anexo II e Anexo III no terceiro envelope. Em seguida a senhora Pregoeira: FERNANDA CRISTINA ROSA que informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo I do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio

RICARDO RIBEIRO HAPONIUK
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JOSELENE G.DO NASCIMENTO CUNHA

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)

PAULO ROBERTO CORREA
ANDREI CASTRO VILHA
WILSON DE ANDRADE
GIRLENE CATANEO
VICTOR VILHA

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos., da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	4,7500	0,0000
2	LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	3,2100	0,0000
3	SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	4,6400	0,0000
4	BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP	12,6000	0,0000
5	BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP	12,6000	0,0000
6	SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	4,0900	0,0000
7	SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	1,8600	0,0000
8	LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	17,1000	0,0000
9	LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	3,8000	0,0000
10	SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	9,9000	0,0000
11	LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	0,7000	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
SATELITE COMERCIAL LTDA EPP	6.131,3000
BONA GENTE COMERCIAL LTDA - EPP	378,0000
LINEAR COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATI	1.798,5000

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que as referidas empresas atendem as exigências editalícias, sendo habilitadas para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas às empresas ofertantes dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 10/02/2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio

RICARDO RIBEIRO HAPONIUK
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JOSELENE G.DO NASCIMENTO CUNHA

Extrato do Contrato Nº 21/2011 Aquisição de Gás

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: LIPKE & SEHNEM LTDA ME com sede á Rua do Peixe nº 1313, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.811.269/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 254.331.947.

Licitação: CONVITE N.º 01/2011 - PROCESSO Nº 04/2011;
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor total: R\$ 25.455,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Orçamento:

- Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 - Educação Fundamental, Projeto/Atividade: 2.093 - Manutenção do Ensino Fundamental, Ficha: 14, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, Vínculo: 10100 - Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

- Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 - Educação Infantil, Projeto/Atividade: 2.101 - Manutenção da Educação Infantil, Ficha: 39, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo, Vínculo: 21900 - Transferências de Recursos do FUNDEB.

Data da assinatura: 09/02/2011;

Data vigência contratual: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011. A disponibilidade e entrega dos produtos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Educação devendo ser entregues em até 3 (três) dias após a solicitação e ordem de entrega

Itapoá, 09 de fevereiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Homologação PL 08/2011 PP 02/2011 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 8/2011/PMJ,
- Modalidade: PP 2/2011/PMJ.

Objeto: objeto a contratação de empresas para a locação de caçapas eletrônicas e de sanitários químicos portáteis, bem como, para a confecção de camisetas promocionais, impressos gráficos, banner's e placas indicativas, para o evento CARNAFOLIA 2011, a ser realizado no período de 04 a 08 de março de 2011, na Praça da Catedral, centro do Município de Joaçaba, SC.

- Empresas Vencedoras:
DI LUNAS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA-ME.
- Valor : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ECOBAN - BANHEIROS QUIMICOS LTDA.
- Valor : 77.500,00 (setenta e sete reais e quinhentos centavos)
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA.
- Valor : 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
GREICE CAZELLA ME
-Valor : 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
MEGAPROD LTDA
- Valor 21.600,00 (vinte e hum mil e seiscentos reais)
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de fevereiro de 2011.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Contrato Aditivo 573/2010-TA 01/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2010-TA-01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 573/2010 firmado em 14 de junho de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 32/2010-PMJ - Edital TP nº 04/2010-PMJ, homologado em 14/06/2010, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, da pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- Concreto Asfáltico Usinado a Quente, na Rua Marginal de acesso à empresa Hidráulica Industrial S/A, às margens da BR 282, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO - A vigência do contrato original e de seus aditivos fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2011, em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, corroborada pela justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia da AMMOC e pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município, em conformidade ao disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 08/02/2011..

Classificação Final Teste Seletivo Educação**CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE JOAÇABA**

Classificação com média igual ou superior a três (3,0)

PROFESSOR DE ARTES

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,4	6,9	8,3	0046 - IEDA COLLA	1º LUGAR
1,0	6,6	7,6	0188 - MARGARETH AP. ROSO DA SILVEIRA	2º LUGAR
1,8	5,8	7,6	0141 - NOELI LOURDES B. DEPELEGRIN	3º LUGAR
1,2	5,5	6,7	0031 - FATIMA PRANDO	4º LUGAR
0,0	6,2	6,2	0153 - MARCELO CIEPIELWSKI	5º LUGAR
0,0	5,2	5,2	0262 - SUELI FERRAZ DOS SANTOS	6º LUGAR
0,0	5,0	5,0	0204 - VIVIAN EMILLI F. SILVA	7º LUGAR

PROFESSOR DE INGLÊS

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,0	7,0	9,0	0062 - ANA PAULA MELLEGARI	1º LUGAR
2,0	6,5	8,5	0007 - GIOVANA PATRICIA BIZINELA	2º LUGAR
3,0	5,0	8,0	0284 - ELIANE A. CARDOSO	3º LUGAR
2,0	4,8	6,8	0107 - PATRICIA DALLA COSTA	4º LUGAR
2,0	4,7	6,7	0018 - SIMONE BREZOLIN	5º LUGAR
0,4	4,5	4,9	0137 - FERNANDA L. DE ALMEIDA	6º LUGAR

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,6	6,2	8,8	0263 - ADALBERTO A. MARCON	1º LUGAR
1,2	6,6	7,8	0064 - JULIANA L. DEBERTOLIS	2º LUGAR
1,0	5,9	6,9	0270 - TAILISE C. KOPP	3º LUGAR
1,4	5,3	6,7	0052 - CRISTIANO BERNARDI	4º LUGAR
1,2	4,9	6,1	0152 - AIRTON J. BRANDALISE	5º LUGAR
0,6	5,3	5,9	0185 - PRISCILA FABIOLA R. ZENATTI	6º LUGAR
1,0	4,5	5,5	0184 - MARCIO L. BECKER	7º LUGAR
1,4	3,4	4,8	0120 - MARLENE AP. VILAR	8º LUGAR
0,2	3,6	3,8	0121 - JANINHA V. BRESSAN	9º LUGAR

PROFESSOR DE DANÇA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,0	6,0	8,0	0285 - FRANCIELE GALDINO	1º LUGAR
1,0	3,4	4,4	0251 - ANELIZE L. MATTEVI	2º LUGAR

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,0	8,0	9,0	0193 - TASSIO MACIEL H COELHO	1º LUGAR
2,0	7,0	9,0	0283 - THIARA G. CYRINO RAMOS	2º LUGAR
2,8	5,7	8,5	0264 - EVERTON KRUG	3º LUGAR
2,0	6,3	8,3	0010 - FABIO LAZZARINI	4º LUGAR
2,2	6,1	8,3	0128 - RENATA S. DE ALMEIDA	5º LUGAR
1,2	7,0	8,2	0042 - RONIE R. URNAU	6º LUGAR
2,0	5,8	7,8	0200 - DEISE C. ALVES	7º LUGAR
1,0	6,3	7,3	0094 - ANALIE PASQUALI	8º LUGAR
1,4	5,8	7,2	0049 - ALEXANDRE A. V. ROESLER	9º LUGAR
1,8	5,3	7,1	0102 - FABIANE TAIS FORMIGUERI	10º LUGAR
2,0	4,9	6,9	0021 - FATIMA E. P. LOPES	11º LUGAR
1,4	5,2	6,6	0278 - SILVANA S. RIQUETI	12º LUGAR
1,0	5,5	6,5	0079 - CRISTIAN L. CERINO	13º LUGAR

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - (Continuação)

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,0	5,4	6,4	0151 - JULIO PASQUAL RIGO	14º LUGAR
1,2	4,9	6,1	0195 - VANIA M. ALVES	15º LUGAR
2,0	5,9	7,9	0279 - JULIANA GASPARETTO	16º LUGAR
1,4	5,2	6,6	0238 - JUNGLES B. DOS PASSOS	17º LUGAR
2,0	4,1	6,1	0182 - ANDERSON C. DA SILVA	18º LUGAR
2,8	3,2	6,0	0239 - JOSE ANTONIO DA CRUZ	19º LUGAR
1,0	4,8	5,8	0224 - ANA CLAUDIA DEVERSA	20º LUGAR
1,0	4,7	5,7	093A - ANDREIA M. BERNARDT	21º LUGAR
2,2	3,3	5,5	0066 - ALINE SIMIANCO	22º LUGAR
1,0	4,5	5,5	0287 - LEANDRO TURRA	23º LUGAR
1,2	4,2	5,4	0045 - DAIANA DUARTE	24º LUGAR
1,4	4,0	5,4	0035 - LUCELIA AP. MERLO	25º LUGAR
1,0	4,3	5,3	0118 - NIVIA MOREIRA BARRETO	26º LUGAR
0,0	5,0	5,0	0069 - DIONATHAS R. DE OLIVEIRA	27º LUGAR
0,0	4,0	4,0	0243 - MAIELI DA SILVA AMORA	28º LUGAR

PROFESSOR DE HISTÓRIA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,0	6,6	8,6	0282 - SELMAR J. KLEIN	1º LUGAR
3,0	4,4	7,4	0070 - MARLENE P. BOTT	2º LUGAR
2,0	5,2	7,2	0131 - VERLAINE GAUGER	3º LUGAR
2,0	5,1	7,1	0168 - MARCOS ANTONIO PASTORI	4º LUGAR
1,8	5,2	7,0	0273 - ROSILDE BACHES	5º LUGAR
1,6	5,4	7,0	0071 - VANIA ANTUNES DE LIMA	6º LUGAR
2,0	5,0	7,0	0108 - LICIANE BULGARELLI	7º LUGAR
2,2	4,4	6,6	0116 - ANA MARA DE FREITAS SOARES	8º LUGAR
2,0	4,6	6,6	0081 - MONICA DAS GRACAS S. DURINI	9º LUGAR
2,0	4,3	6,3	0074 - PAULO SERGIO R. DOS SANTOS	10º LUGAR
1,0	4,8	5,8	0271 - ZENAIDE CORREIA B. DAMIN	11º LUGAR
1,0	4,3	5,3	0077 - SIMONE LAZZAROTTO ALVES	12º LUGAR

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,8	3,3	6,1	0084 - DULCE H. SCHNEIDER	1º LUGAR

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3,0	5,0	8,0	0067 - JOSANNE M. J. KRUG	1º LUGAR
1,0	5,7	6,7	0294 - ADRIANA F. BELANDI	2º LUGAR
1,0	4,4	5,4	0083 - ALINI SIMADON	3º LUGAR
1,0	3,4	4,4	0211 - ROBSON VEIGA	4º LUGAR
1,0	3,0	4,0	0114 - LINDORLEI COLHS	5º LUGAR

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3,0	6,0	9,0	0126 - WILKERSON SILVA P. DIERSMANN	1º LUGAR
3,0	4,3	7,3	0231 - ROSANGELA D. CERONI	2º LUGAR
3,0	4,1	7,1	0076 - JOELMA K. SCOLARO	3º LUGAR
1,4	5,2	6,6	0109 - PATRICIA DE DEUS E SILVA	4º LUGAR
2,0	4,1	6,1	0274 - CRISTIANE TURRA	5º LUGAR
1,0	4,5	5,5	0230 - ADILSON A. PEREIRA	6º LUGAR
1,0	4,0	5,0	0218 - SHIRI EN FERREIRA	7º LUGAR

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - (Continuação)

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,0	3,7	4,7	0123 - ANA PAULA DA COSTA	8º LUGAR
0,0	4,6	4,6	0143 - VIVIANE ROBERTA AP. GOMES	9º LUGAR
0,2	4,3	4,5	0253 - RODRIGO WASEN	10º LUGAR
0,2	3,5	3,7	0142 - KAROLINI DI DOMENICO	11º LUGAR

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3,5	7,8	11,3	0194 - JACKELIANE PELLEGRINI	1º LUGAR
3,0	6,6	9,6	0012 - FABIANI REGINA BOF	2º LUGAR
2,0	6,6	8,6	0178 - FRANCIELI PRANDO D. LOKSTEIN	3º LUGAR
2,0	6,5	8,5	0197 - ELIZALDA CASSAGRANDE	4º LUGAR
1,8	6,6	8,4	0130 - NATALIA MARIA F. BIANCON	5º LUGAR
1,2	6,4	7,6	0198 - ANEDRE ROSSI	6º LUGAR
0,2	6,9	7,1	0171 - LEILA M. GOMES	7º LUGAR
0,2	6,7	6,9	0149 - LICIANE O. DOS SANTOS	8º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,0	9,3	11,3	0165 - LUCIANA DE OLIVEIRA	1º LUGAR
3,0	7,2	10,2	0022 - JOCELAINE V. CANALE	2º LUGAR
3,0	7,2	10,2	0174 - RAQUEL H. PETRY	3º LUGAR
1,4	8,6	10,0	0129 - MONALIZA S. GEMELLI	4º LUGAR
3,0	7,0	10,0	0097 - DANIELE P. PRATO	5º LUGAR
3,0	6,7	9,7	0191 - MONICA LUCIA COSTA FELL	6º LUGAR
3,0	6,6	9,6	0169 - SIMONE SIMIONI	7º LUGAR
3,0	6,5	9,5	0167 - ELMA CECILIA ETGES	8º LUGAR
2,0	7,5	9,5	0072 - REGINA INES REISDORFER	9º LUGAR
2,4	7,0	9,4	0034 - JUSSARA DE O. ANDOLFATTO	10º LUGAR
3,0	6,4	9,4	0096 - MARCILENE T. UBIALLE	11º LUGAR
2,0	7,4	9,4	0038 - ELIR A. BARCARO	12º LUGAR
2,4	6,8	9,2	0040 - LILIANE AP. VALDUGA KRUG	13º LUGAR
2,0	7,2	9,2	0019 - VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES	14º LUGAR
3,0	6,1	9,1	0053 - MARIA HELENA D. OLIVO	15º LUGAR
3,0	6,1	9,1	0159 - LIANE ORSATTO PEROSA	16º LUGAR
1,2	7,8	9,0	0003 - KASSIA F. CALLAI	17º LUGAR
2,0	7,0	9,0	0016 - ELIANE BONATTO D. ALVES	18º LUGAR
2,0	7,0	9,0	0089 - ANA PIOVESAN	19º LUGAR
3,0	5,8	8,8	0216 - VANUZA FOCHE SATTO	20º LUGAR
2,0	6,7	8,7	0060 - EULEZIA FATIMA V. LISSA DAL PRA	21º LUGAR
2,6	6,0	8,6	0017 - ROSANGELA M. L. KIELING	22º LUGAR
3,0	5,6	8,6	0103 - DANIELI FAVARO	23º LUGAR
3,0	5,6	8,6	0277 - LENIR TERESINHA BEGNINI	24º LUGAR
3,0	5,6	8,6	0099 - MARLY T. DECZKA	25º LUGAR
2,0	6,6	8,6	0176 - SIMARA PEDROSO	26º LUGAR
3,0	5,4	8,4	0020 - ANA LIDIA DE ALMEIDA	27º LUGAR
2,2	6,1	8,3	0170 - IVONE R. DE SOUZA KACZUR	28º LUGAR
2,6	5,7	8,3	0026 - JUNE B. ROVEA	29º LUGAR
3,0	5,3	8,3	0146 - DANUSA DE BRITTO OLIVEIRA	30º LUGAR
2,0	6,3	8,3	0001 - CAMILA BRANCO SGARIA	31º LUGAR
2,0	6,3	8,3	0014 - SANDRA MARA P. SERENA	32º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - (Continuação)

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,6	6,6	8,2	0275 - JUREMA CARICIMI	33º LUGAR
2,0	6,2	8,2	0213 - ELISANGELA G. DOS SANTOS	34º LUGAR
1,2	6,9	8,1	0006 - MONICA KLEIN	35º LUGAR
1,2	6,9	8,1	0065 - MICHELLI NOVELLO	36º LUGAR
1,0	7,0	8,0	0210 - EMANUELE CANALLE	37º LUGAR
2,6	5,4	8,0	0158 - DEYSE ELAINE ROCHA	38º LUGAR
3,0	5,0	8,0	0186 - DIELE TRINDADE	39º LUGAR
1,0	7,0	8,0	0080 - MICHELE DEOLA	40º LUGAR
2,0	5,9	7,9	0058 - CAROLINE Z. BUCCO	41º LUGAR
2,6	5,3	7,9	0091 - FATIMA AP. P. LUVISON	42º LUGAR
2,0	5,9	7,9	0113 - ELIETE ADRIANA C. TEDESCO	43º LUGAR
1,4	6,4	7,8	0177 - FERNANDA U. DE LIMA	44º LUGAR
2,6	5,2	7,8	0033 - MARLI FATIMA DOS SANTOS	45º LUGAR
2,6	5,2	7,8	0056 - ANA JUSSARA DADALT	46º LUGAR
2,0	5,8	7,8	0088 - MARIZA LORENZONI	47º LUGAR
1,0	6,8	7,8	0086 - NAIARA SEGALIN	48º LUGAR
2,0	5,8	7,8	0117 - EDINA BELINI B. ANDRADE	49º LUGAR
2,2	5,5	7,7	0272 - EDIANE P. HOPPEN	50º LUGAR
3,0	4,7	7,7	0209 - CAMILA NOEL	51º LUGAR
1,6	6,1	7,7	0166 - CARLA AP. M. BALESTRIN	52º LUGAR
2,4	5,3	7,7	0092 - JOSELIA ZAMBIAZZI	53º LUGAR
2,8	4,8	7,6	0037 - LURDES MARIA DA SILVA DE BARROS	54º LUGAR
0,8	6,8	7,6	0030 - PATRICIA PELISSER	55º LUGAR
1,2	6,3	7,5	0205 - LEANDRA F. V. GOMES	56º LUGAR
2,0	5,5	7,5	0202 - SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	57º LUGAR
2,0	5,5	7,5	0057 - LIVONIR M. BALESTRIN	58º LUGAR
3,0	4,5	7,5	0051 - JANETE AP. DIAS R. DALA COSTA	59º LUGAR
2,2	5,2	7,4	0248 - IVANISA SQUERZZATO	60º LUGAR
3,0	4,4	7,4	0002 - TERESINHA U. DE CARVALHO	61º LUGAR
3,0	4,4	7,4	0032 - IARCINE DALL ORSOLETTA	62º LUGAR
3,0	4,3	7,3	0281 - ELIZABET MARIA L. COVOLAN	63º LUGAR
3,0	4,2	7,2	0055 - ROSANGELA R. B. PINTRO	64º LUGAR
2,0	5,2	7,2	0036 - LUCIANE CARPEGGIANI	65º LUGAR
3,0	4,2	7,2	0292 - ROSANGELA AP. G. RIBEIRO	66º LUGAR
2,6	4,6	7,2	0025 - PAULA ANDRESSA K. C. BRANCO	67º LUGAR
2,0	5,1	7,1	0265 - MARIA LUIZA DEZANET	68º LUGAR
3,0	4,1	7,1	0023 - ANA RAQUEL MARCON	69º LUGAR
2,0	5,0	7,0	0220 - MELANIA RADEL BORTOLI	70º LUGAR
2,4	4,6	7,0	0027 - LURDES C. BONFANTI	71º LUGAR
2,0	5,0	7,0	0101 - SONILEI AP. PERONI	72º LUGAR
2,0	5,0	7,0	0127 - JOSIELI NATALINA G. FLEMMING	73º LUGAR
0,0	6,9	6,9	0240 - SABRINA G. RIBEIRO	74º LUGAR
0,2	6,7	6,9	0100 - QUELIN VACCARI	75º LUGAR
0,2	6,7	6,9	0291 - LUCIANE RESENDE	76º LUGAR
3,0	3,9	6,9	0173 - MARIVETE PIRES	77º LUGAR
2,0	4,8	6,8	0093 - IVANETE GASPARINI	78º LUGAR
1,0	5,8	6,8	0300 - MARIANI C. DA SILVA	79º LUGAR
1,2	5,6	6,8	0214 - FABIANA DE FATIMA ROSSA	80º LUGAR
2,0	4,8	6,8	0234 - LUCIANE NITZ	81º LUGAR
2,2	4,6	6,8	0115 - MARILUCI F. DA SILVA ESPIT	82º LUGAR
2,0	4,8	6,8	0180 - VILMA CAROLINA BROETO	83º LUGAR
2,0	4,8	6,8	0241 - CHARLENE AP. M. FIORESE	84º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - (Continuação)				
TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2,0	4,8	6,8	0039 - FATIMA AP. A. RODRIGUES	85º LUGAR
3,0	3,8	6,8	0163 - ALZIRA MAESTRI	86º LUGAR
1,0	5,7	6,7	0192 - ROSILENE S. DA SILVA	87º LUGAR
1,0	5,6	6,6	0015 - ELIANE G. LAMPERTI	88º LUGAR
0,0	6,5	6,5	0090 - ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO	89º LUGAR
0,0	6,5	6,5	0293 - SINARA F. V. PIVA	90º LUGAR
1,0	5,5	6,5	0095 - JOSIANE R. HABECK	91º LUGAR
3,0	3,5	6,5	0043 - ELIANE P. GAB	92º LUGAR
0,0	6,4	6,4	0136 - FRANCIELI CARABOLANTE	93º LUGAR
1,0	5,4	6,4	0296 - TAIZE SABEI	94º LUGAR
1,2	5,2	6,4	0047 - FABIULA GIUSTI	95º LUGAR
2,0	4,4	6,4	0124 - DIOMAR FLORES DE CAMARGO	96º LUGAR
1,4	4,9	6,3	0299 - DANIELI FELL	97º LUGAR
0,2	6,1	6,3	0261 - ELIANI FATIMA B. DAROLD	98º LUGAR
2,0	4,3	6,3	0050 - ANGELA HERICKS	99º LUGAR
2,2	4,1	6,3	0217 - JANETE PILICIOLI	100º LUGAR
2,0	4,2	6,2	0212 - TAMI RAFAELA P. DAHMER	101º LUGAR
2,4	3,8	6,2	0207 - DANIELI DEBUS	102º LUGAR
0,2	5,9	6,1	0111 - GABRIELA P. ZANINI	103º LUGAR
1,2	4,9	6,1	0162 - TALITA P. DIAS	104º LUGAR
1,0	5,1	6,1	0226 - DORACI DAHMER	105º LUGAR
0,6	5,5	6,1	0288 - CARLA ROSANA P DE OLIVEIRA	106º LUGAR
1,0	5,1	6,1	0227 - MARI SIRLENE DE MATOS DA LUZ	107º LUGAR
0,2	5,8	6,0	0041 - SHEILA AP M. G. STOFFEL	108º LUGAR
1,0	5,0	6,0	0135 - ANA MARIA R. PAIANO	109º LUGAR
0,0	5,9	5,9	0059 - SANDRA M. BERTELLI	110º LUGAR
0,2	5,7	5,9	0215 - ALINI A. CABRAL	111º LUGAR
0,4	5,5	5,9	0029 - ROSANGELA S. DE OLIVEIRA	112º LUGAR
1,0	4,9	5,9	0183 - MARTA B. ROCHA	113º LUGAR
1,2	4,7	5,9	0189 - MARIA E. ALVES	114º LUGAR
2,0	3,9	5,9	0190 - NEIDE SANTANA	115º LUGAR
1,0	4,9	5,9	0085 - CARLA D. J. PEREIRA DA SILVA	116º LUGAR
1,0	4,9	5,9	0246 - MARIZA AP. PASSOS	117º LUGAR
1,6	4,2	5,8	0098 - RAFAELA DARTORA DOS SANTOS	118º LUGAR
0,0	5,8	5,8	0069 - KELLY PATRICIA M. SILVA	119º LUGAR
1,2	4,6	5,8	0073 - REGINA TEDESCO GEHM	120º LUGAR
2,0	3,8	5,8	0172 - FABIANA AP. N. MARCA	121º LUGAR
1,0	4,8	5,8	0164 - MONICA R. DE MATOS	122º LUGAR
0,4	5,3	5,7	0229 - SIMONE AP. BORSOI	123º LUGAR
0,8	4,9	5,7	0203 - VANICE C. TURECK	124º LUGAR
1,2	4,5	5,7	0112 - JOICE SALETE R. NEGRI	125º LUGAR
1,0	4,7	5,7	0150 - TAIS GARRIDO DE SOUZA	126º LUGAR
2,0	3,7	5,7	0125 - ANDREIA AP. SCALABRIN	127º LUGAR
1,0	4,6	5,6	0242 - FERNANDA SELZLEIN	128º LUGAR
1,0	4,6	5,6	0289 - EDELIR FATIMA DEITOS	129º LUGAR
2,6	3,0	5,6	0106 - LUCIANA SORAIA C. CARRER	130º LUGAR
2,0	3,6	5,6	0267 - NEUSA DE FATIMA GERVASIO	131º LUGAR
0,8	4,8	5,6	0028 - MARCIANA AP. ROSA	132º LUGAR
0,0	5,5	5,5	0236 - SANDRA SCHINDLER	133º LUGAR
1,4	4,1	5,5	0054 - ADRIANA POSPOR	134º LUGAR
2,0	3,5	5,5	0008 - FABIANA AP. M. BEHREND	135º LUGAR
0,0	5,4	5,4	0011 - MAIRA GALDINO	136º LUGAR

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - (Continuação)

TIT.	N.P.O	M.F	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1,2	4,2	5,4	0082 - DANIELA T. DE MATTOS	137º LUGAR
2,2	3,1	5,3	0252 - DENYSE CARLETTI	138º LUGAR
0,0	5,3	5,3	0005 - GISLAINE A. PEREIRA	139º LUGAR
0,0	5,3	5,3	0087 - DAIANE SCHNEIDER	140º LUGAR
0,2	5,1	5,3	0206 - AMANDA L. FERRANDIN	141º LUGAR
0,2	5,1	5,3	0225 - DAIANA DAHMER	142º LUGAR
2,0	3,3	5,3	0075 - ANGELA AP. N. MOREIRA	143º LUGAR
1,0	4,2	5,2	0221 - MARLI L. HOFFMANN	144º LUGAR
1,2	4,0	5,2	0148 - JULIANA AP T. SAMOURA	145º LUGAR
2,0	3,2	5,2	0233 - SANDRINE C. PIZONI	146º LUGAR
0,2	4,9	5,1	0140 - CRISTIANE CANUTO B. DE OLIVEIRA	147º LUGAR
0,4	4,7	5,1	0268 - ELISANGELA T. B. SOSTER	148º LUGAR
0,2	4,8	5,0	0290 - BIANCA ANDRIGO	149º LUGAR
0,6	4,4	5,0	0247 - GISELE THAIS NERES CORSO	150º LUGAR
1,4	3,6	5,0	0134 - FATIMA ZARTH	151º LUGAR
0,0	4,9	4,9	0245 - FABIOLA T. GOETZE	152º LUGAR
0,0	4,9	4,9	0219 - SANDRA AP. ALBERQUINI	153º LUGAR
0,0	4,9	4,9	0249 - BRUNA MARIA B. ALVES	154º LUGAR
1,6	3,3	4,9	0122 - SANDRA VACCARI	155º LUGAR
0,6	4,3	4,9	0156 - PATRICIA C. MATANA	156º LUGAR
1,6	3,2	4,8	0078 - ELENARI AP. CASSUL DE M FIORIN	157º LUGAR
0,0	4,8	4,8	0298 - ANGELA R. DA SILVA	158º LUGAR
0,4	4,3	4,7	0009 - LUCILENE AP. FERNANDES	159º LUGAR
0,0	4,6	4,6	0244 - LAURECI T. DE LIMA	160º LUGAR
0,0	4,6	4,6	0269 - THAIS DE OLIVEIRA	161º LUGAR
0,0	4,5	4,5	0004 - PAMELA M. BELOTTO	162º LUGAR
1,0	3,5	4,5	0286 - NEIVA D. DA SILVA	163º LUGAR
0,2	4,2	4,4	0105 - MISLAINE DA SILVA GARCIA	164º LUGAR
0,0	4,3	4,3	0138 - CLAUDIA R. CAMARA	165º LUGAR
0,0	4,3	4,3	0237 - ELISA CARMEN R. DOS SANTOS	166º LUGAR
1,0	3,3	4,3	0201 - CRISTIANE LORENZET	167º LUGAR
1,0	3,2	4,2	0175 - SONIA MAIA M. ZENATTI	168º LUGAR
0,0	4,1	4,1	0144 - THAIANE C. BONATTO	169º LUGAR
0,0	4,1	4,1	0295 - CLARICE DUDAS	170º LUGAR
0,0	4,1	4,1	0280 - ADRIANA C. DE MELO	171º LUGAR
0,0	4,0	4,0	0179 - CAROLINE AP. B. GUTERRES	172º LUGAR
0,0	4,0	4,0	0297 - PATRICIA BOTTEGA	173º LUGAR
0,2	3,8	4,0	0104 - LIRA HECKLER	174º LUGAR
0,2	3,6	3,8	0132 - NAIANA A. SCARTON	175º LUGAR
0,0	3,8	3,8	0139 - JOSIANE MACHADO DA S. MINATI	176º LUGAR
0,2	3,5	3,7	0013 - FERNANDA BOTTEGA	177º LUGAR
0,2	3,4	3,6	0133 - ZENIR AP. DA SILVA SCARTAN	178º LUGAR
0,0	3,5	3,5	0160 - IZABEL C. DE ALMEIDA	179º LUGAR
0,0	3,4	3,4	0196 - CAMILA AP. FERRARI	180º LUGAR
0,0	3,3	3,3	0044 - PATRICIA AP. DE OLIVEIRA	181º LUGAR
0,0	3,2	3,2	0155 - KAREN ALINE DE F. T. SAVARIS	182º LUGAR
0,0	3,0	3,0	0208 - SILVANA ZENI	183º LUGAR

Divulgado em 10 de Fevereiro de 2011.

SIMAE**Pregão Presencial 0006/2011**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0009/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2011
PROTOCOLO JHL 0301/2011

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0006/2011 - Licitação 0009/2011, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE PARA ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA NO SIMAE DE JOAÇABA-SC

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 23/02/2011 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 23/02/2011 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 14/02/2011 A 23/02/2011.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 14 de fevereiro de 2011.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

Resumo do Contrato JHL 0010/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0010/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2011
PROTOCOLO Nº JHL 0224/2011

Data: 10/02/2011

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para elaboração de Projeto e estudo de reforma da Sede Administrativa do SIMAE. Contratado: BISSANI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).

Programa/atividade - 14.01.2060

Elemento - 3.3.90.39.05

Prazo de vigência: 10/02/2011 a 12/04/2011.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

José Boiteux**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria 126/2011**

PORTARIA Nº 126/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, ao servidor Marcio Rogério da Silva para exercer o cargo de Motorista, Código 3.08, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 127/2011

PORTARIA Nº 127/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, ao servidor Geronimo Krueger, para exercer o cargo de Motorista, Código 3.08, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 128/2011

PORTARIA Nº 128/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, ao servidor José Lino Rode, para exercer o cargo de Motorista, Código 3.08, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 129/2011

PORTARIA Nº 129/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 6 da Lei Complementar n. 001/2005, RESOLVE NOMEAR, José Alfonso Torres para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 30 Horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 130/2011

PORTARIA Nº 130/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Rafael Froehlich, para exercer o cargo de Medico, Código 1.13, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.

JOSÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 132/2011

PORTARIA Nº 132/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Ariano Francisco Vogelbacher, para exercer o cargo de Medico , Código 1.13, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 133/2011

PORTARIA Nº 133/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Simone Xavier, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 134/2011

PORTARIA Nº 134/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Rita Darolt Fusinato para exercer o cargo de Professor Nível III, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 10 horas semanais, a partir de 07/02/2011 até 16.12.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 135/2011

PORTARIA Nº 135/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, a servidora Benvinda dos Santos, para exercer o cargo de Servente, Código 3.11, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir

de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 136/2011

PORTARIA Nº 136/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 059/2011 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Luiz Carlos Bridarolli, classificada para exercer o cargo de Enfermeiro, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 26 de janeiro de 2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 137/2011

PORTARIA Nº 137/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n. 001/2005, o servidor Marcolino A. dos Santos, para exercer o cargo de Conserveiro, Código 3.05, Grupo III, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07.02.2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 138/2011

PORTARIA Nº 138/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Wellington Luis Maffra, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 11.02.2011.

José Boiteux, 07 de Fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 139/2011

PORTARIA Nº 139/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 058/2011 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009,

Marcos Roberto Gregolin, classificado para exercer o cargo de Agente Adm. Operacional, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 26 de janeiro de 2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 140/2011

PORTARIA Nº 140/2011

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO ao servidor, Jonas Pudewell, no período de 07 de fevereiro a 03 de abril de 2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 141/2011

PORTARIA Nº 141/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Jefferson Kleber Klabunde, nos termos do artigo 104 da Lei nº 170, de 28.02.92, no período de 07.01.2011 a 07.02.2011, como especificado na declaração anexa.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 142/2011

PORTARIA Nº 142/2011.

Josélio da Silva, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMÍLIA, ao servidor Luis Cesar Schmitz, nos termos do artigo 122 da Lei nº 170, de 28.02.92, no período de 08.02.2011 a 22.02.2011 como especificado na declaração anexa.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 143/2011

PORTARIA Nº 143/2011

JOSÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo

79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 114/2011 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2009, Ednilson de Souza, classificado para exercer o cargo de Motorista, 40 horas semanais, pela desistência do mesmo através de Declaração devidamente assinada no dia 03 de fevereiro de 2011.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria131/2011

PORTARIA Nº 131/2011

Joselio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73,§1º, II, "a" da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO DE OFÍCIO ao servidor Elvis Schattenberg, a partir de 01.02.2011, nomeado pela Portaria nº 404/2010, no cargo em Comissão de Procurador Jurídico, com carga horária de 40 horas semanais.

José Boiteux, 07 de fevereiro de 2011.
JOSÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 010/2011

DECRETO Nº 010/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º letra "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, combinado com os artigos 9º e 63, incisos XXI e V, respectivamente da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o imóvel, localizado na Rua Amâncio Limas da Luz, município de Lauro Müller, de propriedade do Senhor Jadir Cardoso, conforme abaixo descrito:

Uma área de terra urbana medindo 745,00 m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas:

NORTE; linha reta medindo 21,40 m, confrontando com o Rio Passa Dois;

SUL, linha reta medindo 20,00 m, confrontando com a Rua Antonio Limas da Luz;

LESTE, linha reta medindo 34,50 m, confrontando com terras de interesse público;

OESTE: linha reta medindo 40,00 m, confrontando com área de interesse público e garagem municipal.

Art. 2º - A declaração de utilidade a que se refere este Decreto,

tem amparo, fins e objetivos constantes nos artigos 5º letra "i" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e artigos 9º e 63 incisos XXI e V da Lei Orgânica Municipal e destina - se para a implantação do CONTORNO VIÁRIO DE LAURO MULLER - LIGAÇÃO SC 438 a SC 447.

Art. 3º - O pagamento do imóvel expropriado será efetuado através de composição amigável, determinação judicial ou por doação do proprietário ao Município.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos senhores: Ronan Lolli, Adriano Araújo e Ricardo Fontanella, para procederem a avaliação do imóvel expropriado, que utilizarão de critérios que julgarem necessários, inclusive consultar o mercado imobiliário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 11 De Fevereiro De 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e publicado no mural público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.

Cancelamento de Licitação Nº 11/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Henrique, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação abaixo, por conveniência administrativa.

Processo Adm. Nº 11/2011
Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICOPARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 11 de fevereiro de 2011.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Canelamento de Licitação Nº 10/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Henrique, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação abaixo, por conveniência administrativa.

Processo Adm. Nº 10/2011
Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 11 de fevereiro de 2011.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente de Licitação

Contrato 06/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2011
Processo Licitatório nº 06/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 06/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Juliane Nunes Viana
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato 07/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2011
Processo Licitatório nº 07/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 07/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Monica Figueira Scirea
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 2.784,80 (dois mil Setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato 08/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2011
Processo Licitatório nº 08/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 08/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Diego Loureiro Padoa

Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 10.022,40 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato 11/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2011
Processo Licitatório nº 14/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 14/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE CIRURGIÃO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Marco Antonio Bertoncine Cascaes
Prazo de Vigência: 05/01/2011 à 30/06/2011
Valor: R\$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 01/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011
Processo Licitatório nº 01/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 01/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Rafael Roswag Madeira
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 02/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2011
Processo Licitatório nº 02/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 02/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Andre Henriques Chagas
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 6.566,40 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 03/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2011
Processo Licitatório nº 03/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 03/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Telmo Tonon Ribeiro
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 6.566,40 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 04/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2011
Processo Licitatório nº 04/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 04/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Daniela Fernandes
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 05/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2011
Processo Licitatório nº 05/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 05/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Marcelo Keiti Nakata
Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/01/2011
Valor: R\$ 7.257,60 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO
Faturista

Contrato Nº 10/2011

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011
Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 13/2011

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA EM CARATER

EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
 Contratado: Jose Candido Ribeiro Junior
 Prazo de Vigência: 05/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO

Faturista

Contrato Nº 12/2011

Estado de Santa Catarina
 Hospital Municipal Henrique Lage
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2011
 Processo Licitatório nº 15/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 15/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ANESTESISTA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
 Contratado: Volnei Coral
 Prazo de Vigência: 05/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 17.646,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO

Faturista

Contrato Nº 13/2011

Estado de Santa Catarina
 Hospital Municipal Henrique Lage
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2011
 Processo Licitatório nº 16/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 16/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PSIQUIATRICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
 Contratado: Vicente Ganem
 Prazo de Vigência: 05/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO

Faturista

Extrato de Contrato Nº 1/2011

Estado de Santa Catarina
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011
 Processo Licitatório nº 1/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 1/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO DA VACA/ RIO ORATÓRIO/ RIO DO MEIO/ RIO DO RASTRO/ LAJEADO E RIO APERTADO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 Contratado: Gilvania Acordi Ignacio
 Prazo de Vigência: 03/01/2011 à 31/03/2011
 Valor: R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 2/2011

Estado de Santa Catarina
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2011
 Processo Licitatório nº 8/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 8/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 Contratado: Vicente Ganem
 Prazo de Vigência: 10/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 3/2011

Estado de Santa Catarina
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2011
 Processo Licitatório nº 9/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 9/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 Contratado: Priscila Souza Prudente de Aquino
 Prazo de Vigência: 12/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 4/2011

Estado de Santa Catarina
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011
 Processo Licitatório nº 10/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 10/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO CENTRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 Contratado: Marcelo Keiti Nakata
 Prazo de Vigência: 12/01/2011 à 31/03/2011
 Valor: R\$ 24.148,71 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 5/2011

Estado de Santa Catarina
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2011
 Processo Licitatório nº 11/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 11/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO GUATA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER

EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
 Contratado: Diego Loureiro Padoa
 Prazo de Vigência: 12/01/2011 à 31/03/2011
 Valor: R\$ 24.148,71 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
 Prefeito Municipal

Contrato Nº 09/2011

Estado de Santa Catarina
 Hospital Municipal Henrique Lage
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2011
 Processo Licitatório nº 12/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 12/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
 Contratado: Diego Loureiro Padoa
 Prazo de Vigência: 04/01/2011 à 30/06/2011
 Valor: R\$ 45.678,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO
 Faturista

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Homologação Concorrência pml.001.11

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Concorrência nº 001/2011

O Prefeito de Luzerna em exercício, CARLOS RENATO MARCON, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2011
- Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de imóveis, conforme previsto no item 01 do edital.

Proponente(s) Vencedor(ES):

- Item 04: COMERCIO DE FERRO VELHO LTDA ME
- Item 05: MV IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Valor total:

- Item 04: R\$ 67.000,00
- Item 05: R\$ 35.000,00

- Obs: Os itens nº 01, 02 e 03 da licitação foram CANCELADOS por falta de propostas.

Luzerna (SC), 10 de fevereiro de 2011.

NORIVAL FIORIN
 Prefeito de Luzerna

Extrato Pregão fmas.008.2011

EDITAL
 Pregão Presencial nº 008/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor em exercício, CARLOS RENATO

MARCON, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de cesta de alimentos saudáveis, referente ao convênio - Piso Básico Variável II

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 24 de fevereiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 24 de fevereiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato de Contrato CMV 001.2011

EXTRATO DE CONTRATO
 CMV 2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº: cmv.001.2011
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº cmv 001/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
 CONTRATADA: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
 OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e licença de uso de softwares, com acesso simultâneo de usuários da Unidade Gestora - Câmara Municipal de Vereadores, que atenda as especificações técnicas e serviços descritos no Anexo.

VALOR: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2011 a 31/12/2011

DOTAÇÕES:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA

Atividade - 01.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

Reduzido: 001

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 03 de Janeiro de 2011

MOISÉS DIERSMANN

Presidente da CMV

CONTRATANTE

PAULO ROBERTO SOMMER DA SILVA

CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

CONTRATADA

Massaranduba

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução de Nº021/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571

e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº021/2011.
11/02/2011

Autoriza o Licenciamento ao Vereador Mauro Bramorski pelo prazo de quinze (15) dias para Tratamento de Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador Mauro Bramorski, para tratamento de saúde pelo prazo de quinze (15) dias a contar do dia 10 à 24 de fevereiro de 2011 conforme atestado apresentado pelo vereador.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseado no artigo 24, II, combinado com o § 2º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba (SC), 11 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ OSNIR RONCHI
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Balancete Financeiro REF. MES Janeiro/2011

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Balanco Financeiro

AnexoAN -5

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro /2011

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA D ESPESA

TÍTULOS

TÍTULOS

ORÇAMENTÁRIA 0,00 ORÇAMENTÁRIA 54.558,78

Receitas Orçam entárias 0,00 Despesas Correntes 54.033,78

Receitas Correntes 0,00 31 -Pessoal e Encargos Sociais 48.385,80

Receita Tributária 0,00 32 -Juros e Encargos da Dívida 0,00

Receitas de Contribuições 0,00 33 -Outras Despesas Correntes 5.647,98

Receitas Patrimoniais 0,00 Despesas de Capital 525,00

Receitas Agropecuárias 0,00 44 -Investimentos 525,00

Receitas Industriais 0,00 45 -Investimentos Financeiros 0,00

Receitas de Serviços 0,00 46 -Amortização 0,00

Transferências Correntes 0,00 Despesas Intra-Orçam entárias 0,00

Outras Receitas Correntes 0,00 Despesa Corrente Intra-Orçam entária 0,00

(-)Deduções da Receita Corrente 0,00 Despesa de Capital Intra-Orçam entária 0,00

Receita Intra-Orçam entária Correntes 0,00 Interferências Passivas 0,00

(-)Ded. Rec. Intra-Orçam entária Correntes 0,00 Transferências Financeiras Concedidas 0,00

Receitas de Capital 0,00

Operações de Crédito 0,00

Alienação de Bens 0,00

Amortização de Empréstimos 0,00

Transferências de Capital 0,00

Outras Receitas de Capital 0,00

(-)Deduções da Receita de Capital 0,00

Receita Intra-Orçam entária Capital 0,00

(-)Ded. Rec. Intra-Orçam entária Capital 0,00

Interferências Ativas 100.000,00

Transferências Financeiras Recebidas 100.000,00

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 62.258,66 EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 61.396,86

Interferências Ativas 0,00 Interferências Passivas 0,00

Realizáveis 0,00 Realizáveis 0,00

Créditos em Circulação 0,00 Créditos em Circulação 0,00

Valores Pendentes a Curto Prazo 0,00 Valores Pendentes a Curto Prazo 0,00

Depósitos Realizáveis a longo Prazo 0,00 Depósitos Realizáveis a longo Prazo 0,00

Créditos Realizáveis a longo Prazo 0,00 Créditos Realizáveis a longo Prazo 0,00

Depósitos 7.699,88 Depósitos 7.584,08

Consignações 0,00 Consignações 0,00

Depósitos em Diversas Origens 7.699,88 Depósitos em Diversas Origens 7.584,08

Restos a Pagar 54.558,78 Restos a Pagar 53.812,78

Obrigações a Pagar 54.558,78 Obrigações a Pagar 53.812,78

Serviços da Dívida a Pagar 0,00 Serviços da Dívida a Pagar 0,00

Operações de Crédito em Liquidação 0,00 Operações de Crédito em Liquidação 0,00

Outras Operações 0,00 Outras Operações 0,00

Valores Pendentes a Curto Prazo 0,00 Valores Pendentes a Curto Prazo 0,00

Depósitos Exigíveis a Longo Prazo 0,00 Depósitos Exigíveis a Longo Prazo 0,00

Outras Obrigações 0,00 Outras Obrigações 0,00

Acréscimos Patrimoniais 0,00 Decréscimos Patrimoniais 0,00

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE 46.303,02

Caixa 0,00 Caixa 0,00

Bancos Conta Movimento 0,00 Bancos Conta Movimento 46.303,02

Bancos Conta Vinculada 0,00 Bancos Conta Vinculada 0,00

Aplicação Financeira de Recursos Próprios 0,00 Aplicação Financeira de Recursos Próprios 0,00

Aplicação Financeira de Recursos Vinculados 0,00 Aplicação Financeira de Recursos Vinculados 0,00

Investimentos do RPPS 0,00 Investimentos do RPPS 0,00

TOTAL 162.258,66 TOTAL 162.258,66

Fonte: 023 024000

Inacio Besen Jair Micheluzzi Dionisio Kemczynski

Presidente da Câmara Tesoureiro Contador

C P F: 683.469.309-25

C R C : 026042/O-2/SC

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 034/2011

PORTARIA n.º 034/2011

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:

R E T O R N A R

Art. 1.º Da licença saúde, a servidora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de termino de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 10/02/2011.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 329/2010.

Meleiro, 10 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 035/2011

PORTARIA n.º 035/2011
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MOTORISTA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor JEAN CARLOS DA ROSA NICHELE, exercente da função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 02/02/2011.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 332/2010.

Meleiro, 10 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 036/2011

PORTARIA n.º 036/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora TERESINHA GOMES DE SOUZA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 037/2011

PORTARIA n.º 037/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANGELA MARIA VALNIER DE LUCA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 038/2011

PORTARIA n.º 038/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora MARISA DE LUCA PIAZZA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 039/2011

PORTARIA n.º 039/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANDRESSA VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 040/2011

PORTARIA n.º 040/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora LUCIA MOTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 041/2011

PORTARIA n.º 041/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, , Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009 e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ROSEMERI SCARPARI PRESA RONZANI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível referencia MAG 080 conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 042/2011

PORTARIA n.º 042/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, , Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009 e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora MARCIA FABER MARTINS PRESA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível referencia MAG 080 conforme anexo III da Lei nº 1409/2009, até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 08/02/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 043/2011

PORTARIA n.º 043/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor ANTONIO LUIZ CORAL, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 044/2011

PORTARIA n.º 044/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora EDMÉIA SOUZA DOS PASSOS, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Napole.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 045/2011

PORTARIA n.º 045/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora RITA DE CASSIA MARTINS BIZ, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 046/2011

PORTARIA n.º 046/2011
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora MARILEZIA PASINI DAL PONT, para ocupar o cargo de Monitora para o PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível referencia MAG 150 conforme anexo V da Lei nº 1409/2009, até 31 de dezembro de 2011, vinculada a Secretaria de Educação.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 047/2011

PORTARIA n.º 047/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor JOÃO NILCEU PASINI, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escolinha de Treinamento - Voleibol.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 048/2011

PORTARIA n.º 048/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escolinha de Treinamento - Futsal.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 049/2011

PORTARIA n.º 049/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor GILIARDI DA SILVA HERMENEGILDO, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escolinha de Treinamento - Futebol de campo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 050/2011

PORTARIA n.º 050/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de Dezembro de 2011 na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 051/2011

PORTARIA n.º 051/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora FLÁVIA VENSON BURIGO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 052/2011

PORTARIA n.º 052/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora SCHEILA SERAFIM FRANCISCO FREITAS, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 053/2011

PORTARIA n.º 053/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora JANICE MACHADO ALEXANDRE SCARPARI, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 054/2011

PORTARIA n.º 054/2011

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79 inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JADNA PASINI MARTINELLO, ocupante do cargo de Professora, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 055/2011

PORTARIA n.º 055/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOT, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, , na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Jadna Pasini Martinello em virtude de licença prêmio.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 056/2011

PORTARIA n.º 056/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora JUCIANE MARTINS FREZZA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, , na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Jadna Pasini Martinello em virtude de licença prêmio.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 057/2011

PORTARIA n.º 057/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009 de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora LUANA SIMÃO LAURINDO , para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível referencia MAG 080 conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 059/2011

PORTARIA n.º 059/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei nº 1408/2009 de 28 de dezembro de 2009, Lei nº 1409/2009 e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANA PAULA CARDOSO VIEIRA , para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nível referencia MAG 080 conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 060/2011

PORTARIA n.º 060/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita VIVIANE ROCHA PIROLA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 061/2011

PORTARIA n.º 061/2011

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º O Senhor CENIO EDESIO DAL TOÉ, para exercer a função de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo n.º 001/2010- SAMU, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Contrato Para Aquisição de Material Esportivo Para Escolas e Dpto de Esportes do Município de Monte Carlo Nº 14/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 14/2011

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa KISPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 04/2011.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2011, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

O Objeto do presente contrato é Materiais Esportivos para escolas e dpto de esporte do Município de Monte Carlo.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará os valores unitários pelos itens abaixo especificados, sem reajuste, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	CALIBRADORES PARA CONFERENCIA DE AR EM BOLAS	UNI	5	16,00	80,00
21	BOLA DE HANDEBOL H2L C/ 54 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	115,00	1150,00
41	PLACAR DE MESA FUTSAL EM MATERIAL RESISTENTE	UN	3	110,00	330,00
TOTAL FORNECEDOR					1.560,00

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2011 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
15	07.03	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00
25	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
29	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
126	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
129	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
133	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Monte Carlo (SC), 10 de fevereiro de 2011.

Município de Monte Carlo Kisport Com. Art. Esportivos Ltda ME
ANTONINHO T. GONÇALVES
CONTRATANTE

LEONOR LAZZAROTTO TORRI
CONTRATADA

Extrato de Contrato Para Aquisição de Material Esportivo Para Escolas e Dpto de Esportes do Município de Monte Carlo Nº 15/2011

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 15/2011

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa ONÉVIO BETTONI EPP (PLACIDIO), CNPJ Nº 82.686.238/0001-40, Estabelecida na Cidade de Videira-SC, neste ato denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 04/2011.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2011, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

O Objeto do presente contrato é Materiais Esportivos para escolas e dpto de esporte do Município de Monte Carlo.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará os valores unitários pelos itens abaixo especificados, sem reajuste, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE TENIS DE MESA CONTENDO 2 RAQUETES EMBORRACHADAS,	CJT	10	39,90	399,00
3	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA C/ ESTOJO DE 1º QUALIDADE	UNI	20	9,89	197,80
7	JOGO DE XADREZ ESCOLAR, TABULEIRO (CAIXA) EM MDF	JG	20	38,90	778,00
8	BOLA DE BORRACHA Nº 8	UNI	50	11,90	595,00
9	BOLA DE BORRACHA Nº 10	UNI	50	13,90	695,00
12	BOLA DE MEDICINEBOL DE VOLEIBOL	UNI	5	57,00	285,00
14	BOLA DE PING PONG (TÊNIS DE MESA)	UNI	100	0,95	95,00
16	REDE DE VOLEIBOL FIO DE SEDA BITOLA	UNI	5	75,00	375,00
18	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL C/ 65 A67 CM DE CIRCUNFERENCIA 260	UN	20	136,90	2738,00
19	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL C/ 65 A67 CM DE CIRCUNFERENCIA 26	UN	50	34,90	1745,00
20	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL HIL C/ 49 A 51 CM CIRCUNFERENCIA	UNI	10	108,90	1089,00
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L C/ 58 A 60 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	116,90	1169,00
26	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIN C/ 50 A 55 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	50	69,90	3495,00
27	Bola futsal oficial infantil c/ 55 a 59cm de circunf.	UN	20	74,90	1498,00
29	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO DE SEDA BITOLA 04 C/ MALHA 14 CM	UNI	5	119,00	595,00

31	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO C/ 75 A 78 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	10	49,99	499,90
32	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 68 A 70 CM	UNI	30	55,90	1677,00
33	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION	UNI	10	15,90	159,00
34	REDES PARA CARREGAR BOLAS	UNI	5	15,00	75,00
35	JOGO 5X1 LUDO/ DAMA/ TRILHA/ DOMINÓ E LOTO 31,5X31 5X4 CM	UNI	10	44,90	449,00
36	MEDALHAS DE 1º, 2º 3º LUGAR PARA JOGO INTER SÉRIES.	UN	1000	1,79	1790,00
42	TROFÉU DE 1,04METROS DE ALTURA, COM LOGO PREFEITURA	UN	3	199,00	597,00
43	TROFÉU COM 1,26 METROS COM LOGO DA PREFEITURA	UN	3	249,00	747,00
44	TROFÉU COM 0,80 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	149,00	447,00
45	TROFÉU COM 0,70 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	129,00	387,00
46	TROFÉU COM 0,60 METROS COM LOGO DA PREFEITURA PERSONALIZADO	UN	3	119,00	357,00
47	PAR DE REDES PARA TRAVE DE CAMPO, FIO DE SEDA BITOLA 04	PAR	2	152,00	304,00
TOTAL FORNECEDOR					23.237,70

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2011 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
15	07.03	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00
25	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
29	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
126	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
129	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
133	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Monte Carlo (SC), 10 de fevereiro de 2011.
Município de Monte Carlo Onévio Bettoni EPP
ANTONINHO T. GONÇALVES
Contratante

ONÉVIO BETTONI
Contratada

Extrato de Contrato Para Aquisição de Material Esportivo Para Escolas e Dpto de Esportes do Município de Monte Carlo Nº 16/2011

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLAS E DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 16/2011

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Monte Carlo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Antoninho Tibúrcio Gonçalves, denominado Contratante, e a empresa TOP SPORTS COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ Nº 81.774.325/0001-23, Estabelecida na Cidade de Campos

Novos-SC, neste ato denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite) Nº 04/2011. Aos dez dias do mês de fevereiro de 2011, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

O Objeto do presente contrato é Materiais Esportivos para escolas e dpto de esporte do Município de Monte Carlo.

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará os valores unitários pelos itens abaixo especificados, sem reajuste, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Co-tada	Preço Unitário	Preço Total
2	CONE DE PLASTICO COM 50 CM DIVERSAS CORES	UNI	50	9,95	497,50
4	MESA DE TENIS OFICIAL MDF 14MM 274X152 X67 CM PÉS DOBRAVEIS	UN	5	289,00	1445,00
5	CORDA 3M	UN	20	5,50	110,00
6	APITO PARA PROFESSOR	UNI	10	8,75	87,50
10	COLCHONETE PARA EDUCAÇÃO FISICA med. 60L X1M DE C X 0,03 A	UN	50	21,30	1065,00
13	BOLA EXCLUSIVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	UN	5	71,50	357,50
15	LINHA MOVIMENTO FISICO INTEGRAL.	UNI	5	159,59	797,95
17	BOLA DE VOLEIBOL INICIAÇÃO C/ 60 A 63 CM DE CIRCUNFERENCIA	UNI	5	70,50	352,50
23	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO (TAMANHO 08) C/ 40 A 42 CM	UNI	10	7,40	74,00
24	BOLA HANDEBOL INICIAÇÃO TAMANHO 10 C/ 48 A 50 CM DE CIRC.	UNI	10	7,70	77,00
25	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INICIAÇÃO C/ 40 A 43 CM	UNI	50	35,95	1797,50
28	Bola futsal oficial adulto c/ 61 a 64cm de circunf.	UN	50	95,50	4775,00
30	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO MIRIN C/ 72 A 74 CM DE CIRCUNF.	UNI	10	19,30	193,00

37	TROFEU PARA JOGOS INTER SERIES.	UN	30	23,50	705,00
38	TROFEU PARA JOGOS INTER SERIES 25	UN	30	20,78	623,40
39	TROFEU PARA JOGOS INTER SERIES 35	UN	40	17,35	694,00
40	CRONOMETRO 1º QUALIDADE	UNI	10	49,95	499,50
TOTAL FORNECEDOR					14.151,35

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2011 abaixo descritas:

Cód. Red.	Unid. Orç.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
15	07.03	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00
25	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
29	07.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00
126	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
129	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00
133	07.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00

Monte Carlo (SC), 10 de fevereiro de 2011.
Município de Monte Carlo
Antoninho T. Gonçalves
CONTRATANTE

Top Sports Com. Mat. Esportivos Ltda ME
Luiz Antonio Bernardi
CONTRATADA

Morro da Fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Portaria nº 001

001 03/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 659/2010 DE 16/12/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA ELIZETE CORREIA DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.

Extrato de Portaria nº 002

002 03/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 658/2010 DE 15/12/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA JESSICA SAVIATO SALVAN OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Extrato de Portaria nº 003

003 03/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 633/2010 DE 04/11/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA DANGELO SORATO OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

Extrato de Portaria nº 004

004 03/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 583/2010 DE 01/10/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA CATERINE NOGUEIRA MENDES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

Extrato de Portaria nº 005

005 03/01/2011 CESSA A PEDIDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 246/2010 DE 02/03/2010 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR IRENO FRANCISCO PICKLER.

Extrato de Portaria nº 006

006 03/01/2011 RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE ADRIANA APARECIDA HENFRAIN GUOLLO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

Extrato de Portaria nº 007

007 03/01/2011 RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORARIO DE CATERINE NOGUEIRA MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

Extrato de Portaria nº 008

008 03/01/2011 CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO O SERVIDOR IRENO FRANCISCO PICKLER OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato de Portaria nº 009

009 03/01/2011 CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA MEDEITOS SEBASTIAO OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.

Extrato de Portaria nº 010

010 03/01/2011 DESIGNA BARBARA PELLEGRIN DE BIASE, PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HONORATA PAVEI MACCARI.

Extrato de Portaria nº 011

011 03/01/2011 CONTRATA EM CARATER TEMPORÁRIO MARLI HERMINIA GIRALDI PARA O CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA

Extrato de Portaria nº 012

012 10/01/2011 NOMEIA THOMAZ SILVESTRE FERREIRA NETO PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato de Portaria nº 013

013 10/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 636/2010 DE 09/11/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA SUELEN BIZ URBANO OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Extrato de Portaria nº 014

014 10/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 615/2010 DE 22/10/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA ADRIANA APARECIDA LIMA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE.

Extrato de Portaria nº 015

015 17/01/2011 CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO VANILDA MOROTSKOSKI MATHIOLA.

Extrato de Portaria nº 016

016 17/01/2011 ALTERA A PORTARIA 133/09 DE 02/02/2009 QUE NOMEOU EDUARDO MENEGHEL GARCIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, PAS-SANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I

Extrato de Portaria nº 017

017 17/01/2011 ALTERA A PORTARIA 589/09 DE 22/09/2009 QUE NOMEOU FERNANDO DILTON TEIXEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PAS-SANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I

Extrato de Portaria nº 018

018 17/01/2011 CESSA A PEDIDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 026/2010 DE 21/01/2010 QUE PRORROGOU A LI-CENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVI-DOR PEDRO ANTONIO DE SOUZA.

Extrato de Portaria nº 019

019 17/01/2011 CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO O SERVIDOR PEDRO ANTONIO DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato de Portaria nº 020

020 21/01/2011 CONTRATA EM CARATER TEMPORA-RIO JOANA EGGLEER DEMBOGURSKI PARA O CARGO DE MEDICO ESF

Extrato de Portaria nº 021

021 21/01/2011 CONTRATA EM CARATER TEMPORA-RIO EVA CRISTIANE FERNANDES PEREIRA PARA O CARGO DE ZELADORA.

Extrato de Portaria nº 022

022 21/01/2011 PRORROGA A PORTARIA 420/2008 DE 22/12/2008 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUN-TO PARTICULAR A CACILDA SMIELVSKI

Extrato de Portaria nº 023

023 21/01/2011 ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMIS-SÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Extrato de Portaria nº 024

024 26/01/2011 CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 417/2010 DE 10/06/2010 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA PRISCILA GUOLLO RECCO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSO-RA.

Relação dos eleitos na Eleição dos Conselheiros Tutelares

Relação dos eleitos na Eleição dos Conselheiros Tutelares, reali-zado no dia 08 de fevereiro de 2011, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morro da Fumaça:

Titulares:

Nome	Número de votos recebidos	Classificação
SILVINHA DANIEL MARTINS	37	1ª

CLEUSA APARECIDA SARTOR	35	2ª
JULIANA PEREIRA RODRIGUES	33	3ª
SILIER TEREZINHA MENDES CORREA	15	4ª
JOELMA BORTOLOTTI	12	5ª

Suplentes:

Nome	Número de votos recebidos	Classificação
ANDRÉIA TEIXEIRA	12	6ª
RITA DE CÁSSIA SOUZA GARCIA	8	7ª
GENI VARGAS COSTA	5	8ª
GISELE MENDES BRINA	4	9ª
SANDRA DE ANDRADE	4	10ª

Total de votos: 165

Nenhum voto nulo

Nenhum voto em branco

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 053, de 04 de Fevereiro de 2011

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 136/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para análise de concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais de que trata a Lei Complementar nº 136/2007, nomeando para compô-la, os seguintes membros:

- I - Simone Rabuske, contadora do município de Pinheiro Preto
- II - Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras;
- III - Agostinho Panceri, Secretário de Administração;
- IV - Nelson Mariani, Presidente da ACIAPP;
- V - Ademir Luis Fontana, Vereador
- VI - Edison Mânica, Vereador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 202, de 07 de agosto de 2009.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 04 de fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração de Edital de Licitação Nº 012/2011

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público que foi prorrogado para o dia 25/02/2011, a licitação nº 012/2011, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto

visa "aquisição de medicamentos destinados à secretaria da saúde do Município de Pinheiro Preto", mantendo-se o credenciamento até às 08:45 hs, bem como a abertura da sessão às 09:00 hs do mesmo dia.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 11 de fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 014/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 28 de fevereiro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 014/2011, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 28/02/2011, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 10 de Fevereiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação PRG 003/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE MISTA MAURÍLIO MA-NOEL DA SILVA.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00h do dia 24/02/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Porto Belo - SC 14 de Fevereiro de 2011.



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital 012 Publicação do Resultado Final da Prova Prática de Agente Administrativo - Cod: 034



PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC

EDITAL 012 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO □ COD: 034

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber o Resultado Final da prova prática para o cargo de Agente Administrativo:

Faz saber o resultado final e a resposta do recurso:

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA_FINAL	CLAS	HAB
001372	GUILHERME LUIS SCARAMELLA GONCALVES	95.00	60.00	155.00	1	H
000258	MARCIO RICARDO LUCIANO	87.50	66.67	154.17	2	H
000478	TATIANE THONIA DA LUZ	87.50	66.67	154.17	3	H
000910	KARIN DAIANE CHIARENTIN BIDA	92.50	60.00	152.50	4	H
000146	ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA	95.00	50.00	145.00	5	H
000073	ARIELLE CARLA BUOGO	95.00	50.00	145.00	6	H

RESPOSTA DO RECURSO:

INSCRIÇÃO	NOME	PEDIDO	DECISÃO
00636	MÁRCIA REGINA NOERNBERG	CÓDIGO DO CARGO	IMPROCEDENTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

11/02/2011
Renato Stasiak
Prefeito Municipal de Porto União

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 5.094/2011

LEI Nº 5.094, de 08 de fevereiro de 2011.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 5.575.196,98 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por conta do Convênio firmado entre o Município de Rio do Sul com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Rio do Sul, conforme plano de trabalho em anexo, visando a drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Alameda Aristiliano Ramos e das ruas: Dom Bosco, Angelo Tomio, Bulcão Viana, interligação entre Dom Bosco e Aristiliano Ramos, rua Prefeito Wenceslau Borini e ligação do bairro Fundo Canoas com Presídio Regional, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.03 Departamento de Obras e Melhorias Viárias
 1085 Pavimentação 6º Etapa Novo Sistema Viário
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R\$ 5.575.196,08
 Total R\$ 5.575.196,08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.095/2011

LEI Nº 5.095, de 08 de fevereiro de 2011.

"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL AO AUTOMÓVEL CLUBE DE LONTRAS, PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO/2011."

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder veículo ambulância com motorista e enfermeiro, para oferecer plantões nas Iª, VIIª e Xª Etapas do Campeonato Catarinense de Automobilismo - 2011, a realizar-se respectivamente nos dias 12 e 13 de fevereiro, 09 e 10 de julho, e 05 e 06 de novembro do corrente ano, no município de Lontras - SC.

Parágrafo Único - O veículo mencionado no caput do artigo trata-se de veículo ambulância da marca Fiat Doblò, placa MGJ 4755, ano 2009, nº de frota 315, com motorista e enfermeiro.

Art. 2º - O empréstimo autorizado pela presente Lei, não gerará

nenhum tipo de ônus ao Município de Rio do Sul, ficando toda a responsabilidade de pagamento por eventuais danos ao veículo, do combustível utilizado, e as horas de serviço do profissional, a cargo da entidade solicitante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 1669/11

DECRETO Nº 1.669, de 03 de fevereiro de 2011.

"ESTABELECE PREÇO PÚBLICO A SER PRATICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 4.473/2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.019/2010, Art. 5º, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido preço público a ser praticado durante o mês de fevereiro de 2011 pela Secretaria Municipal de Agricultura dos produtos destinados à merenda escolar, adquiridos através do Programa Municipal de Incentivo à Produção de Hortifrutigranjeiros, a seguir identificados:

PRODUTO	VALOR	DESCRIÇÃO
ABOBRINHA	R\$ 2,40	Kg
AIPIM	R\$ 2,72	Kg
ALFACE	R\$ 0,91	Unidade
AMEIXA	R\$ 3,74	Kg
ARROZ	R\$ 1,84	Kg
BATATA DOCE	R\$ 2,11	Kg
BATATA INGLESA	R\$ 0,88	Kg
BETERRABA	R\$ 1,43	Kg
BRÓCOLIS	R\$ 2,02	Maço
CEBOLA	R\$ 0,77	Kg
CENOURA	R\$ 2,23	Kg
COUVE-FLOR	R\$ 3,01	Unidade
DOCE DE FRUTAS	R\$ 2,92	380 g
FEIJÃO PRETO	R\$ 2,32	Kg
LEITE DE CABRA	R\$ 3,66	Litro
MELÂNCIA	R\$ 0,69	Kg
MILHO VERDE	R\$ 3,19	
TEMPERO VERDE	R\$ 1,14	Maço
PEPINO	R\$ 2,25	Kg
PÊSSEGO	R\$ 2,79	Kg
REPOLHO	R\$ 1,04	Unidade
SUCO CONCENTRADO	R\$ 7,96	Litro
TOMATE	R\$ 2,57	Kg
VAGEM	R\$ 3,52	Kg

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de fevereiro de 2011

MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA
 Chefe de Divisão Administrativa
 Secretaria Municipal de Agricultura

Decreto Nº 1670/11

DECRETO Nº 1.670, de 03 de fevereiro de 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.235.577,86 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 672005-5), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.086/2010 de 15 de dezembro de 2010, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.01	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
1.026	Construção e Ampliação de Centro de Ensino Fundamental		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0067	Salário Educação – Exerc. Anteriores	R\$	100.000,00
1.027	Construção Escola Modelo II		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0067	Salário Educação – Exerc. Anteriores	R\$	535.577,86
3.0.00.00	DESPESES CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESES CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.03.0067	Salário Educação – Exerc. Anteriores	R\$	300.000,00
1.029	Construção e Ampliação de Centro de Educação Infantil		
4.0.00.00	DESPESES DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0067	Salário Educação – Exerc. Anteriores	R\$	300.000,00
	TOTAL	R\$	1.235.577,86

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de fevereiro de 2011

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal**Decreto Nº 1671/11**

DECRETO Nº 1671, de 04 de fevereiro de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro,

nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 003 de 21/01/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, CREMER S.A. e DROGARIA BLOCK LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
04 de fevereiro de 2011.MILTON HOBUS
Prefeito MunicipalMIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde
VlrmANEXO AO DECRETO Nº 1671/2011
Pregão Presencial nº 003/11 de 21.01.2011- FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de 03 (três) itens de materiais para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde.

Preço: por item

Participantes: DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, CREMER S.A. e DROGARIA BLOCK LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes DIMACI-SC MATERIAL CIRURGICO LTDA no item 003; CREMER S.A. no item 001 e DROGARIA BLOCK LTDA-ME no item 002.

Decreto Nº 1672/11

DECRETO Nº 1672, de 04 de fevereiro de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 001 de 11/01/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito MunicipalVANDERLEI PETRI
Secretária Municipal de Administração
VlrmANEXO AO DECRETO Nº 1672/2011
Pregão Presencial nº 001/11 de 11.01.2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de passeios na Avenida Oscar Barcelos, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha de custos, anexos ao Edital.

Preço: global

Participantes: RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GARTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA e ENPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Decreto Nº 1672/11

DECRETO Nº 1672, de 04 de fevereiro de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 001 de 11/01/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI

Secretária Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1672/2011

Pregão Presencial nº 001/11 de 11.01.2011

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para construção de passeios na Avenida Oscar Barcelos, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha de custos, anexos ao Edital.

Preço: global

Participantes: RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GARTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA e ENPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante RECAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Decreto Nº 1673/11

DECRETO Nº 1673, de 04 de fevereiro de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-REGISTRO DE PREÇOS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no

uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 002 de 17/01/2011-Registro de Preços, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI

Secretária Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1673/2011

Pregão Presencial nº 002/11 de 17.01.2011-Registro de Preços

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de gramas e flores da época para reposição em praças e jardins do município - Sec. De Obras.

Preço: global

Participantes: HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA, JAIME KLEHME, FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME.

Decreto Nº 1673/11

DECRETO Nº 1673, de 04 de fevereiro de 2011.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-REGISTRO DE PREÇOS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1582/10, o resultado do Pregão Presencial N.º 002 de 17/01/2011-Registro de Preços, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI

Secretária Municipal de Administração

Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1673/2011
Pregão Presencial nº 002/11 de 17.01.2011-Registro de Preços

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de gramas e flores da época para reposição em praças e jardins do município - Sec. De Obras.

Preço: global

Participantes: HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA, JAIME KLEHM-ME, FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante FLORICULTURA ALIANÇA VERDE LTDA-ME.

Decreto Nº 1674/11

DECRETO Nº 1.674 , de 07 de fevereiro de 2011
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio do Sul - Edital nº 004/2011, destinado ao preenchimento de vagas para funções em caráter temporário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, em conformidade com a Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir identificados para compor a comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto:

Vanderlei Petri - Presidente
Carla Fabiana Ribeiro- Secretária
Maristela Regina Balbinot - Membro
Priscila Nicolladelli - Membro
Lilian Sabrina Kreuzsch -Membro

Art. 3º - À referida Comissão, compete: a elaboração do edital, o acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de fevereiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1675/11

DECRETO Nº 1675, de 07 de fevereiro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 004/2011-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Carta Convite N.º 004 de 27/01/2011, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes GRAFICA TELLES

LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA,GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, GRAFICA E EDITORA JGRAFF LTDA, HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA e EDIGRAVE-EDITORA GRAFICA JORNAL VALE DO NORTE LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1675/2011
Carta Convite nº 004/11 de 27.01.2011- FMS

Objeto da Licitação: Contratação de 70(setenta) itens de serviços gráficos para confecção de impressos utilizados pelos diversos setores da Sec. de Saúde.

Preço: por item

Participantes: GRAFICA TELLES LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA,GRAFICA GUARAMIRIM LTDA, GRAFICA E EDITORA JGRAFF LTDA, HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA e EDIGRAVE-EDITORA GRAFICA JORNAL VALE DO NORTE LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes GRAFICA TELLES LTDA nos itens 005,040 068; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA nos itens 001, 007, 009, 010, 018, 019, 021,026,028,033,034,035,037,038,042,046,054,055,061,065 e 069; GRAFICA GUARAMIRIM LTDA nos itens 002, 006, 012, 013, 015,016,017,020,024,025,030,031,036,039,057,064 e 067; GRAFICA EDITORA JGRAFF LTDA nos itens 008 e 060; HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA nos itens 023,027,029,047,058 e 066;. EDIGRAVE-EDITORA GRAFICA JORNAL VALE DO NORTE LTDA nos itens 003, 004, 011, 014, 022, 032, 041, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 052,053,056,059,062,063 e 070.

Decreto Nº 1676/11

DECRETO Nº 1.676, de 08 de fevereiro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.094, de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 5.575.196,98 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), por conta do Convênio firmado entre o Município de Rio do Sul com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Rio do Sul, conforme plano de trabalho em anexo, visando a drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Alameda Aristiliano Ramos e das ruas: Dom Bosco, Angelo Tomio, Bulcão Viana, interligação entre Dom Bosco e Aristiliano Ramos, rua Prefeito Wenceslau Borini e ligação do bairro Fundo Canoas com Presídio Regional, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.03 Departamento de Obras e Melhorias Viárias
1085 Pavimentação 6º Etapa Novo Sistema Viário
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0009 Aplicações Diretas R\$ 5.575.196,08
Total R\$ 5.575.196,08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1677/11

DECRETO Nº 1.677, de 08 de fevereiro de 2011.
"CONCEDE PENSÃO A SRA. ANGELA DE JESUS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Complementar nº 099 de 24/04/2003, artigo 20 e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e § 7º do artigo 40 da EC 41/2003.

Considerando CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contida na Decisão nº 5741/2010 e que diz respeito a retificação do nome do cargo, do nível e da faixa salarial do ex servidor Olímpio Nilo de Jesus expresso no Decreto nº 1039 de 22/12/09, referente ao ato de concessão de Pensão a Sra. Ângela de Jesus.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedida a partir de 10 de novembro de 2009, pensão vitalícia a Sra. Ângela de Jesus, brasileira, viúva, residente na Rua João Pedro Marcelino nº 184, Bairro Pamplona, na cidade de Rio do Sul, em virtude do falecimento de seu esposo Sr. Olímpio Nilo de Jesus, ex-servidor público municipal, matrícula nº 248-8, aposentado desde 01/09/2002, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 10, faixa 11, com proventos proporcionais de 23/35 avos e adicional de tempo de serviço de 9%.

Art. 2º - De conformidade com o Art. 40, § 7º, inciso I da EC nº 41/2003 o valor do benefício da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor da totalidade dos proventos do servidor inativando, falecido em 09/11/2209.

Art. 3º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina-TCE.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1039/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERELEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1678/11

DECRETO Nº 1.678, de 08 de fevereiro de 2011
"NOMEIA MAYCC CAMILO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares n.º 098 e 099, ambas de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MAYCC CAMILO, para a partir de 01/02/2011, exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Parcerias da Escola Modelo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário de Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1679/11

DECRETO Nº 1.679, de 08 de fevereiro de 2011
"EXONERA JAMES RIDES DA SILVA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 01/02/2011, o servidor municipal JAMES RIDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de fevereiro de 2011

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1680/11

DECRETO Nº 1.680, de 09 de fevereiro de 2011.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Sérgio Vasselai, Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão procederem a avaliação de uma área de terra com 429,82m², que faz parte de um todo de 26.134,32m², matrícula nº 34082.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1681/11

DECRETO Nº 1.681, de 09 de fevereiro de 2011
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010-REGISTRO DE PREÇO-PMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 063/2010-Registro de Preço-FMS de 11.01.2011.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de fevereiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Vlrm

Decreto Nº 1682/11

DECRETO Nº 1.682 de 09 de fevereiro de 2011
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.086 de 15/12/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 400.925,48 (quatrocentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (conta corrente n. 563516-0), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.086/2010 de 15 de dezembro de 2010, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS
1.019 Pavimentação Fundo Canoas - Vinculado
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 Aplicações Diretas
00.03.0034 Convênio Estado/Prefeitura R\$ 400.925,48

TOTAL R\$ 400.925,48

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de fevereiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução 601

RESOLUÇÃO Nº 601, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Disciplina a concessão de homenagens durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1º Ficam disciplinadas pela presente resolução as homenagens prestadas a pessoas jurídicas de direito público ou privado, aprovadas em Plenário, mediante requerimento, nos termos da Resolução nº 597/10 - Regimento Interno, limitadas a 01 (uma) por vereador, por sessão legislativa.

Art. 2º As homenagens ocorrerão no início da sessão ordinária, tão logo aberta pelo Presidente, respeitado o seguinte protocolo:
I - Composição da Mesa de Homenagem, composta pela Mesa Diretora, acrescida de um representante da entidade homenageada e do Chefe do Poder Executivo, se este se fizer presente; demais autoridades presentes serão apenas mencionadas.

II - Uso da palavra na tribuna pelo representante da entidade homenageada, pelo tempo máximo de 07 (sete) minutos;
III - Uso da palavra na tribuna pelo vereador autor do requerimento que originou a homenagem, para falar em nome do Poder Legislativo, pelo tempo máximo de 07 (sete) minutos.

Art. 3º Tão logo termine o tempo previsto para uso da tribuna pelo vereador autor do requerimento, será convidado o representante da entidade homenageada para colocar-se à frente da Mesa Diretora a fim de receber placa alusiva à homenagem do Poder Legislativo, a ser entregue pelo Presidente da Câmara juntamente com o vereador autor do requerimento.

Art. 4º Depois de recebidos os cumprimentos dos demais membros do Poder Legislativo e procedido o respectivo registro fotográfico da ocasião, encerra-se imediatamente este momento de homenagem, com o conseqüente desfazimento da Mesa de Homenagem, dando o Presidente da Câmara seguimento aos trabalhos da sessão ordinária.

Art. 5º As despesas decorrentes das homenagens prestadas correrão à conta de dotação orçamentária específica, mediante resolução autorizativa anual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI
Presidente

DIONÍSIO MAÇANEIRO
Vice-Presidente

JOSÉ THOMÉ
1º Secretário

MÁRIO MIGUEL
2º Secretário

Resumo 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços (Arp) Nº 01/2010.

RESUMO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 01/2010.

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.

Contratada: Supermercado Princesa Isabel.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo acréscimo de 01 unidade de Café solúvel granulado, 01 caixa de Açúcar cristal, branco, embalado em sachês individuais de 5 g, 01 frasco de Adoçante dietético líquido, 15 fardos de Água mineral sem gás, 20 fardos de Água mineral com gás, 24 caixas de Leite UHT semidesnatado, 80 caixas de Suco de frutas industrializado, 06 unidades de Desinfetante de uso geral, 12 unidades de Pedra sanitária desodorizadora e aromática, 6 pacotes de Sacos plásticos de lixo, capacidade para 100 litros, 5 pacotes de sacos plásticos de lixo, capacidade para 50 litros, 05 unidades de Papel toalha, 10 tiras de Copo descartável com capacidade para 180 ml, 10 tiras de Copo descartável com capacidade para 300 ml, 01Coador de papel para café.

Valor: O acréscimo de R\$ 858,63 decorrente deste Termo Aditivo corresponde a 6,72% do valor total do Contrato de R\$ 12.767,00. O acréscimo do 1º Termo Aditivo foi de 378,80, correspondente a 2,96% do valor total do contrato.

O valor total aditado nos dois aditivos foi de 1.237,43 correspondente a 9,69% do valor total do contrato, abaixo do limite de 25% previsto no artigo 65, 1, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Câmara Municipal

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto n.º 19/2011, de 9 de fevereiro de 2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 19/2011, de 9 de fevereiro de 2011

RETIFICA O DECRETO 09 DE 23 DE JANEIRO DE 2011 QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Sr. Ernei José Stähelin, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara,

CONSIDERANDO o erro material contido no preâmbulo do Decreto Municipal nº 09 de 23 de janeiro de 2011 que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município afetada por enxurradas e inundações bruscas.

CONSIDERANDO O poder de autotutela que autoriza Administração que, ao encontrar, em seus atos ilegalidade, inconveniências ou inoportunidades que possam gerar danos aos administrados, deve anulá-los ou revogá-los, conforme o caso.

DECRETA:

Art. 1.º- O preâmbulo do Decreto nº 09 de 23 de janeiro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e"

Art. 2.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 9 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Portaria n.º 118/2011

PORTARIA n.º 118/2011

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA VALÉRIA LOHN ZIMERMANN.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97, e Artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição, e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

VALÉRIA LOHN ZIMERMANN - PROFESSORA III HORISTA - LETRA F.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Avisa da abertura do Processo Nº 02.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 02.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial. OBJETO: CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS TERMOLÁBEIS (IMUNOBIOLOGICOS) TIPO VERTICAL COM CAPACIDADE VARÁVEL DE 340 A 350 LITROS. EXCLUSIVO SISTEMA DE BACK UP POR NO MÍNIMO 48 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; COM SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Data e Hora da Abertura: 25 de fevereiro de 2011 às 14:30h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal TIPO: Menor Preço. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, da 13:00 às 19:00, ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 09/02/2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal.



Errata do Aviso de Licitação Nº 12/2011
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

Tendo em vista o equívoco publicado no Edital 12/2011 Anexo I.I, considera-se que; Art. 1.º- Onde se lê; Relógio ponto, devidamente homologado junto ao Ministério do Trabalho, conforme exigido na Portaria 1510/09, sistema cartão, com modulo impressor térmico serial com corte serrilhado, Instalado, incluso o Software; Leia-se Relógio ponto, devidamente homologado junto ao Ministério do Trabalho, conforme exigido na Portaria 1510/09, sistema biométrico, com modulo impressor térmico serial com corte automático (guilhotina), Instalado, incluso o Software; Art. 2.º- A data de abertura da sessão juntamente com a entrega dos envelopes passa a ser dia 24/02/2011 às 14:30h; Art 3º.- Os demais termos e condições do Edital Nº 12/2011 permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 4.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Schroeder**PREFEITURA MUNICIPAL****Decisão Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS**

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 15/2011-PMS

Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS

Objeto: Contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com o fornecimento aproximadamente de 9.200 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 62 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional

Decisão
Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 008/2011-PROJUR, que pugna pelo recebimento da presente impugnação, por tempestiva, e pelo seu não provimento, no mérito, em razão da absoluta legalidade dos termos do edital, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, DECIDO pelo conhecimento da presente impugnação, por tempestiva e, no mérito, não prover-lhe, mantendo-se inalterados todos os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2011-PMS, Processo Administrativo-Licitatório n.º 15/2011-PMS.

Mantenha-se a data da licitação, uma vez que não houve alteração nos termos editalícios.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 10 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 02/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2011 - IL
	Processo Nr.: 23/2011 Data: 10/02/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Endereço: RUA SETE DE SEMBRO, 877, SL 101, 1º ANDA Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RON - PR CNPJ: 04.096.738/0001-55	Código: 9451 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Contratação de assinatura da revista Amigos da Natureza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	assinatura da revista Amigos da Natureza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses.	ASS	63,00	630,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TEXTO

De acordo com o pedido em anexo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o material será utilizado como ferramenta de apoio pedagógico e fonte de pesquisa para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como apresentar assuntos gerais sobre o meio ambiente.

SCHROEDER, 10 de Fevereiro de 2011

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nr.:** 2/2011 - IL**Processo Nr.:** 23/2011
Data: 10/02/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 7 de Fevereiro de 2011

Valor da Despesa: 630,00 (seiscentos e trinta reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Nº. 21/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 21/2011-PMS

Dispensa de Licitação nº. 07/2011-PMS - Processo nº. 22/2010-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.219.558/0001-15, estabelecida na Rua Rodovia BR 280, nº. 1536, Centro, Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89290-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mangueiras para a o caminhão pipa para abastecer as residências, locais públicos com água potável, lavar ruas e limpeza em geral para a Defesa Civil do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDTE.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Mangueira 1.1/2" x 15m - tipo 1	8	Unidade	156,00	1.248,00
02	Mangueira 2.1/2" x 15m - tipo 2	2	Unidade	345,00	690,00
VALOR TOTAL R\$					1.938,00

Valor do contrato: R\$ 1.938,00 (Um mil novecentos e trinta e oito reais).

Data da Assinatura: 11/02/2011 - Vigência: 30/05/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ADRIANE RABUSKE, inscrito no CPF sob nº.074.298.739-60, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de março de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. FABIO WENDLAND, inscrito no CPF sob nº. 962.319.120-00, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de março de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. OSMAR GEORO, inscrito no CPF sob nº. 850.902.209-72, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de março de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JAIME SEIDEL, inscrito no CPF sob nº. 385.024.029-00, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de março de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme

prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2011.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Ata de Registro de Preço Pregão 90/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2011 - IL
	Processo Nr.: 23/2011 Data: 10/02/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Endereço: RUA SETE DE SEMBRO, 877, SL 101, 1º ANDA Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RON - PR CNPJ: 04.096.738/0001-55	Código: 9451 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Contratação de assinatura da revista Amigos da Natureza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	assinatura da revista Amigos da Natureza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses.	ASS	63,00	630,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TEXTO

De acordo com o pedido em anexo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o material será utilizado como ferramenta de apoio pedagógico e fonte de pesquisa para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como apresentar assuntos gerais sobre o meio ambiente.

SCHROEDER, 10 de Fevereiro de 2011

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nr.:** 2/2011 - IL**Processo Nr.:** 23/2011
Data: 10/02/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 7 de Fevereiro de 2011

Valor da Despesa: 630,00 (seiscentos e trinta reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Ata de Registro de Preço Pregão 91/2010-Pms

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2010

Número do Registro de Preços: 57/2010

Data do Registro: 12/11/2010

Válido até: 12/11/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	RECARGA DE GLP P 13	UN	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)		0	41,0000	1
2	RECARGA DE GLP P 45	UN	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (11530)		0	157,5000	1

SCHROEDER, 12 de Novembro de 2010.

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso edital 05_2011 Lavanderia

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000005/2011 - FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA SENDO: LAVAÇÃO, SECAGEM, PASSAR, DOBRAR E ACONDICIONAR EMBALAR ADEQUADAMENTE APÓS LIMPAS AS ROUPAS, LENÇÓIS, FRONHAS, TRAVESSEIROS, TAPETES, CAMPOS CIRÚRGICOS, CAMISOLAS, TOALHAS, (PANOS DE COPA E OUTRO VESTUÁRIO AFIM UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ADEQUAÇÃO OU ACOLHIMENTO DO USUÁRIO) DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CAPS E CEMUR.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2011. ABERTURA: dia 25/02/2011 às 08:35 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 10/02/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato PP Nº 10_2011 Ar condicionado

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000010/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO CÔMUM E SPLIT A SEREM INSTALADOS NO PRONTO SOCORRO, POLICLÍNICA, UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ.. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2011. ABERTURA: dia 21/02/2011 às 08:35 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de licitações sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 04/02/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Resposta Recurso Carta Convite 02-2011FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CARTA CONVITE Nº. 00002/2011

Aviso de resposta de recurso impetrado pela empresa Rota Sul Hospitalar Ltda EPP
O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Recurso encaminhado pela empresa Rota Sul Hospitalar Ltda referente a Carta Convite 002/2011, do tipo menor preço, que trata da aquisição de Furadeira Óssea foi conhecido, porém não prosperou. O julgamento da Comissão foi feito com base no Parecer Jurídico que está a disposição das empresas participantes no Departamento de Licitações da Prefeitura de Timbó.
Data: 25/01/2011.

SÉRGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e serviço de eng. 0008-2011Aquisição de materiais e mão de obra implantação rede abastecimento de água

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº 0008/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", do tipo Menor Preço, por item para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO ARAPONGUINHAS.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também no endereço ftp://timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 01 de Março de 2011, até as 08h20 minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 11 de Fevereiro de 2010.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato contrato 2011_25

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 25
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Fastshow - Produção, Promoção e Eventos Ltda
OBJETO: Apresentação artística/show (Musical) da "Banda Hangar" no dia 20/02/2011, no evento II Cultura Rock.
VALOR TOTAL: R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)

Timbó, 10 de fevereiro de 2011.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

Extrato contrato 2011_34

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 34
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Cooperativa Mista Agrícola de Piscicultores - Coomapeixe.
OBJETO: Fornecimento de peixes de água doce para merenda escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 07/02/2011 até 31/07/2011

Timbó, 10 de fevereiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

Extrato contrato 2011_36

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 36
 CONTRATANTE: Município de Timbó.
 CONTRATADO: CELIO PASQUALI
 OBJETO: Fornecimento de banana branca e banana caturra para merenda escolar.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.412,00 (sete mil quatrocentos e doze reais)
 PRAZO: 07/02/2011 até 31/07/2011

Timbó, 10 de fevereiro de 2011.
 LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
 Prefeito

Primeiro T.A. ao Convênio com a ABAM

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CONVENIENTE: Município de Timbó
 CONVENIADA: Associação Blumenauense de Amparo aos Menores - ABAM
 OBJETO: Convênio que tem por finalidade o atendimento, abrigamento e tratamento de crianças e adolescentes que recebam medida protetiva de abrigo. PRAZO: prorrogado até 31/03/11.

Timbó, 11 de fevereiro de 2011.
 LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
 Prefeito de Timbó

Três Barras

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação PREGÃO 15/2011

"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Procedimento Licitatório nº. 23/2.011 - Edital Pregão nº. 15/2.011.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 25 de fevereiro de 2.011, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPLEMENTOS ALIMENTARES" para atender carências nutricionais de pacientes carentes.

Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 25 de fevereiro de 2.011.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 07 de fevereiro de 2.011.
 ELOI JOSE QUEGE
 Prefeito Municipal.

NILTON AVANIR HURMUS
 Pregoeiro

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.011.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 06/2.011.
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011

Interessado:

- * SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
- * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
- * FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ITAQUI PNEUS LTDA, CNPJ nº. 01.758.249/0001-23 com sede na Rua Alfredo Frederico Filho, 30, Bairro São Cristóvão, Cidade de Papanduva – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	2,00000	P.SE	280,0000	560,00	RECAPAGEM DE PNEU; 12-4 R 24 TRATOR MF
002	8,00000	P.SE	330,0000	2.640,00	RECAPAGEM DE PNEU; 1,400 R 24 PATROLA VOLVO 710A
006	6,00000	P.SE	274,0000	1.644,00	RECAPAGEM E CONserto DE PNEU 1.300 X 24.
Total:- ITAQUI PNEUS LTDA				4.844,00	
Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2.011 – Procedimento Administrativo nº. 06/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Entrega: conforme solicitação da contratante no decorrer do ano corrente.

Reajuste do preço registrado: Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 28 de janeiro de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ITAQUI PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 01.758.249/0001-23 CONTRATADA
---------------------------------------	---

Testemunhas:

1 _____
 NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
 JACY DE FÁTIMA ABUDA

Ata de Registro de Preço Pregão 03/2.011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2.011.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 04/2.011.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 03/2.011.

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EQUIFARMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 04.716.286/0001-67, com sede e foro na Cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, cito a Avenida 21 de Abril, nº. 270, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	300,00000	CAIX	9,2500	2.775,00	LUVA DE LATEX COM 50 PARES CADA (TAMNHO P)
Marca: 0001 NUGARD					
002	300,00000	CAIX	9,2500	2.775,00	LUVA DE LATEX COM 50 PARES CADA (MEDIA)
Marca: 0001 NUGARD					
003	300,00000	CAIX	9,2500	2.775,00	LUVA DE LATEX COM 50 PARES CADA (GRANDE)
Marca: 0001 NUGARD					
Total EQUIFARMA COM. DE EQUIP. HOSP.LTDA					8.325,00
Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 03/2.011 – procedimento administrativo nº. 04/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 07 de fevereiro de 2.011.

<p>_____</p> <p>ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal</p>	<p>_____</p> <p>EQUIFARMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 04.716.286/0001-67 CONTRATADA</p>
--	---

Testemunhas:

1 _____
Nilton Avanir Hurmus

2 _____
Jacy de Fátima Abuda

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2.011.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 06/2.011.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011

Interessado:

- * SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
- * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
- * FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa RECAPAGEM DE PNEUS NERI LTDA, CNPJ nº. 82.989.096/0001-27 com sede na Rua Duque de Caxias, 314, Centro, Cidade de Rio dos Cedros – SC, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
003	8,00000	P.SE	212,0000	1.696,00	RECAPAGEM DE PNEU 1.100 X 22 BORRACHUDO "A FRIO"
004	10,00000	P.SE	179,0000	1.790,00	RECAPAGEM DE PNEU 1.000 X 20 BORRACHUDO "A FRIO"
005	2,00000	P.SE	105,0000	210,00	RECAPAGEM DE PNEU 750X 16
007	20,00000	P.SE	79,0000	1.580,00	CONCERTO DE PNEUS TIPO VULGANIZAÇÃO
Total :- RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP					5.276,00
Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2.011 – Procedimento Administrativo nº. 06/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Entrega: conforme solicitação da contratante no decorrer do ano corrente.

Reajuste do preço registrado: Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 28 de janeiro de 2.011.

<p>_____</p> <p>ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal</p>	<p>_____</p> <p>RECAPAGEM DE PNEUS NERI LTDA CNPJ Nº. 82.989.096/0001-27 CONTRATADA</p>
--	---

Testemunhas:

1 _____
NILTON AVANIR HURMUS

2 _____
JACY DE FÁTIMA ABUDA

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 07/2011

DECRETO Nº 007/11, de 08 de fevereiro de 2011.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, COM INCLUSÃO NO PPA 2010 A 2013 E NA LDO PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis 2.011/2010, de 08 de Junho de 2010 e 2.046/10 (LOM) de 07 de Dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial com recursos de operação de crédito no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, com a inclusão na LDO para o ano de 2011 e no PPA para o quadriênio de 2010 a 2013, no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), para aquisição de três ônibus escolar, no âmbito do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE, assim classificado:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0035.2011 - MANUT E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0083 (112)- Aplicações Diretas
R\$ 636.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta dos recursos de Operação de Crédito a ser realizada junto ao BNDES, através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 08 de fevereiro de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Vargeão

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Deserta referente Tomada de Preços Nº 0002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2011

O Município de Vargeão, SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a pavimentação com pedras – calçamento – em partes das ruas Governados Celso Ramos, São Pasqual, João Sponchiado e Vilamir Westerich, neste município, com data de abertura para o dia 10/02/2011 a partir das 08h45min, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Vargeão, SC, 11 de fevereiro de 2011.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 0106/11

PORTARIA nº 0106/11

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, POLIANA CARLA HAAS, do cargo comissionado de Assessor Financeiro, símbolo DAS-6, nomeada pela Portaria nº 022/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0107/11

PORTARIA nº 0107/11

Nomeia Assessor Financeiro

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

GLÁUCIA PERAZZOLI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Financeiro, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0108/11

PORTARIA nº 0108/11

Nomeia Assessor Financeiro

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

POLIANA CARLA HAAS, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Departamento Administrativo, símbolo DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 08 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0109/11

PORTARIA nº 0109/11

Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora KELI CRISTINA MEZAROBDA DAL PIZZOL, Professora de Educação Infantil, E-PE-MAG-I, a partir do dia 03 de fevereiro de 2011 até 02 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2010.

Videira, 10 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0110/11

PORTARIA nº 0110/11

Exonera, a pedido, Servidor Público

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 481/11,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ANA MARIA SETTI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, admitida pela Portaria nº 830/06.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0070/11.

Videira, 10 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0111/11

PORTARIA nº 0111/11

Declara estável servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 712/11,

RESOLVE

Declarar estável a servidora JULIANA ROVEDA, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Extrato do Contrato nº 23/2011

Contrato Nº.: 23/2011

Data de Assinatura: 01/02/2011

Fornecedor: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

Valor: R\$ 12.460,80 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2011 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.